

BANCO ACTIVOBANK, S.A.

RELATÓRIO E CONTAS

2017

Handwritten signature and date:
A. A. D.
12/27

Índice

Composição dos Órgãos Sociais	3
Síntese de Indicadores	4
Relatório do Conselho de Administração	5
1. Enquadramento Económico e Financeiro	5
2. Análise de Atividade	7
3. Análise Financeira	11
4. Prestação de Serviços Intragrupo	13
5. Conformidade com as recomendações do FSF e do CEBS relativas à transparência de informação e à valorização de ativos	14
6. Evolução previsível do Banco em 2018	18
7. Informação sobre a política de remuneração e rendimentos auferidos pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização	19
8. Informação sobre a política de remuneração e rendimentos auferidos pelos Colaboradores	20
9. Estrutura e práticas de governo societário (síntese)	21
10. Proposta de aplicação de resultados que o Conselho de Administração submete à Assembleia Geral	22
11. Prestação de serviços de mediação de seguros ou de resseguros	22
12. Referências finais	22
13. Anexo	24

Demonstrações financeiras individuais a 31 de dezembro de 2017

Todas as menções deste documento a normas legais ou regulamentares referem-se à respetiva versão vigente na presente data.

CA 20
2
RF

Composição dos Órgãos Sociais

Mesa da Assembleia Geral

Banco Comercial Português, S.A.	Presidente
Ana Isabel dos Santos de Pina Cabral	1º Secretário
Maria Manuela Nunes Rodrigues dos Anjos	2º Secretário

Conselho de Administração

Rui Manuel da Silva Teixeira	Presidente
António Augusto Decrook Gaioso Henriques	Vice-Presidente
Dulce Maria Pereira Cardoso Mota Jorge Jacinto	Vice-Presidente
Carlos Alberto Alves	Vogal
António Ferreira Pinto Júnior	Vogal

Conselho Fiscal

Carlos Manuel Teixeira de Moraes Rocha	Presidente
Carlos Alexandre de Pádua Corte-Real Pereira	Vogal
Cândido de Jesus Bernardino	Vogal
João José Carvalho Pereira	Vogal Suplente

Revisor Oficial de Contas

Deloitte & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.	Efetivo
Carlos Luis Oliveira de Melo Loureiro, ROC n.º 572	Suplente

Comissão de Remunerações

Rui Manuel da Silva Teixeira	
Ana Isabel dos Santos de Pina Cabral	Secretário da Sociedade
Maria Manuela Nunes Rodrigues dos Anjos	Secretário da Sociedade Suplente

CA D.P.
Ass³ [assinatura]

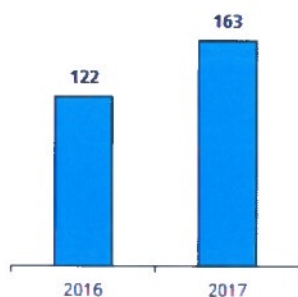
Síntese de Indicadores

Valores em milhões de euros

	2017	2016	Var.17/16
Recursos à Ordem	399,3	264,2	+ 51,1 %
Recursos a Prazo ^(*)	596,4	525,1	+ 13,6 %
Fundos de Investimento	116,2	108,5	+ 7,1 %
Títulos Depositados	132,1	103,1	+ 28,0 %
Património Financeiro dos Clientes	1.300,2	1.042,8	+ 24,7 %
Crédito à Habitação	61,4	32,9	+ 86,8 %
Restante Crédito	42,3	26,1	+ 62,0 %
Produto Bancário	18,0	16,7	+ 7,6 %
Custos Operacionais ^(**)	14,7	10,6	+ 38,8 %
Resultado Líquido ^(**)	2,7	5,5	- 49,8 %

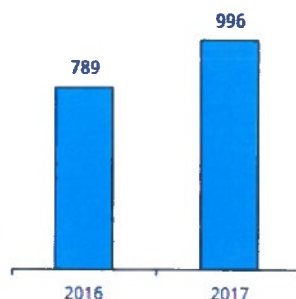
Número de Clientes

(em milhares)



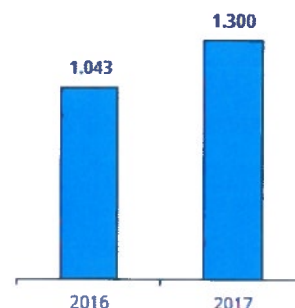
Depósitos de Clientes

(em milhões de euros)



Património Financeiro dos Clientes no Banco

(em milhões de euros)



(*) Correspondem a depósitos a prazo + depósitos de poupança + cheque e ordens de pagamento

(**) Incorpora os impactos, não recorrentes, de revisão do ACT no montante de -2,5 M€ em 2016 e de -0,2 M€ em 2017 ao nível dos custos com pessoal.

Am⁴ 25

Relatório do Conselho de Administração

O Conselho de Administração do Banco ActivoBank, S.A. ("ActivoBank" ou "Banco") vem apresentar o Relatório e Contas relativo ao exercício de 2017.

Em cumprimento do Código das Sociedades Comerciais, este documento inclui, ao longo do respetivo texto e das notas às demonstrações financeiras, informação a que se refere cada uma das rubricas obrigatórias elencadas no artº 66, nº 5 ("Relatório de Gestão").

1. Enquadramento Económico e Financeiro

ENQUADRAMENTO ECONÓMICO MUNDIAL

De acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI), em 2017, a economia mundial deverá ter-se expandido 3,7%, o que corresponde à taxa de crescimento mais elevada desde 2011.

A aceleração da atividade foi comum à generalidade das economias. Entre as desenvolvidas, destaca-se o desempenho melhor que o esperado dos EUA e da área do euro, que registaram taxas de crescimento de 2,3% e 2,5% respetivamente. No caso dos EUA, a expansão da procura agregada foi suportada sobretudo pela recuperação do investimento não-residencial, enquanto na área do euro o enquadramento externo favorável beneficiou as exportações, permitindo compensar o abrandamento do ritmo de crescimento do consumo e do investimento fixo. No plano das economias emergentes, salienta-se a recuperação da atividade no Brasil, que cresceu 1,0% após dois anos de recessão, e a ausência de sinais de desaceleração do PIB da China, cuja taxa de crescimento se manteve em níveis próximos de 7,0% (6,9%).

ECONOMIA MUNDIAL ACELEROU EM 2017
Taxa de variação anual do PIB real (em %)



Em 2018, o FMI antevê que o atual ciclo de expansão da atividade económica ganhe um ímpeto adicional, alicerçado no aumento do investimento, em particular nos países desenvolvidos. Assim sendo, a taxa de crescimento do PIB mundial deverá passar de 3,7%, em 2017, para 3,9%, em 2018. Os principais fatores de incerteza que poderão obstar à concretização deste cenário residem na possibilidade de uma correção nos mercados financeiros globais, no agravamento do protecionismo e na intensificação dos riscos geopolíticos.

MERCADOS FINANCEIROS GLOBAIS

O ano de 2017 foi particularmente favorável para os mercados financeiros, com valorizações expressivas das principais classes de ativos e níveis de volatilidade

CA
5
H.
R.

surpreendentemente baixos. Nos EUA, as expectativas animadoras quanto aos efeitos da política económica da nova administração propulsionaram os índices acionistas para máximos históricos, enquanto na Europa, o euro destacou-se pela robustez e transversalidade da sua apreciação, num quadro económico mais sólido do que o observado nos anos precedentes. Os ativos financeiros dos mercados emergentes também evoluíram de modo muito satisfatório, por um lado, devido à depreciação generalizada do dólar americano e, por outro lado, devido à intensificação da trajetória de recuperação do setor das matérias-primas, em particular do petróleo.

A improvável combinação de aceleração do crescimento mundial com ausência de pressões inflacionistas permitiu aos principais bancos centrais reduzir de modo muito ligeiro o grau de acomodação da política monetária global. A Reserva Federal dos EUA continuou a proceder à lenta normalização das taxas de juro, elevando a sua taxa diretora durante 2017 de 0,75% para 1,50%, para além de ter dado início ao processo de redução do seu balanço, através da venda gradual dos títulos de dívida acumulados desde 2009 ao abrigo da estratégia de *quantitative easing*. Por seu turno, o Banco Central Europeu (BCE) anunciou a extensão do seu programa de compra de dívida pública e privada até setembro de 2018, mas reduziu os montantes de compras mensais de títulos, tendo mantido todas as suas taxas diretoras aos níveis a que se encontravam no final de 2016.

ÍNDICE ACIONISTA MUNDIAL EM TRAJETÓRIA ASCENDENTE E VOLATILIDADE MANTEVE-SE EM NÍVEIS BAIXOS



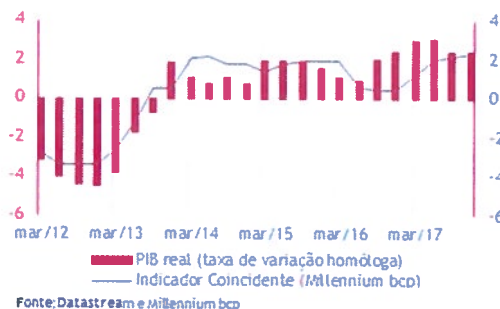
Fonte: Datastream

PERSPETIVAS PARA A ECONOMIA PORTUGUESA

Em 2017, o PIB português cresceu 2,7%, o que corresponde a uma forte aceleração face aos 1,6% observados em 2016. O desempenho da economia portuguesa beneficiou do vigor da procura externa, quer em termos de bens, quer em termos da atividade turística, bem como do aumento da confiança dos agentes económicos nacionais, num quadro de redução das taxas de juro, de crescente dinamismo do mercado de trabalho e de progressos ao nível do controlo das finanças públicas.

A melhoria da condição económica e financeira de Portugal possibilitou a subida da notação de crédito da república portuguesa por parte de duas das principais agências de *rating* para a categoria de investimento, o que, a par com a manutenção do programa de compra de dívida pública do BCE, contribuiu para a redução expressiva dos prémios de risco implícitos nas obrigações do tesouro português durante 2017, com repercussões positivas nas condições de acesso aos mercados de capitais dos emitentes nacionais.

ECONOMIA PORTUGUESA COM CRESCIMENTO EXPRESSIVO



Handwritten signatures and initials: "Ang", "CA", "LJ", "R", and the number "6".

Em 2018, o processo de consolidação da recuperação da economia portuguesa deverá prosseguir, alicerçado no dinamismo das exportações e na retoma progressiva do investimento, enquanto o consumo privado deverá evoluir de forma mais moderada, em virtude dos baixos níveis da taxa de poupança.

2. Análise de Atividade

A aposta do Banco em 2017 continuou centrada nos objetivos estratégicos de crescimento da base de Clientes e do aumento do seu envolvimento. Cada um destes dois objetivos estratégicos foi enquadrado de acordo com os seguintes vetores:

Captação de Clientes

1. Desenvolvimento e lançamento de novos serviços que contribuíram para demonstrar a capacidade inovadora do Banco; e
2. Reforço da proposta de valor, juntamente com a implementação de novos produtos e serviços diferenciadores, e lançamento de campanhas de comunicação institucional.

Fidelização de Clientes

3. Contínuo aperfeiçoamento do modelo de reforço de vinculação e segmentação, direcionado para a identificação e satisfação das necessidades financeiras dos Clientes;
4. Lançamento de novos produtos e serviços; e
5. Promoção da nova plataforma de negociação em Bolsa (ActivoTrader).

Iniciativas desenvolvidas para materializar a referida estratégia

Para materializar a aposta no crescimento da base de Clientes e respetivo envolvimento, foram desenvolvidas em 2017 uma série de iniciativas, com destaque para:

- i. Melhoria do processo de pré-abertura de conta *online* através do sítio de *internet* do Banco.
- ii. Desenvolvimento de novas e mais apelativas peças de suporte aos processos de *customer relationship management*.
- iii. Elaboração de *landing pages* de abertura de conta e para campanhas especiais de produtos.
- iv. Campanhas de comunicação institucional e de produto

CA
7
AR

Foram realizadas três campanhas institucionais:

A primeira, muito direcionada para a captação de depósitos e promoção da elaboração do questionário de adequação financeira de investimentos. A segunda campanha, iniciada em julho, promoveu o Crédito Pessoal com uma taxa muito competitiva. A terceira campanha correspondeu a uma presença permanente nas redes sociais e no digital (motores de busca).

v. Ações de ativação de marca

Durante o verão foram efetuadas várias ações de ativação de marca, baseadas em desporto e estilo de vida, com destaque para o patrocínio do triatlo de Oeiras e o apoio no âmbito do campeonato de andebol de praia.

vi. Implementação da possibilidade de simulação e pedido de crédito à habitação no site e Apps.

vii. Implementação de um processo de concessão de crédito pessoal que, para além de simular, permite aos Clientes, que reúnam as condições necessárias para o efeito, obter o financiamento no momento.

Crescimento e Resultados

O conjunto de ações realizadas, a par da aposta contínua na inovação, contribuiu para atingirmos o final do ano com cerca de 163 mil Clientes (+33%), mais de 140 mil fãs no facebook, e ultrapassarmos os 1.300 milhões de euros de património sob gestão.

De realçar ainda o reconhecimento do Banco pela comunidade financeira nacional e internacional, expresso na atribuição dos prémios "*Best Commercial Bank in Portugal*", atribuído pela revista *World Finance (Banking Awards 2017)*, Prémio Navegantes XXI na categoria Melhor Estratégia Digital e Marca Mais Reputada da Banca *Online* em 2017.

O ActivoBank em Números

Manteve-se, ao longo de 2017, uma estratégia de captação de novos Clientes. Paralelamente, e visando garantir um maior envolvimento da relação com os Clientes, procedeu-se ao reforço da proposta de valor, complementando-se a oferta destinada a suprir necessidades de serviços de investimento.

A estratégia seguida traduziu-se num aumento muito significativo da base de Clientes, atingindo-se mais de 163 mil Clientes no final de 2017, um expressivo crescimento de cerca de 33% face ao final do ano anterior.

O enfoque no esforço de captação foi acompanhado pela manutenção de uma oferta inovadora de produtos financeiros simples e de elevada transparência para os consumidores.

8



A proposta de valor foi complementada com novas soluções para garantir uma resposta do Banco às solicitações dos Clientes no que respeita às necessidades transacionais do dia-a-dia, às necessidades financeiras básicas e à componente de investimentos.

Manteve-se uma constante inovação ao nível das plataformas de *internet* e de *mobile banking* facilitando, cada vez mais, o contacto com o Banco.

Ao nível dos Pontos Activo (PA's), foram realizados pequenos melhoramentos ao longo do ano e iniciaram-se os testes com vista à substituição de alguns equipamentos, como sejam os projetores, a mesa digital e os *touch screens*, por novas soluções tecnológicas mais avançadas que permitem melhorar significativamente a experiência do Cliente na visita ao Ponto Activo.

O ActivoBank procedeu à reestruturação da sua rede de sucursais, tendo encerrado os Pontos Activo de Lagoas Park e Gaia e aberto dois novos Pontos Activo em Lisboa (Colombo) e no Porto (Gaia Shopping).

A qualidade do atendimento prestado no *contact center* e o nível de serviço de atendimento (mais de 80% das chamadas atendidas nos primeiros 10 segundos e uma taxa de abandono inferior a 3%) situou-se nos níveis de excelência dos anos anteriores.

As soluções de investimento apresentadas aos Clientes continuaram a proporcionar-lhes o acesso a produtos, serviços e à informação financeira adequada, em cada momento, às suas necessidades tendo em consideração as condições de mercado.

Em 2017 o ActivoBank proporcionou a um conjunto de Colaboradores formação no âmbito da transposição da DMIF II para Portugal com o objetivo do Banco poder continuar a proporcionar aos seus Clientes informação sobre produtos financeiros e a preparar a atividade de consultoria de investimento a disponibilizar no futuro.

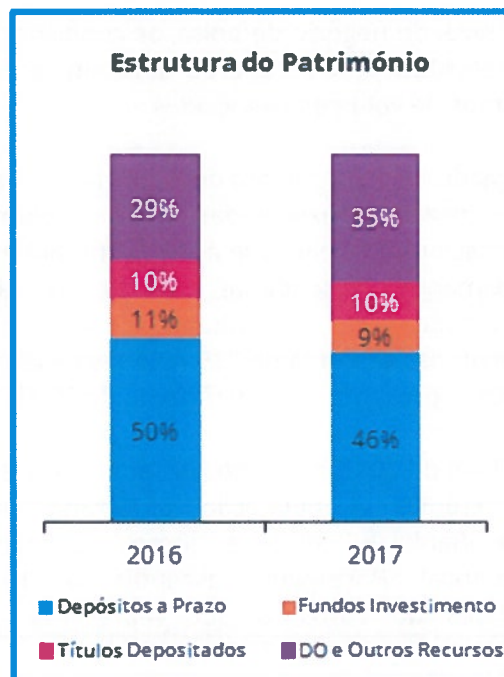
No final de 2017, o património financeiro dos Clientes no Banco situava-se nos 1.300,2 milhões de euros, o que representa um crescimento de 24,7% face ao ano anterior.

A estrutura do património dos Clientes no Banco manteve uma componente elevada de recursos a prazo tendo-se assistido a um reforço expressivo dos recursos à ordem.

De facto, a evolução patrimonial ao longo de 2017, traduziu-se num crescimento significativo dos depósitos de Clientes que, no final do ano, se situavam nos 995,6 milhões de euros.

Os depósitos a prazo ⁽¹⁾ atingiram os 596,4

(1) Correspondem a depósitos a prazo + depósitos de poupança + cheque e ordens de pagamento



Handwritten signatures and initials, including "CA D", "9", and "20".

milhões de euros no final de 2017, registando uma evolução positiva de cerca de 71,2 milhões de euros face ao ano anterior.

Em termos de depósitos à ordem o crescimento registado foi de 51,1% tendo esta rubrica patrimonial terminado o ano com um valor de 399,3 milhões de euros, que representa um acréscimo de 135,1 milhões de euros face a 2016.

O património trazido para o Banco pelos Clientes captados em 2017 foi muito relevante para o crescimento verificado.

As carteiras de títulos dos Clientes aumentaram cerca de 28,9 milhões de euros, devido não só à evolução favorável das cotações em mercado mas também por efeito positivo da produção. No final do ano, o valor total das carteiras de títulos depositadas dos Clientes situava-se em cerca de 132,1 milhões de euros.

No que respeita aos fundos de investimento, não obstante o efeito volume ter sido ligeiramente negativo, assistiu-se a um aumento do valor dos mesmos, originado pelas condições favoráveis do mercado. No final de 2017, a carteira de fundos detidos pelos Clientes valia 116,2 milhões de euros, o que corresponde a um crescimento de 7,7 milhões de euros face a 2016.

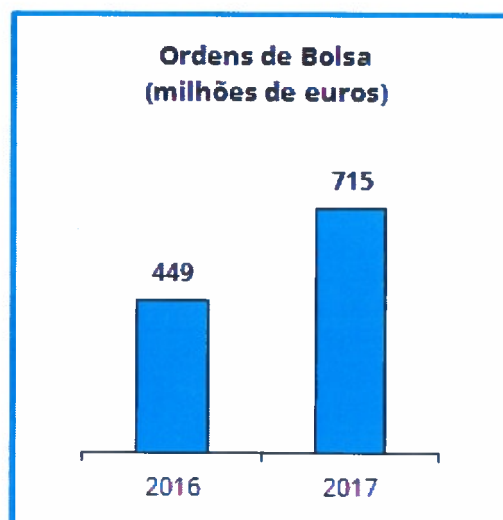
Ao nível dos unit linked e de seguros de poupança, bem como de obrigações e produtos estruturados, registou-se um crescimento de 14,4 milhões de euros face ao ano anterior.

Esta evolução favorável derivou das Ofertas Públicas de Subscrição (OPS's) que decorreram durante o ano, nomeadamente a das obrigações da Benfica SAD, a das obrigações da FC Porto SAD e as três de Obrigações do Tesouro de Rendimento Variável (OTRV's), emitidas pela República Portuguesa, representada pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E..

Ao nível do negócio de bolsa, as condições de mercado originaram um acréscimo ao nível da atividade que recuperou quer em termos de número de ordens executadas quer em termos de volumes negociados.

Registou-se um aumento de 14,2% no número de ordens executadas. Os volumes transacionados mais que acompanharam este movimento ascendente, tendo o ano terminado com um volume de operações executadas de cerca de 715 milhões de euros, o que representa um crescimento de 59,4%.

No final de 2017, o crédito, incluindo a carteira de crédito à habitação angariada pelo ActivoBank e colocada junto do Banco Comercial Português, ascendia a 103,7 milhões de euros, o que representa um aumento de cerca de 75,8% face a 2016.



CA
10
ar

Manteve-se a redução das taxas praticadas nos depósitos a prazo que se iniciou no final do 1º trimestre de 2012. Ao longo do ano foi possível reduzir em cerca de 27,5 pontos base a taxa média da carteira de depósitos a prazo dos Clientes.

As **Comissões Líquidas**, não incluindo as acima referidas comissões cobradas ao Banco Comercial Português, fixaram-se em 8,0 milhões de euros, o que representa um crescimento de 40,5% face ao ano anterior.

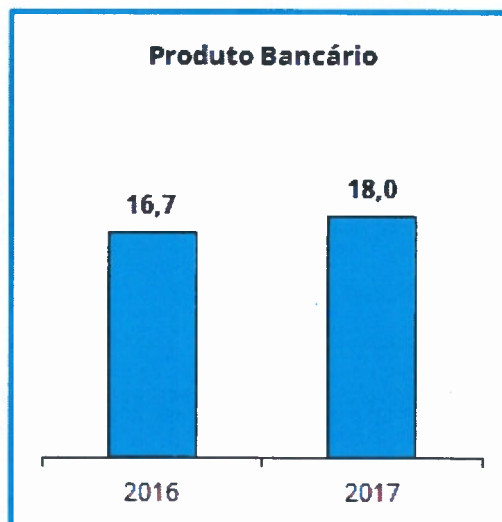
A crescente angariação de operações de crédito à habitação permitiu aumentar de forma muito significativa as comissões provenientes desta linha de negócio que apresentaram um expressivo crescimento de 1,8 milhões de euros, correspondente a 272,4%.

As comissões relativas a operações sobre títulos registaram uma melhoria de 21,1%, refletindo a recuperação da dinâmica deste segmento de negócio ao longo de 2017, bem como da participação ativa do Banco nas várias OPS que decorreram ao longo do ano.

Relativamente às comissões de produtos de terceiros (fundos de Investimento e seguros) é de referir o acréscimo de 13,0% das comissões de seguros e de 4,2% das comissões de fundos face a 2016.

O crescimento da base de Clientes com consequente aumento do parque de cartões permitiu que as comissões provenientes de cartões e transferências de valores registassem um acréscimo no valor de 0,4 milhões de euros, equivalente a 45,7%.

O **Produto Bancário**⁽¹⁾ apresentou um aumento de 7,6% fixando-se em 18,0 milhões de euros no final do ano.



Os **Custos Operacionais** (Custos com Pessoal, Outros Gastos Administrativos e Amortizações), no valor de 14,7 milhões de euros, registaram, em relação ao ano anterior, um aumento de 4,1 milhões de euros, correspondente a 38,8%.

Os **Custos com Pessoal** registaram um acréscimo de 78,0%, atingindo os 5,7 milhões de euros. É de referir que, em dezembro de 2016, se registou um impacto no valor de -2,5 milhões de euros, decorrente do acordo de revisão do ACT.

A variação dos **Outros Gastos Administrativos** situou-se em +23,1%, tendo o ano fechado com um valor global de 8,5 milhões de euros.

São de destacar os aumentos em publicidade e patrocínios, no valor de 1,0 milhão de euros e correspondente a +77,4%, e nos custos de *outsourcing* e de trabalho independente, correspondente a +10,0%.

1) Produto Bancário inclui o "total de proveitos operacionais" e "Resultados de alienação de outros ativos"

CA
12
AR

Na origem desta variação esteve o excelente desempenho obtido ao nível das operações de crédito pessoal, com um crescimento de 88,8%, e de crédito à habitação, com um aumento de 86,8%.

Valores em milhões de euros

	2017	2016	Var. 17/16
Depósitos à Ordem	399,3	264,2	+ 51,1 %
Depósitos a Prazo ^(*)	596,4	525,1	+ 13,6 %
Total de Depósitos	995,6	789,3	+ 26,1 %
Fundos de Investimento	116,2	108,5	+ 7,1 %
Títulos Depositados	132,1	103,1	+ 28,0 %
Outros Recursos ^(**)	56,2	41,7	+ 34,6 %
Património Financeiro dos Clientes	1.300,2	1.042,8	+ 24,7 %
Crédito Habitação ^(***)	61,4	32,9	+ 86,8 %
Restante Crédito ^(****)	42,3	26,1	+ 62,0 %
Total de Crédito	103,7	59,0	+ 75,8 %

(*) Correspondem a depósitos a prazo + depósitos de poupança + cheque e ordens de pagamento

(**) *Unit Linked*, Seguros de Poupança, Produtos Estruturados e Obrigações

(***) Valor da carteira angariada pelo ActivoBank e colocada junto do Banco Comercial Português

(****) Líquido de imparidade para riscos de crédito

3. Análise Financeira

A **Margem Financeira**, acrescida dos 10,3 milhões de euros de comissões de intermediação financeira cobradas ao Banco Comercial Português pela obtenção de depósitos para a esfera do Grupo, fixou-se em 10,2 milhões de euros, registando uma variação anual de -0,8 milhões de euros.

Note-se o bom desempenho da Margem Financeira antes das comissões de intermediação financeira cobradas ao Banco Comercial Português, com um aumento de 1,2 milhões de euros face a 2016. A expansão da carteira de crédito e a constante atuação sobre as taxas dos depósitos revelou-se crucial no crescimento observado. De referir, por outro lado, a redução muito significativa das comissões de intermediação referidas acima, no valor 1,9 milhões de euros.

11

As amortizações apresentaram-se estáveis face ao ano anterior. Em 2017 o valor das amortizações fixou-se em 0,4 milhões de euros, tal como no ano anterior.

O Banco apresentou um **Resultado Líquido** de 2,7 milhões de euros, um valor inferior ao do ano passado devido ao já referido acerto efetuado em 2016 ao nível dos Custos com Pessoal no valor de -2,5 milhões de euros.

O ActivoBank manteve níveis de solvabilidade elevados, situando-se o Rácio de Solvabilidade, no final de 2017, em 11,0%.



4. Prestação de Serviços Intragruppo

O ActivoBank, sendo um intermediário financeiro cujo capital social é detido, na totalidade, pelo Banco Comercial Português, S.A., prossegue a sua atividade otimizando os meios e recursos do Grupo Banco Comercial Português, nos termos e segundo os instrumentos previstos nas normas legais e regulamentares aplicáveis e consoante as matérias ou funções especificamente em causa.

Ocorre, assim, a subcontratação ao Banco Comercial Português, S.A., de diversas funções, ao abrigo do disposto no Código dos Valores Mobiliários (artº 308 e sgs), nomeadamente no que se refere a:

- (i) Serviços administrativos e corporativos gerais, Contabilidade, Assessoria Jurídica, Operações (na parte não realizada pela Direção de Suporte ao Negócio do Banco), Informática, Suporte à Gestão de Pessoas;
- (ii) Utilização da rede Millennium bcp para a prestação de um conjunto de operações/serviços bancários.

Por outro lado, em matéria de controlo interno, acham-se estabelecidos entre o ActivoBank e o Banco Comercial Português, S.A., serviços comuns para o desenvolvimento das responsabilidades atribuídas às funções de controlo do cumprimento (*Compliance Office*), de gestão de riscos (*Risk Office*) e de auditoria interna (DAU) uma vez que, nos termos do Regulamento 2/2007 da CMVM, com as alterações introduzidas pelo Regulamento 3/2008 da CMVM, esses serviços estão dotados dos recursos humanos e materiais apropriados para o desempenho eficaz das respetivas responsabilidades, encontrando-se igualmente salvaguardados os requisitos de independência e o acesso à informação relativamente a cada um dos intermediários financeiros, em respeito pelo disposto nos Regulamentos da CMVM atrás referidos.

GA D.
Am 13
R

5. Conformidade com as recomendações do FSF e do CEBS relativas à transparência de informação e à valorização de ativos

I. Modelo de Negócio	Página
1. Descrição do modelo de negócio (i.e., razões para o desenvolvimento das atividades/negócios e respetiva contribuição para o processo de criação de valor) e, se aplicável, das alterações efetuadas (por exemplo, em resultado do período de turbulência);	RG: Pág. 7 – 11
2. Descrição das estratégias e objetivos (incluindo as estratégias e objetivos especificamente relacionados com a realização de operações de titularização e com produtos estruturados);	RG: Pág. 7 - 11 (O Banco não realizou operações de titularização nem de emissão de produtos estruturados)
3. Descrição da importância das atividades desenvolvidas e respetiva contribuição para o negócio (incluindo uma abordagem em termos quantitativos);	RG: Pág. 7 – 11
4. Descrição do tipo de atividades desenvolvidas, incluindo a descrição dos instrumentos utilizados, o seu funcionamento e critérios de qualificação que os produtos/investimentos devem cumprir;	Nota 33
5. Descrição do objetivo e da amplitude do envolvimento da instituição (i.e. compromissos e obrigações assumidos), relativamente a cada atividade desenvolvida;	Nota 33
II. Riscos e Gestão dos Riscos	Página
6. Descrição da natureza e amplitude dos riscos incorridos em relação a atividades desenvolvidas e instrumentos utilizados;	Notas 6 e 33

-
7. Descrição das práticas de gestão de risco (incluindo, em particular, na atual conjuntura, o risco de liquidez) relevantes para as atividades, descrição de quaisquer fragilidades/fraquezas identificadas e das medidas corretivas adotadas; Nota 33

III. Impacto do período de turbulência financeira nos resultados	Página
--	--------

8. Descrição qualitativa e quantitativa dos resultados, com ênfase nas perdas (quando aplicável) e impacto dos *write-downs* nos resultados; RG: Pág. 8 - 13, Nota 6

9. Decomposição dos *write-downs*/perdas por tipos de produtos e instrumentos afetados pelo período de turbulência, designadamente, dos seguintes: *commercial mortgage-backed securities (CMBS)*, *residential mortgage-backed securities (RMBS)*, *colateralised debt obligations (CDO)*, *asset-backed securities (ABS)*; Não aplicável

10. Descrição dos motivos e fatores responsáveis pelo impacto sofrido; RG: Pág. 7 - 13

11. Comparação de i) impactos entre períodos (relevantes) e de ii) demonstrações financeiras antes e depois do impacto do período de turbulência; RG: Pág. 7 - 13

12. Decomposição dos *write-downs* entre montantes realizados e não realizados; Notas 6 e 28

13. Descrição da influência da turbulência financeira na cotação das ações da entidade; Não aplicável

14. Divulgação do risco de perda máxima e descrição de como a situação da instituição poderá ser afetada pelo prolongamento ou agravamento do período de turbulência ou pela recuperação do mercado; Nota 33

15. Divulgação do impacto que a evolução dos *spreads* associados às responsabilidades da própria instituição teve em resultados, bem como dos métodos utilizados para determinar este impacto; Nota 30
-

IV. Níveis e tipos das exposições afetadas pelo período de turbulência	Página
<p>16. Valor nominal (ou custo amortizado) e justo valor das exposições "vivas";</p>	<p>O Banco não tem exposição a produtos financeiros afetados pela crise financeira, sendo a sua carteira de títulos constituída por Obrigações do Tesouro (nota 18).</p> <p>Informação adicional sobre as políticas contabilísticas e de gestão de risco nas notas 1, 18, 30 e 33.</p>
<p>17. Informação sobre mitigantes do risco de crédito (e.g. através de <i>credit default swaps</i>) e o respetivo efeito nas exposições existentes;</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>18. Divulgação detalhada sobre as exposições, com decomposição por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Nível de senioridade das exposições/tranches detidas; - Nível da qualidade de crédito (e.g. <i>ratings, vintages</i>); - Áreas geográficas de origem; - Setor de atividade; - Origem das exposições (emitidas, retidas ou adquiridas); - Características do produto: e.g. <i>ratings</i>, peso/parcela de ativos <i>sub-prime</i> associados, taxas de desconto, <i>spreads</i>, financiamento; - Características dos ativos subjacentes: e.g. <i>vintages</i>, rácio <i>loan-to-value</i>, privilégios creditórios; vida média ponderada do ativo subjacente, pressupostos de evolução das situações de pré-pagamento, perdas esperadas. 	<p>Não aplicável</p>
<p>19. Movimentos ocorridos nas exposições entre períodos relevantes de reporte e as razões subjacentes a essas variações (vendas, <i>write-downs</i>, compras, etc.)</p>	<p>Não aplicável</p>

CAA₁₆
 Ana
 R.

20. Explicações acerca das exposições (incluindo "veículos" e, neste caso, as respectivas atividades) que não tenham sido consolidadas (ou que tenham sido reconhecidas durante a crise) e as razões associadas; Não aplicável

21. Exposição a seguradoras de tipo *monoline* e qualidade dos ativos segurados:

- Valor nominal (ou custo amortizado) das exposições seguradas bem como o montante de proteção de crédito adquirido;
- Justo valor das exposições "vivas", bem como a respetiva proteção de crédito; Não aplicável
- Valor dos *write-downs* e das perdas, diferenciado entre montantes realizados e não realizados;
- Decomposição das exposições por *rating* ou contraparte.

V. Políticas contabilísticas e métodos de valorização

Página

22. Classificação das transações e dos produtos estruturados para efeitos contabilísticos e o respetivo tratamento contabilístico; Nota 1

23. Consolidação das *Special Purpose Entities (SPE)* e de outros "veículos" e reconciliação destes com os produtos estruturados afetados pelo período de turbulência; O Banco não detém qualquer *Special Purpose Entities (SPE)* nem produtos estruturados

24. Divulgação detalhada do justo valor dos instrumentos financeiros:

- Instrumentos financeiros aos quais é aplicado o justo valor;
- Hierarquia do justo valor (decomposição de todas as exposições mensuradas ao justo valor na hierarquia do justo valor e decomposição entre disponibilidades e instrumentos derivados bem como divulgação acerca da migração entre níveis da hierarquia);
- Tratamento dos *day 1 profits* (incluindo informação quantitativa);
- Utilização da opção do justo valor (incluindo as condições para a sua utilização) e respetivos montantes (com adequada decomposição);

Nota 30

CA
17
Am

25. Descrição das técnicas de modelização utilizadas para a valorização dos instrumentos financeiros, incluindo informação sobre:

- Técnicas de modelização e dos instrumentos a que são aplicadas;
- Processos de valorização (incluindo em particular os pressupostos e os inputs nos quais se baseiam os modelos);
- Tipos de ajustamento aplicados para refletir o risco de modelização e outras incertezas na valorização;
- Sensibilidade do justo valor (nomeadamente a variações em pressupostos e inputs chave);
- *Stress scenarios*.

Nota 30

VI. Outros aspetos relevantes na divulgação

Página

26. Descrição das políticas de divulgação e dos princípios que são utilizados no reporte das divulgações e do reporte financeiro.

Notas 1 e 35

6. Evolução previsível do Banco em 2018

O desenvolvimento de atividade do Banco em 2018 vai continuar focado nos objetivos estratégicos de crescimento da base de Clientes, de aumento do seu envolvimento (volume de negócios) com enfoque na rentabilidade, de desenvolvimento do pilar de investimentos e aumentos dos níveis de crédito pessoal concedido e angariação de operações de crédito à habitação.

Para concretizar estas orientações, serão desenvolvidas um conjunto de iniciativas com destaque para:

- Disponibilização de um processo de *onboarding* digital que permita concluir o processo de abertura de conta iniciada *online* sem necessidade de o cliente se deslocar a um Ponto Activo;
- Novo processo de aprovação e contratação de crédito habitação, totalmente digital, que irá permitir uma melhoria significativa dos níveis de serviço com forte impacto na angariação de operações de crédito habitação;
- Continuação da aposta no canal *mobile*, com a inclusão de novas funcionalidades nas aplicações já existentes para os diferentes dispositivos, tanto na vertente dia-a-dia, como de investimentos;

- Desenvolvimento de novas linhas de negócio para segmentos de Clientes específicos, com especial incidência, entre outros, para o segmento de Jovens Emigrantes e para o segmento de Empreendedores;
- Reforço das soluções de investimento, em especial com a introdução de um serviço de aconselhamento;
- Lançamento de novos produtos com o intuito de responder às diversas necessidades identificadas junto dos nossos Clientes, com destaque para novos produtos para a solução habitação, crédito pessoal e automóvel;
- Abertura de dois novos Pontos Activo;
- Reforço da expansão da força de angariação não bancária (Promotores Associados) e da abordagem aos Colaboradores das empresas identificadas com o *target* do Banco;
- Desenvolvimento do modelo de reforço de vinculação e segmentação, direccionado para a identificação e satisfação das necessidades financeiras dos Clientes;
- Continuação da simplificação e automatização dos processos operativos, garantindo a excelência do serviço ao Cliente, fundamental para suportar a recomendação por parte dos Clientes.

7. Informação sobre a política de remuneração e rendimentos auferidos pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização

Informa-se que, de acordo com a política de remunerações aprovada para as sociedades controladas pelo BCP, a remuneração e outros benefícios dos Colaboradores do Grupo Banco Comercial Português são fixadas em razão da sua experiência, senioridade e categoria profissional, independentemente das funções que, em cada momento, sejam chamados a desempenhar em qualquer sociedade integrada no Grupo.

Relativamente ao seu Administrador António Augusto Decrook Gaioso Henriques, a sociedade suportou remunerações e encargos no montante de 172.929,97€.

No exercício a que este Relatório reporta, não existiram planos de atribuição de ações ou de opções de aquisição de ações por parte dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

Não existiram custos com pensões e outros encargos referentes a membros do Conselho de Administração.

Não foram concedidos créditos, sob qualquer forma, aos membros do Conselho de Administração.

Am
CA
19
25

Os honorários relativos a serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas são os seguintes:

	em valor	em %
Serviços de revisão legal de contas	21.000,00€	48%
Outros serviços de garantia e fiabilidade	23.000,00€	52%
Serviços de Auditoria	44.000,00€	100%
Serviços de consultoria fiscal	0,00€	0%
Outros serviços que não de revisão legal das contas	0,00€	0%
Outros Serviços	0,00€	0%
Total	44.000,00€	100%

Aos membros do Conselho Fiscal foram pagos as seguintes remunerações pelo Banco ActivoBank:

Nome	Cargo	Valores pagos pelo ActivoBank (*)
Carlos Manuel Teixeira de Morais Rocha	Presidente do Conselho Fiscal	2.911,11
Cândido de Jesus Bernardino	Membro do Conselho Fiscal	2.911,11
Carlos Alexandre de Pádua Corte-Real Pereira	Membro do Conselho Fiscal	2.911,11

* Até 16-01-2017, 1 prestação quadrimestral de 333,33 euros e com efeitos a 17-01-2017, 3 prestações quadrimestrais de 1.000 euros cada.

8. Informação sobre a política de remuneração e rendimentos auferidos pelos Colaboradores

No exercício de 2017 e de acordo com a política de remunerações fixadas para as sociedades controladas pelo BCP, a remuneração e outros benefícios dos Colaboradores do Grupo são fixadas em razão da sua experiência, senioridade e categoria profissional, independentemente das funções que, em cada momento, sejam chamados a desempenhar.

No exercício de 2017 foram realizadas 3 saídas: 1 por mobilidade para outras empresas do Grupo, 1 por rescisão por mútuo acordo com a empresa de origem do Grupo e 1 por demissão. No mesmo ano, o ActivoBank recebeu 5 Colaboradores via mobilidade de outras empresas do Grupo.

No que respeita aos valores das remunerações e indemnizações pagas aos Colaboradores no decorrer do exercício de 2017, apresentaram a seguinte distribuição:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number 20.

Número de Colaboradores	Fixas	Variáveis	Total	Indemnizações
136	4.191.084,60 €	313.111,11 €	4.504.195,71 €	0,00 €

Não há remunerações variáveis, no sentido corrente do termo, sendo que os valores acima identificados correspondem aos valores pagos no exercício como incentivos comerciais.

Foi ainda pago o valor de € 264.528,06 a 90 Estagiários.

9. Estrutura e práticas de governo societário (síntese)

A sociedade adotou a estrutura societária a seguir indicada:

- Mesa da Assembleia Geral
- Conselho de Administração
- Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas

No que respeita às práticas de governo societário, a sociedade Banco ActivoBank, S.A. segue as adotadas pelo Banco Comercial Português, S.A., sociedade que detém, desde 19 de dezembro de 2017, diretamente a totalidade do seu capital social, estando as práticas regulatórias seguidas pelo Banco Comercial Português, S.A. no âmbito do Governo da Sociedade descritas no Relatório sobre o Governo da Sociedade daquele Banco, disponível para consulta no sítio www.millenniumbcp.pt, documento que foi elaborado em respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor, nomeadamente o Código das Sociedades Comerciais.

O Conselho de Administração do ActivoBank aprovou em 2010 um normativo próprio para especialmente regular o exercício da atividade de intermediação financeira que o Banco prossegue, através do qual é rececionado e integrado no sistema de normativos próprio o Regulamento de Exercício da Atividade de Intermediação Financeira do Banco Comercial Português, S.A., cujos preceitos são aplicados naquilo que não seja incompatível com quaisquer especialidades relevantes do ActivoBank.

O Conselho de Administração do ActivoBank aprovou a aplicação das seguintes Políticas de *Compliance*, vigentes no Banco Comercial Português, S.A.:

- Política de Aceitação de Clientes;
- Política de Identificação de Clientes;
- Política de Análise e Monitorização de Entidades de Risco Elevado;
- Política de Gestão de Risco de Branqueamento de Capitais e de Financiamento de Terrorismo;
- Política de Execução de Ordens;
- Política de Conflitos de Interesses.

O Banco procede periodicamente à revisão das referidas Políticas, em ordem à respetiva atualização em face da entrada em vigor de diversos normativos.

CA
21
AR

10. Proposta de aplicação de resultados que o Conselho de Administração submete à Assembleia Geral

Tendo em consideração os resultados apurados no exercício de 2017, por um lado, e o nível de rácios de capital, por outro, propõe-se que o resultado líquido do exercício no montante de 2.734.896,94€ tenha a seguinte aplicação:

- Reserva legal: 273.489,69€
- Resultados transitados: 2.461.407,25€

11. Prestação de serviços de mediação de seguros ou de resseguros

Nota relativa ao relato financeiro dos mediadores de seguros ou de resseguros prevista no artigo 4º da norma Regulamentar nº 15/2009-R de 30 de Dezembro da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

O ActivoBank está registado com o número 207074592 na Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), desde 26 de Março de 2007 na categoria de Mediador de Seguros Ligado com autorização para os ramos vida e não vida. As políticas contabilísticas adotadas pelo Banco encontram-se devidamente identificadas na nota 1 às demonstrações financeiras individuais.

Em 2017, o Banco recebeu, exclusivamente de empresas de seguros e a título de comissões pela sua atividade de mediação de seguros, um total de 295.790€, de acordo com a seguinte distribuição:

	RAMO VIDA	RAMO NÃO VIDA	TOTAL	%
Ocidental, Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, SA	96.189	--	96.189	33%
Ocidental, Companhia Portuguesa de Seguros, SA	-	199.601	199.601	67%
TOTAL	96.189	199.601	295.790	100%

Não são aplicáveis as disposições relativas a contas "Clientes", contas a receber e pagar, contas a receber vencidas, garantias colaterais, transmissão de carteiras de seguros, contratos cessados com empresas de seguros e obrigações materiais.

12. Referências finais

Ao concluir o Relatório da Atividade desenvolvida em 2017, o Conselho de Administração manifesta o seu reconhecimento pela cooperação dispensada, no âmbito das suas atribuições, às entidades e pessoas que mais contribuíram para a realização dos objetivos estabelecidos.

CA
Ar
22
Am

Às Autoridades Monetárias e Financeiras e órgão de supervisão, nomeadamente o Banco de Portugal, a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, pela colaboração e apoio sempre manifestados.

Aos nossos Clientes, pela confiança que a sua preferência demonstra, dirigimos os nossos agradecimentos, comprometendo-nos a procurar continuamente dar melhores respostas para a satisfação das suas necessidades.

Ao Acionista, pelo seu apoio constante e pelo acompanhamento interessado na atividade da Sociedade.

Aos membros da mesa da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal, pela atitude participativa e construtiva que sempre manifestaram.

Aos Colaboradores, pelo empenho, motivação, disponibilidade e competência profissional que sempre demonstraram, confirmando a sua dedicação à Instituição, contribuindo para a consecução dos nossos objetivos.

Lisboa, 27 de março de 2018



Rui Manuel da Silva Teixeira



Dulce Maria Pereira Cardoso Mota Jorge Jacinto



Antonio Augusto Deencok Gaioso Henriques



Carlos Alberto Alves



António Ferreira Pinto Júnior

13. Anexo

Informação sobre as ações e obrigações que cada membro dos Órgãos de Administração e Fiscalização, respetivo cônjuge e descendentes menores detêm na sociedade ou em sociedade com as quais esta esteja em relação de domínio ou de grupo:

Acionistas/Obrigacionistas	Título	N.º Títulos à Data de		Natureza do Negócio e Quantidade de Valores Mobiliários Negociados			Preço unitário em euros
		30-06-2017	31-12-2017	Aquisições	Alienações	Data	
Membros dos Órgãos Sociais, Dirigentes e Pessoas Estreitamente Relacionadas Com Estas Categorias							
Membros dos Órgãos Sociais							
Rui Manuel da Silva Teixeira	Ações BCP	36.336	36.336				
Pessoas Estreitamente Relacionadas Com Categorias Anteriores							
Maria Helena Espassandim Catão	Ações BCP	576	576				

Acionistas/Obrigacionistas	Título	N.º Títulos à Data de		Natureza do Negócio e Quantidade de Valores Mobiliários Negociados			Preço unitário em euros
		30-06-2017	31-12-2017	Aquisições	Alienações	Data	
Membros dos Órgãos Sociais, Dirigentes e Pessoas Estreitamente Relacionadas Com Estas Categorias							
Dirigentes							
António Augusto Decrook Gaioso Henriques	Ações BCP	506.126	506.126				

Acionistas/Obrigacionistas	Título	N.º Títulos à Data de		Natureza do Negócio e Quantidade de Valores Mobiliários Negociados			Preço unitário em euros
		30-06-2017	31-12-2017	Aquisições	Alienações	Data	
Membros dos Órgãos Sociais, Dirigentes e Pessoas Estreitamente Relacionadas Com Estas Categorias							
Dirigentes							
António Ferreira Pinto Júnior	Ações BCP	21.344	21.344				

Acionistas/Obrigacionistas	Título	N.º Títulos à Data de		Natureza do Negócio e Quantidade de Valores Mobiliários Negociados			Preço unitário em euros
		30-06-2017	31-12-2017	Aquisições	Alienações	Data	
Membros dos Órgãos Sociais, Dirigentes e Pessoas Estreitamente Relacionadas Com Estas Categorias							
Dirigentes							
Carlos Alberto Alves	Ações BCP	106.656	106.656				

Acionistas/Obrigacionistas	Título	N.º Títulos à Data de		Natureza do Negócio e Quantidade de Valores Mobiliários Negociados			Preço unitário em euros
		30-06-2017	31-12-2017	Aquisições	Alienações	Data	
Membros dos Órgãos Sociais, Dirigentes e Pessoas Estreitamente Relacionadas Com Estas Categorias							
Dirigentes							
Duice Maria Pereira Cardoso Mota Jorge Jacinto	Ações BCP	11.691	11.691				

Carlos Manuel Teixeira de Moraes Rocha – A 31 de dezembro de 2017 detinha 6.633 ações BCP.

Esposa Maria Teresa Rocha Frota de Moraes Rocha – A 31 de dezembro de 2017 detinha 803 ações BCP.

Carlos Alexandre de Pádua Corte- Real Pereira – nada a declarar nos termos do disposto no nº 5 do art 447º CSC.

Cândido de Jesus Bernardino – nada a declarar nos termos do disposto no nº 5 do art 447º CSC.

João José Carvalho Pereira – nada a declarar nos termos do disposto no nº 5 do art 447º CSC.

24/01/21
Ans

Banco ActivoBank, S.A.

Balanço em 31 de dezembro de 2017 e 2016

	Notas	2017	2016
(Euros)			
Ativo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	14	93.910	79.705
Disponibilidades em outras instituições de crédito	15	99.042.424	96.978.380
Aplicações em instituições de crédito	16	868.566.675	677.130.356
Créditos a clientes	17	42.305.678	26.113.515
Ativos financeiros disponíveis para venda	18	21.171.527	20.960.263
Outros ativos tangíveis	19	1.458.419	1.640.540
Ativos intangíveis	20	113.861	86.167
Ativos por impostos correntes	21	85.320	4.199.384
Ativos por impostos diferidos	21	38.834	240.866
Outros ativos	22	14.584.702	13.014.053
Total do Ativo		1.047.461.350	840.443.229
Passivo			
Recursos de clientes	23	995.649.456	789.330.481
Provisões	24	310.854	265.392
Passivos por impostos diferidos	21	467.738	263.597
Outros passivos	25	3.925.087	3.156.118
Total do Passivo		1.000.353.135	793.015.588
Capitais Próprios			
Capital	26	17.500.000	17.500.000
Reservas de justo valor	28	1.476.502	978.352
Reservas e resultados acumulados	27 e 28	25.396.816	23.498.149
Resultado líquido do exercício		2.734.897	5.451.140
Total de Capitais Próprios		47.108.215	47.427.641
		1.047.461.350	840.443.229

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Abdul

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

João
Abdul
João
Abdul

Banco ActivoBank, S.A.

Demonstração dos Resultados para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

	Notas	2017	2016
		(Euros)	
Juros e proveitos equiparados	3	4.043.438	3.933.287
Juros e custos equiparados	3	<u>(4.101.611)</u>	<u>(5.144.525)</u>
Margem financeira		(58.173)	(1.211.238)
Rendimentos de instrumentos de capital	4	225.210	253.314
Resultados de serviços e comissões	5	18.334.413	17.955.190
Resultados em operações de negociação	6	601	24.705
Outros proveitos / (custos) de exploração	7	<u>(388.648)</u>	<u>(329.504)</u>
Total de proveitos operacionais		<u>18.113.403</u>	<u>16.692.467</u>
Custos com o pessoal	8	5.700.158	3.202.192
Outros gastos administrativos	9	8.532.278	6.931.404
Amortizações do exercício	10	<u>420.700</u>	<u>425.821</u>
Total de custos operacionais		<u>14.653.136</u>	<u>10.559.417</u>
Resultado operacional antes de provisões e imparidades		3.460.267	6.133.050
Imparidade do crédito	11	(328.331)	(275.020)
Outras provisões	12	<u>(45.462)</u>	<u>(44.975)</u>
Resultado operacional		3.086.474	5.813.055
Resultados de alienação de outros ativos	13	<u>(141.470)</u>	<u>4.045</u>
Resultado antes de impostos		2.945.004	5.817.100
Impostos			
Correntes	21	(1.485)	(428.761)
Diferidos	21	<u>(208.622)</u>	<u>62.801</u>
Resultado líquido do exercício		<u><u>2.734.897</u></u>	<u><u>5.451.140</u></u>

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Blah

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Speer

Alcides

João Carlos

António

Car. Alberto

Banco ActivoBank, S.A.
Demonstração do Rendimento Integral
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

	Notas	2017	2016
		(Euros)	
Resultado líquido do exercício		2 734 897	5 451 140
<i>Itens que poderão vir a ser reclassificados para a demonstração dos resultados</i>			
Reservas de justo valor - Ativos financeiros disponíveis para venda			
Valor Bruto	28	676 283	844 046
Impostos		(178 133)	(226 388)
		498 150	617 658
<i>Itens que não irão ser reclassificados para a demonstração dos resultados</i>			
(Perdas) / Ganhos atuariais do exercício			
Valor Bruto	31	(61 885)	(1 080 599)
Impostos		9 412	266 553
		(52 473)	(814 046)
Outro rendimento integral do período depois de impostos		445 677	(196 388)
Total do rendimento integral do exercício		3 180 574	5 254 752



Banco ActivoBank, S.A.
Demonstração dos Fluxos de Caixa
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

	2017	2016
	(Euros)	
Fluxos de caixa de atividades operacionais		
Juros recebidos	3.627.016	3.471.324
Comissões recebidas	19.848.928	19.306.311
Recebimentos por prestação de serviços	414.110	35.982
Pagamento de juros	(4.557.429)	(6.155.917)
Pagamento de comissões	(782.382)	(521.635)
Recuperação de empréstimos previamente abatidos	43.321	35.971
Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores	(14.492.406)	(10.910.177)
Impostos sobre o rendimento (pagos) / recebidos	4.199.201	(11.587.435)
	<u>8.300.359</u>	<u>(6.325.576)</u>
<i>Diminuição / (aumento) de ativos operacionais:</i>		
Fundos recebidos de / (adiantados a) instituições de crédito	(191.423.568)	(276.992.221)
Depósitos com instituições financeiras do Grupo	(1.873.700)	(1.453.500)
Fundos recebidos de clientes	(16.624.419)	(6.242.742)
Titulos negociáveis a curto prazo	(29.708)	(3.290)
<i>Aumento / (diminuição) nos passivos operacionais:</i>		
Débitos para com instituições de crédito – a prazo	-	(2.049)
Débitos para com clientes – à vista	135.070.882	82.911.698
Débitos para com clientes – a prazo	72.041.248	44.984.281
	<u>5.461.094</u>	<u>(163.123.399)</u>
Fluxos de caixa de atividades de investimento		
Dividendos recebidos	225.210	253.314
Juros recebidos de ativos financeiros disponíveis para venda	312.157	320.144
Compra de ativos tangíveis e intangíveis	(407.743)	(217.475)
Venda de de ativos tangíveis e intangíveis	-	32.498
Diminuição / (aumento) em outras contas do ativo	9.867	3.931
	<u>139.491</u>	<u>392.412</u>
Fluxos de caixa de atividades de financiamento		
Dividendos pagos	(3.500.000)	(15.000.000)
Aumento / (diminuição) em outras contas de passivo	(22.336)	(2.578.670)
	<u>(3.522.336)</u>	<u>(17.578.670)</u>
Varição líquida em caixa e seus equivalentes	2.078.249	(180.309.657)
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	<u>97.058.085</u>	<u>277.367.742</u>
Caixa (nota 14)	93.910	79.705
Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 15)	99.042.424	96.978.380
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	<u>99.136.334</u>	<u>97.058.085</u>




Banco ActivoBank, S.A.

Demonstração das alterações dos Capitais Próprios para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Valores expressos em Euros)

	Total dos Capitais Próprios	Capital	Reservas legais, estatutárias e outras reservas	Reservas justo valor	Resultados acumulados	Resultado líquido do exercício
Saldos em 31 de dezembro de 2015 (reexpresso) (nota 37)	57.172.889	17.500.000	-	360.694	6.016.717	33.295.478
Outro rendimento integral						
Perdas atuariais no exercício (nota 31)	(814.046)	-	-	-	(814.046)	-
Reservas de justo valor (nota 28)	617.658	-	-	617.658	-	-
Resultado líquido do exercício	5.451.140	-	-	-	-	5.451.140
Total do rendimento integral do exercício	5.254.752	-	-	617.658	(814.046)	5.451.140
Aplicação do resultado:						
Reserva legal	-	-	3.326.298	-	-	(3.326.298)
Dividendos distribuídos	(15.000.000)	-	-	-	-	(15.000.000)
Transferência para resultados transitados	-	-	-	-	14.969.180	(14.969.180)
Saldos em 31 de dezembro de 2016	47.427.641	17.500.000	3.326.298	978.352	20.171.851	5.451.140
Outro rendimento integral						
Perdas atuariais no exercício (nota 31)	(52.473)	-	-	-	(52.473)	-
Reservas de justo valor (nota 28)	498.150	-	-	498.150	-	-
Resultado líquido do exercício	2.734.897	-	-	-	-	2.734.897
Total do rendimento integral do exercício	3.180.574	-	-	498.150	(52.473)	2.734.897
Aplicação do resultado:						
Reserva legal	-	-	545.114	-	-	(545.114)
Dividendos distribuídos	(3.500.000)	-	-	-	-	(3.500.000)
Transferência para resultados transitados	-	-	-	-	1.406.026	(1.406.026)
Saldos em 31 de dezembro de 2017	47.108.215	17.500.000	3.871.412	1.476.502	21.525.404	2.734.897

CPA 20
Ar

Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2017

1. Políticas contabilísticas

a) Bases de apresentação

O Banco ActivoBank, S.A. (ActivoBank ou Banco), anteriormente designado por Banco Mello de Investimentos, S.A., foi constituído com a designação inicial de Sociedade Financeira Portuguesa - Banco de Investimento, S.A., em 27 de setembro de 1969 com o estatuto jurídico de sociedade anónima, tendo sido transformado em empresa pública em 14 de março de 1975, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 132-A/75. De acordo com o Decreto-Lei n.º 282-A/90 publicado em 14 de setembro, o Banco foi transformado em sociedade anónima de capitais maioritariamente públicos, sendo privatizado em sessão especial de Bolsa em 6 de maio de 1991.

Em janeiro de 2000, o BCP e o Grupo José de Mello estabeleceram um acordo de integração dos respetivos grupos financeiros. Na sequência do referido acordo o Banco passou a integrar o Grupo BCP, tendo sido iniciada uma fase de reestruturação e integração da sua atividade, no referido Grupo.

Em 20 de abril de 2001 foi alterada a denominação social para Banco ActivoBank (Portugal), S.A. Durante o exercício de 2001 procedeu-se à cisão-fusão por destaque de parte do património do Banco ActivoBank (Portugal), S.A., no BCP Investimento - Banco Comercial Português de Investimento, S.A., tendo a escritura pública sido realizada em 17 de dezembro de 2001. O património destacado correspondia a ativos e passivos associados à atividade da banca de investimento que eram originários do Banco Mello Investimentos, S.A.

Em 1 de fevereiro de 2010 foi alterada a denominação social para Banco ActivoBank, S.A.

O Banco tem por objeto principal a realização de operações financeiras e a prestação de todos os serviços permitidos aos bancos de acordo com a legislação em vigor, tendo-se especializado designadamente em operações de crédito para aquisição de títulos e na seleção e aconselhamento de produtos de investimento de longo prazo.

As demonstrações financeiras agora apresentadas refletem os resultados das operações do Banco para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016. As demonstrações financeiras do ActivoBank são consolidadas nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Banco Comercial Português, *ultimate parent company* do Banco.

As demonstrações financeiras do Banco até 31 de dezembro de 2015, inclusive, eram preparadas e apresentadas em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal.

As Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal tinham como base a aplicação das Normas Internacionais de Relato Financeiro ('IFRS') em vigor e adotadas pela União Europeia, com exceção das matérias definidas nos n.º 2º e 3º do Aviso n.º 1/2005 e n.º 2 do Aviso n.º 4/2005 do Banco de Portugal ('NCA's'). As NCA's incluíam as normas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ('IASB') bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* ('IFRIC') e pelos respetivos órgãos antecessores com exceção dos aspetos já referidos definidos nos Avisos n.º 1/2005 e n.º 4/2005 do Banco de Portugal: i) valorimetria e provisionamento do crédito concedido, relativamente ao qual se era utilizado o disposto no Aviso 3/95 do Banco de Portugal, (ii) benefícios aos empregados, através do estabelecimento de um período para diferimento do impacto contabilístico decorrente da transição para os critérios da IAS 19 e iii) restrição de aplicação de algumas opções previstas nas IAS/IFRS.

A partir de 1 de janeiro de 2016, na sequência da publicação do Aviso n.º 5/2015, de 30 de dezembro, do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras do Banco passaram a ser preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) tal como adotadas pela União Europeia ('UE'), as quais já eram utilizadas na preparação e apresentação das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BCP desde 2005.

Na sequência desta alteração, a carteira de crédito concedido, garantias prestadas e outras operações de natureza análoga passou a estar sujeita à constituição de perdas por imparidade, calculadas de acordo com os requisitos previstos na Norma Internacional de Contabilidade 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração (IAS 39), em substituição do registo de provisões para riscos específicos e para riscos gerais de crédito e para risco-país, nos termos do Aviso n.º 3/95, de 30 de junho, do Banco de Portugal. Deste modo, o Banco aplicou retrospectivamente a nova política nas suas demonstrações financeiras do exercício de 2016 (reexpressão), com referência ao primeiro período comparativo apresentado, ou seja, 1 de janeiro de 2015. Neste sentido, as Alterações nos Capitais Próprios do exercício findo em 31 de dezembro de 2015 foram reexpressos, conforme apresentado em maior detalhe na nota 37.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002 e do Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2005, as demonstrações financeiras do Banco são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) conforme aprovadas pela União Europeia (UE) a partir do exercício de 2016 inclusive. As IFRS incluem as normas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* (IFRIC) e pelos respetivos órgãos antecessores. As demonstrações financeiras agora apresentadas, foram aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco em 27 de março de 2018. As demonstrações financeiras são apresentadas em euros.

As demonstrações financeiras do Banco para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 foram preparadas para efeitos de reconhecimento e mensuração em conformidade com as IFRS aprovadas pela UE e em vigor nessa data.

O Banco adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os exercícios que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2017.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados e ativos financeiros disponíveis para venda, exceto aqueles para os quais o justo valor não está disponível. Os outros ativos financeiros e passivos financeiros e ativos e passivos não financeiros são registados ao custo amortizado ou custo histórico. Ativos não correntes detidos para venda e grupos detidos para venda (*disposal groups*) são registados ao menor do seu valor contabilístico ou justo valor deduzido dos respetivos custos de venda. O passivo sobre obrigações de benefícios definidos é reconhecido ao valor presente das responsabilidades passadas com pensões líquido dos ativos do fundo.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentados na nota 1 u).

Todas as referências deste documento a quaisquer normativos reportam sempre à respetiva versão vigente, exceto quando expressamente indicado.

Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2017

b) *Crédito a clientes*

A rubrica crédito a clientes inclui os empréstimos originados pelo Banco para os quais não existe uma intenção de venda no curto prazo, sendo o seu registo efetuado na data em que os fundos são disponibilizados aos clientes.

O desreconhecimento destes ativos no balanço ocorre nas seguintes situações: (i) os direitos contratuais do Banco expiram; ou (ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente ao seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e é subsequentemente valorizado ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efetiva, sendo apresentado em balanço deduzido de perdas por imparidade.

Imparidade

A política do Banco consiste na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade na sua carteira de crédito. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

Após o reconhecimento inicial, um crédito ou uma carteira de créditos sobre clientes, definida como um conjunto de créditos com características de risco semelhantes, poderá ser classificada como carteira com imparidade quando existe evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos, e quando estes tenham impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do crédito ou carteira de créditos sobre clientes, que possam ser estimados de forma fiável.

De acordo com a IAS 39 existem dois métodos para o cálculo das perdas por imparidade: (i) análise individual; e (ii) análise coletiva.

(i) Análise individual

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objetiva de imparidade. Na determinação das perdas por imparidade em termos individuais são considerados, entre outros, os seguintes fatores:

- a exposição total de cada cliente junto do Banco e a existência de crédito vencido;
- a viabilidade económico-financeira do negócio do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face ao serviço da dívida no futuro;
- a existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- a deterioração significativa no *rating* do cliente;
- o património do cliente em situações de liquidação ou falência;
- a existência de credores privilegiados;
- o montante e os prazos de recuperação estimados.

As perdas por imparidade são calculadas através da comparação do valor atual dos fluxos de caixa futuros esperados descontados à taxa de juro efetiva original de cada contrato e o valor contabilístico de cada crédito, sendo as perdas registadas por contrapartida de resultados. O valor contabilístico dos créditos com imparidade é apresentado no balanço líquido das perdas por imparidade. Para os créditos com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de juro efetiva anual, aplicável no período em que foi determinada a imparidade.

Os créditos em que não seja identificada uma evidência objetiva de imparidade são agrupados em carteiras com características de risco de crédito semelhantes, as quais são avaliadas coletivamente.

(ii) Análise coletiva

As perdas por imparidade baseadas na análise coletiva podem ser calculadas através de duas perspetivas:

- para grupos homogêneos de créditos não considerados individualmente significativos; ou
- em relação a perdas incorridas mas não identificadas (IBNR) em créditos para os quais não existe evidência objetiva de imparidade (ver parágrafo (i) anterior).

As perdas por imparidade em termos coletivos são determinadas considerando os seguintes aspetos:

- experiência histórica de perdas em carteiras de risco semelhante;
- conhecimento das atuais envolventes económica e creditícia e da sua influência sobre o nível das perdas históricas; e
- período estimado entre a ocorrência da perda e a sua identificação.

A metodologia e os pressupostos utilizados para estimar os fluxos de caixa futuros são revistos regularmente pelo Banco.

Os créditos para os quais não foi identificada evidência objetiva de imparidade são agrupados tendo por base características de risco semelhantes com o objetivo de determinar as perdas por imparidade em termos coletivos. Esta análise permite ao Banco o reconhecimento de perdas cuja identificação, em termos individuais, só ocorrerá em períodos futuros.

A anulação contabilística dos créditos é efetuada quando não existem perspetivas realistas de recuperação dos créditos, numa perspetiva económica, e para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já foram recebidos, pela utilização de perdas de imparidade quando estas correspondem a 100% do valor dos créditos considerados como não recuperáveis.

CAD
AR DP
AUA

c) *Instrumentos Financeiros*

(i) *Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente*

Os ativos financeiros são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Banco se compromete a adquirir o ativo e são classificados considerando a intenção que lhes está subjacente de acordo com as categorias descritas seguidamente.

1) *Ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados*

1a) *Ativos e passivos financeiros detidos para negociação*

Os ativos e passivos financeiros adquiridos ou emitidos com o objetivo de venda ou recompra no curto prazo, nomeadamente obrigações, títulos do tesouro ou ações, ou que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais existe evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura), são classificados como de negociação. Os dividendos associados a ações destas carteiras são registados na rubrica "Resultados em operações de negociação".

Os juros de instrumentos de dívida são reconhecidos na margem financeira.

2) *Ativos financeiros disponíveis para venda*

Os ativos financeiros detidos com o objetivo de serem mantidos pelo Banco, nomeadamente obrigações, títulos do tesouro ou ações, são classificados como disponíveis para venda, exceto se forem classificados numa outra categoria de ativos financeiros. Os ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos inicialmente ao justo valor, incluindo os custos ou proveitos associados às transações e posteriormente mensurados ao seu justo valor. As alterações no justo valor são registadas por contrapartida da rubrica "Reservas de justo valor". Na alienação dos ativos financeiros disponíveis para venda ou caso seja determinada imparidade, os ganhos ou perdas acumulados reconhecidos em reservas de justo valor são reconhecidos na rubrica "Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda" ou "Imparidade de outros ativos financeiros" da demonstração de resultados, respetivamente. Os juros de instrumentos de dívida são reconhecidos com base na taxa de juro efetiva em margem financeira, incluindo o prémio ou desconto, quando aplicável.

Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

3) *Outros ativos e passivos financeiros*

Os outros ativos e passivos financeiros são todos os ativos e passivos financeiros que não se encontram registados na categoria de ativos financeiros disponíveis para venda e ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados. Esta categoria inclui tomadas e cedências em mercado monetário, depósitos e disponibilidades de clientes e de outras instituições financeiras, depósitos de clientes, entre outros.

Estes instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos ao justo valor e subsequentemente mensurados ao custo amortizado. Os custos de transação associados fazem parte da taxa de juro efetiva. Os juros são reconhecidos na margem financeira pelo método da taxa de juro efetiva.

As mais e menos-valias apuradas no momento da recompra de outros passivos financeiros ou venda de outros ativos financeiros são reconhecidas na Rubrica "Resultados em Operações de Negociação" no momento em que ocorrem.

(ii) *Imparidade*

Em cada data de balanço é efetuada uma avaliação da existência de evidência objetiva de imparidade. Um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tais como: (i) para os títulos cotados, uma desvalorização continuada ou de valor significativo na sua cotação, e (ii) para títulos não cotados, quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, que possa ser estimado com razoabilidade. De acordo com as políticas do Banco, 30% de desvalorização no justo valor de um instrumento de capital é considerada uma desvalorização significativa e o período de 1 ano é assumido como uma desvalorização continuada do justo valor abaixo de custo de aquisição.

Se for identificada imparidade num ativo financeiro disponível para venda, a perda acumulada (mensurada como a diferença entre o custo de aquisição e o justo valor, excluindo perdas de imparidade anteriormente reconhecidas por contrapartida de resultados) é transferida de reservas de justo valor e reconhecida em resultados. Caso, num período subsequente, o justo valor dos instrumentos de dívida classificados como ativos financeiros disponíveis para venda aumente e esse aumento possa ser objetivamente associado a um evento ocorrido após o reconhecimento da perda por imparidade em resultados, a perda por imparidade é revertida por contrapartida de resultados. A recuperação das perdas de imparidade reconhecidas em instrumentos de capital classificados como ativos financeiros disponíveis para venda é registada como mais-valia em reservas de justo valor quando ocorre (não existindo reversão por contrapartida de resultados).

d) *Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros*

Em outubro de 2008, o IASB emitiu a revisão da norma IAS 39 - Reclassificação de instrumentos financeiros (*Amendments to IAS 39 Financial Instruments: Recognition and Measurement and IFRS 7: Financial Instruments Disclosures*). Esta alteração veio permitir que uma entidade transfira instrumentos financeiros de Ativos financeiros ao justo valor através de resultados - negociação para as carteiras de Ativos financeiros disponíveis para venda, Crédito a clientes - Crédito titulado ou Ativos financeiros detidos até à maturidade (*Held-to-maturity*), desde que não sejam detidos para efeitos de venda ou recompra a curto prazo (não obstante poder ter sido adquirido ou incorrido principalmente para efeitos de venda ou recompra a curto prazo), se forem cumpridos alguns requisitos. O Banco adotou esta possibilidade para um conjunto de ativos financeiros.

As transferências de ativos financeiros reconhecidas na categoria de Ativos financeiros disponíveis para venda para as categorias de Crédito a clientes - Crédito titulado e Ativos financeiros detidos até à maturidade são permitidas, em determinadas circunstâncias específicas.

São proibidas as transferências de e para outros Ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*).

e) *Desreconhecimento*

O Banco desreconhece ativos financeiros quando expiram todos os direitos a fluxos de caixa futuros. Numa transferência de ativos, o desreconhecimento apenas pode ocorrer quando substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos financeiros foram transferidos ou o Banco não mantém controlo dos mesmos.

O Banco procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando os mesmos são cancelados ou extintos.

Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2017

f) *Instrumentos de capital próprio*

Um instrumento financeiro emitido é classificado como instrumento de capital próprio apenas se (a) o instrumento não incluir qualquer obrigação contratual de entregar dinheiro ou outro ativo financeiro a uma outra entidade, ou de trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade em condições que sejam potencialmente desfavoráveis para o emitente e (b) se o instrumento for ou puder ser liquidado nos instrumentos de capital próprio do próprio emitente é um não derivado que não inclui qualquer obrigação contratual para o emitente de entregar um número variável dos seus próprios instrumentos de capital próprio, ou um derivado que será liquidado apenas pelo emitente trocando uma quantia fixa em dinheiro ou outro ativo financeiro por um número fixo dos seus próprios instrumentos de capital próprio.

Um instrumento de capital, independentemente da sua forma legal, evidencia um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transação diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando a obrigação para o seu pagamento é estabelecida e deduzidos ao capital próprio.

g) *Reconhecimento de juros*

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros ativos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares (margem financeira), pelo método da taxa de juro efetiva. Os juros à taxa efetiva de ativos financeiros disponíveis para venda também são reconhecidos em margem financeira assim como dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

No caso de ativos financeiros ou grupos de ativos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

Especificamente no que diz respeito à política de registo dos juros de crédito vencido são considerados os seguintes aspetos:

- os juros de créditos vencidos com garantias reais são registados por contrapartida de resultados, até que seja atingido o limite de cobertura por garantias reais, no pressuposto de que existe uma razoável probabilidade da sua recuperação; e
- os juros já reconhecidos e não pagos relativos a crédito vencido há mais de 90 dias que não estejam cobertos por garantia real são anulados nas demonstrações financeiras do Banco, sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar, no âmbito da IAS 18, que a sua recuperação é remota.

h) *Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões*

Os proveitos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no período a que respeitam;
- quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efetuado quando o referido serviço está concluído.

Quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

i) *Resultados de operações financeiras (Resultados em operações de negociação e Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda)*

A rubrica Resultados de operações financeiras reflete os ganhos e perdas dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, isto é, variações de justo valor, assim como os dividendos recebidos associados a estas carteiras. Inclui igualmente mais ou menos-valias das alienações de ativos financeiros disponíveis para venda.

j) *Atividades fiduciárias*

Os ativos detidos no âmbito de atividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas atividades são reconhecidos na demonstração de resultados no período em que ocorrem.

k) *Outros ativos tangíveis*

Os outros ativos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. Os custos subsequentes são reconhecidos como um ativo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2017

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	<u>Número de anos</u>
Imóveis	50
Obras em edifícios alheios	10
Equipamento	4 a 12
Outras imobilizações	3

Sempre que exista um indício de que um ativo fixo tangível possa ter imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido desse ativo exceda o valor recuperável.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se espera vir a obter com o uso continuado do ativo e da sua alienação no final da vida útil.

As perdas por imparidade de ativos fixos tangíveis são reconhecidas em resultados do exercício.

l) Ativos intangíveis

Encargos com projetos de investigação e desenvolvimento

O Banco não procede à capitalização de despesas de investigação e desenvolvimento. Todos os encargos são registados como gasto no exercício em que ocorrem.

Software

O Banco regista em ativos intangíveis os custos associados ao *software* adquirido a entidades terceiras e procede à sua amortização linear pelo período de vida útil estimado em 3 anos. O Banco não capitaliza custos gerados internamente relativos ao desenvolvimento de *software*.

m) Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

n) Offsetting

Os ativos e passivos financeiros são compensados e reconhecidos pelo seu valor líquido em balanço quando: i) o Banco tem um direito legal de compensar os valores reconhecidos e as transações podem ser liquidadas pelo seu valor líquido; e ii) o Banco pretenda liquidar numa base líquida ou realizar o ativo e liquidar simultaneamente o passivo. Considerando as atuais operações do Banco, não são efetuadas quaisquer compensações de montante material. No caso de ocorrerem reclassificações de quantias comparativas, é divulgado o disposto da IAS 1.41: a) a natureza da reclassificação; b) a quantia de cada item (ou classe de itens) reclassificado(s) e c) o motivo da reclassificação.

o) Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles reconhecidos em ativos financeiros disponíveis para venda, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

p) Benefícios a empregados

i) Plano de benefícios definidos

O Banco tem a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice, pensões de reforma por invalidez e pensões de sobrevivência, nos termos do estabelecido nas duas convenções coletivas de trabalho que outorgou. Estes benefícios estão previstos nos planos de pensões "Plano ACT" e "Plano ACTQ" do "Fundo de Pensões do Grupo Banco Comercial Português".

Até 2011, a par dos benefícios previstos nos dois planos acima referidos, o Banco tinha assumido a responsabilidade, desde que verificadas determinadas condições em cada exercício, de atribuir complementos de reforma aos colaboradores do Grupo admitidos até 21 de setembro de 2006 (Plano Complementar). O Banco no final do exercício de 2012 determinou a extinção ("corte") do benefício de velhice do Plano Complementar. Em 14 de dezembro de 2012, o Instituto Seguros de Portugal (ISP) aprovou formalmente esta alteração ao plano de benefícios do Banco com efeitos a 1 de janeiro de 2012. O corte do plano foi efetuado, tendo sido atribuído aos colaboradores direitos adquiridos individualizados. Nessa data, o Banco procedeu igualmente à liquidação da respetiva responsabilidade.

A partir de 1 de janeiro de 2011, os empregados bancários foram integrados no Regime Geral da Segurança Social, que passou a assegurar a proteção dos colaboradores nas eventualidades de maternidade, paternidade, adoção e ainda de velhice, permanecendo sob a responsabilidade dos bancos a proteção na doença, invalidez, sobrevivência e morte (Decreto-Lei nº 1-A/2011, de 3 de janeiro).

A taxa contributiva é de 26,6% cabendo 23,6% à entidade empregadora e 3% aos trabalhadores, em substituição da Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) que foi extinta por aquele mesmo diploma. Em consequência desta alteração o direito à pensão dos empregados no ativo passou a ser coberto nos termos definidos pelo Regime Geral da Segurança Social, tendo em conta o tempo de serviço prestado de 1 de janeiro de 2011 até à idade da reforma, passando os bancos a suportar o diferencial necessário para a pensão garantida nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho.

Esta alteração conduziu a um decréscimo no valor atual dos benefícios totais reportados à idade da reforma a suportar pelo Fundo de pensões, estando esse efeito a ser registado de forma linear durante o tempo médio de vida ativa até se atingir a idade normal de reforma. Este efeito encontra-se incluído na rubrica "Custo dos serviços correntes".

Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2017

Na sequência da aprovação pelo Governo do Decreto-Lei n.º 127/2011, que veio a ser publicado em 31 de dezembro, foi estabelecido um Acordo Tripartido entre o Governo, a Associação Portuguesa de Bancos e os Sindicatos dos trabalhadores bancários sobre a transferência para a esfera da Segurança Social, das responsabilidades das pensões em pagamento dos reformados e pensionistas a 31 de dezembro de 2011.

Este decreto estabeleceu que as responsabilidades a transferir correspondiam às pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011, a valores constantes (taxa de atualização 0%) na componente prevista no Instrumento de Regulação Coletiva de Trabalho ('IRCT') dos reformados e pensionistas. As responsabilidades relativas às atualizações das pensões, a benefícios complementares, às contribuições para os SAMS sobre as pensões de reforma e sobrevivência, ao subsídio de morte e à pensão de sobrevivência diferida continuaram a cargo das Instituições.

No final de dezembro de 2016 foi celebrado um acordo de revisão do ACT – Acordo Coletivo de Trabalho entre o Grupo BCP e dois sindicatos representativos dos trabalhadores do Grupo que introduziu alterações no capítulo de Segurança Social e consequentemente no plano de pensões financiado pelo Fundo de Pensões do Grupo BCP. O novo ACT foi publicado pelo Ministério do Trabalho no Boletim do Trabalho e do Emprego no dia 15 de fevereiro de 2017, tendo os respetivos efeitos sido registados nas Demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2016, para os colaboradores associados a estes dois sindicatos.

A negociação com o "Sindicato dos Bancários do Norte" ("SBN"), que também esteve envolvido nas negociações do novo ACT, apenas ficou concluída em abril de 2017 com a publicação no Boletim de Trabalho e Emprego, tendo sido registados os efeitos deste novo ACT nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2017, para os colaboradores associados do SBN.

As alterações mais relevantes ocorridas no ACT foram a alteração da idade de reforma (invalidez presumível) que passou dos 65 anos para 66 anos e dois meses em 2016 e atualização subsequente de mais um mês por cada ano civil, não podendo em qualquer caso ser superior à que estiver em vigor em cada momento no regime geral da Segurança Social, a alteração na fórmula de determinação da contribuição da entidade empregadora para os SAMS e foi introduzido um novo benefício denominado Prémio fim de carreira que substitui o Prémio de antiguidade (nota 31).

As alterações acima descritas foram enquadradas pelo Banco como uma alteração do plano de pensões nos termos previstos na IAS 19, como tal tiveram impacto no valor atual das responsabilidades com serviços prestados e foram reconhecidas na demonstração de resultados do exercício, na rubrica "Custos com o Pessoal".

Em 2017, após autorização da ASF, foi alterado o contrato constitutivo do fundo de pensões do Grupo BCP. Este processo teve como objetivos essenciais incorporar no fundo de pensões as alterações introduzidas nos ACT do Grupo em termos de benefícios de reforma e também passar para o fundo de pensões as responsabilidades que estavam diretamente a cargo das empresas (responsabilidades extra-fundo). O fundo de pensões tem uma quota-parte exclusivamente afeta ao financiamento das referidas responsabilidades, que no âmbito do fundo se denominam Complemento Adicional. O benefício Prémio de Fim de Carreira passou também a estar a cargo do fundo de pensões no âmbito do plano base de reforma.

A responsabilidade líquida do Banco com planos de reforma (planos de benefício definido) é estimada semestralmente, com referência a 31 de dezembro e 30 de junho de cada ano e sempre que ocorram flutuações de mercado significativas ou eventos pontuais significativos, tais como alterações no plano, cortes ou liquidações desde a última estimativa. As responsabilidades com serviços passados são calculadas utilizando o método "Unit Credit Projected" e pressupostos atuariais considerados adequados (nota 31).

As responsabilidades com pensões são calculadas pelo atuário responsável, que se encontra certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundo de Pensões (ASF).

A responsabilidade líquida do Banco relativa ao plano de pensões de benefício definido é calculada separadamente para cada plano através da estimativa do valor de benefícios futuros que cada colaborador deve receber em troca pelo seu serviço no período corrente e em períodos passados. O benefício é descontado de forma a determinar o seu valor atual, sendo aplicada a taxa de desconto correspondente à taxa de obrigações de alta qualidade de sociedades com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano. A responsabilidade líquida é determinada após a dedução do justo valor dos ativos do Fundo de Pensões.

Em 31 de dezembro de 2016, a responsabilidade extra-fundo respeita a complementos de pensão atribuídos a diversos colaboradores no âmbito dos processos de negociação de reformas com o objetivo de os incentivar a aderir aos programas de redução de pessoal.

O proveito/custo de juros com o plano de pensões é calculado pelo Banco multiplicando o ativo/responsabilidade líquido com pensões de reforma (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do fundo) pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma e atrás referida. Nessa base, o proveito/custo líquido de juros inclui o custo dos juros associado às responsabilidades com pensões de reforma e o rendimento estimado dos ativos do fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento dos ativos do fundo calculado com base na taxa de desconto e os valores obtidos, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de outro rendimento integral.

O Banco reconhece na sua demonstração dos resultados um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o proveito/custo líquido de juros com o plano de pensões, (iii) o efeito das reformas antecipadas, (iv) custos com serviços passados e (v) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no período. Os valores a reconhecer na demonstração de resultados são reconhecidos como custos e proveitos consoante a sua natureza. Os encargos com reformas antecipadas correspondem ao aumento de responsabilidades decorrente da reforma ocorrer antes do empregado atingir a idade normal da reforma.

Outros benefícios que não de pensões, nomeadamente os encargos de saúde dos colaboradores na situação de reforma e benefícios atribuíveis ao cônjuge e descendentes por morte antes da reforma são igualmente considerados no cálculo das responsabilidades.

Os pagamentos aos fundos são efetuados anualmente pelo Banco de acordo com um plano de contribuições determinado de forma a assegurar a solvência do fundo. O financiamento mínimo das responsabilidades é de 100% para as pensões em pagamento e 95% para os serviços passados do pessoal no ativo.

ii) Planos de contribuição definida

Para os Planos de contribuição definida, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Banco são reconhecidas como um gasto do exercício quando devidas.

Em 31 de dezembro de 2017, o Banco tem 2 planos de contribuição definida. Um plano que abrange os colaboradores que tenham sido admitidos até 1 de julho de 2009. Para este plano, designado não contributivo, serão efetuadas contribuições do Banco anuais e iguais a 1% da remuneração anual paga aos colaboradores no ano anterior.

Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2017

As contribuições apenas serão efetuadas caso sejam cumpridos os seguintes requisitos: (i) o ROE do Grupo Banco Comercial Português seja igual ou superior à taxa das obrigações do tesouro a 10 anos acrescida de 5 pontos percentuais e, (ii) existam reservas ou resultados distribuíveis nas contas do Banco Comercial Português.

Um outro plano que abrange os colaboradores que tenham sido admitidos após 1 de julho de 2009. Para este plano, designado contributivo, serão efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração mensal auferida pelos colaboradores no corrente mês, quer pelo Banco e quer pelos próprios colaboradores. Esta contribuição tem caráter obrigatório e está definida nos Acordos Coletivos de Trabalho de Grupo BCP, não tendo subjacente critério de *performance*.

iii) Planos de remuneração com ações

À data de 31 de dezembro de 2017 não se encontra em vigor nenhum plano de remuneração com ações.

iv) Remuneração variável paga aos colaboradores

Compete ao Conselho de Administração fixar os respetivos critérios de alocação a cada colaborador, sempre que a mesma seja atribuída. A remuneração variável atribuída aos colaboradores é registada por contrapartida de resultados no exercício a que dizem respeito.

q) Impostos sobre lucros

O Banco está sujeito ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC).

Adicionalmente são registados impostos diferidos resultantes das diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de IRC, bem como os créditos fiscais e os prejuízos fiscais reportáveis, sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro.

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, exceto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do exercício, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se revertirem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com exceção do goodwill não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Banco procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

No exercício de 2016, o Banco passou a integrar o perímetro de um grupo de sociedades tributadas de acordo com o Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades ("RETGS"), em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, do qual o Banco Comercial Português, S.A. é a sociedade dominante.

No âmbito da tributação neste regime o Grupo optou por considerar que os efeitos do apuramento da matéria coletável de acordo com RETGS são refletidos no apuramento do imposto corrente do exercício de cada uma das entidades, o que inclui o efeito no apuramento do imposto corrente do exercício por se utilizar prejuízo fiscal gerado por outra entidade do Grupo BCP.

r) Provisões e passivos contingentes

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos no IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, provisões correspondentes ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis. As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

O Banco regista um passivo contingente quando

- (a) É uma obrigação possível que provenha de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo do Banco; ou
- (b) É uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados mas que não é reconhecida porque:
 - (i) Não é provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação; ou
 - (ii) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes identificados são objeto de divulgação, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos.

Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2017

s) *Prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros*

O Banco ActivoBank, S.A. é uma entidade autorizada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões para a prática da atividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8.º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei n.º 144 / 2006, de 31 de julho, desenvolvendo a atividade de intermediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros o Banco efetua a venda de contratos de seguros. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, o Banco recebe comissões pela mediação de contratos de seguros e de contratos de investimento, as quais estão definidas em acordos / protocolos estabelecidos entre o Banco e as Seguradoras.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo pagamento ocorre em momento diferente do período a que respeita são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de Outros ativos.

t) *Locação financeira*

Na ótica do locatário os contratos de locação financeira são registados na data do seu início como ativo e passivo pelo justo valor da propriedade locada, que é equivalente ao valor atual das rendas de locação vincendas. As rendas são constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os encargos financeiros são imputados aos períodos durante o prazo de locação, a fim de produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada período.

Na ótica do locador os ativos detidos sob locação financeira são registados no balanço como capital em locação pelo valor equivalente ao investimento líquido de locação financeira. As rendas são constituídas pelo proveito financeiro e pela amortização financeira do capital. O reconhecimento do resultado financeiro reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

u) *Estimativas contabilísticas na aplicação das políticas contabilísticas*

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração, utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são analisadas nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Banco e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

As alternativas analisadas de seguida são apresentadas apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas são mais apropriadas.

i) *Pensões e outros benefícios a empregados*

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais e outros fatores, tais como a taxa de desconto, a taxa de crescimento das pensões e dos salários e a tabela de mortalidade, que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Conforme definido pela IAS 19, a taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades do fundo de pensões do Banco é determinada com base numa análise efetuada sobre os *yields* de mercado, de um universo de emissões de obrigações - de elevada qualidade (baixo risco), maturidades diversas (adequadas ao prazo de liquidação das responsabilidades do fundo) e denominadas em Euros - respeitantes a um leque diversificado e representativo de emitentes.

ii) *Imparidade dos ativos financeiros disponíveis para venda*

O Banco determina que existe imparidade nos seus ativos financeiros disponíveis para venda quando existe uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu justo valor. A determinação de uma desvalorização continuada ou de valor significativo requer julgamento. No julgamento efetuado, o Banco avalia, entre outros fatores, a volatilidade normal dos preços dos ativos financeiros. De acordo com as políticas do Banco, 30% de desvalorização no justo valor de um instrumento de capital é considerada uma desvalorização significativa e o período de 1 ano é assumido como uma desvalorização continuada do justo valor abaixo de custo de aquisição.

Adicionalmente, as avaliações são obtidas através de preços de mercado ou de modelos de avaliação, os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou julgamento no estabelecimento de estimativas de justo valor.

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderiam resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

iii) *Perdas por imparidade em créditos a clientes*

O Banco efetua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na nota 1 b).

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui fatores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

iv) *Impostos sobre os lucros*

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efetuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

CA
Ar. V.
Luz

Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2017

O lucro tributável ou prejuízo fiscal apurado pelo Banco pode ser corrigido pela administração fiscal portuguesa no prazo de quatro anos, exceto no caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou utilizado crédito de imposto, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. O Conselho de Administração considera que eventuais correções, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras.

v) *Eventos subsequentes*

Os eventos ocorridos após a data da demonstração da posição financeira que proporcionem informação adicional sobre situações existentes a essa data são refletidos nas demonstrações financeiras do Banco.

Os eventos ocorridos após a data da demonstração da posição financeira que proporcionem informação sobre situações ocorridas após essa data, se significativas, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2017

2. Margem financeira e resultados em operações de negociação

As IFRS em vigor exigem a divulgação desagregada da margem financeira e dos resultados em operações de negociação, conforme apresentado nas notas 3 e 6. Uma atividade de negócio específica pode gerar impactos quer na rubrica de resultados em operações de negociação e em ativos financeiros disponíveis para venda, quer nas rubricas da margem financeira, pelo que o requisito de divulgação, tal como apresentado, evidencia a contribuição das diferentes atividades de negócio para a margem financeira e para os resultados em operações de negociação e em ativos financeiros disponíveis para venda.

A análise conjunta destas rubricas é apresentada como segue:

	2017	2016
	<u>Euros</u>	<u>Euros</u>
Margem financeira (nota 3)	(58.173)	(1.211.238)
Resultados em operações de negociação (nota 6)	601	24.705
	<u>(57.572)</u>	<u>(1.186.533)</u>

3. Margem financeira

O valor desta rubrica é composto por:

	2017	2016
	<u>Euros</u>	<u>Euros</u>
<i>Juros e proveitos equiparados</i>		
Juros de crédito	2.311.963	1.739.124
Juros de ativos financeiros disponíveis para venda	312.157	320.144
Juros de depósitos e outras aplicações	<u>1.419.318</u>	<u>1.874.019</u>
	<u>4.043.438</u>	<u>3.933.287</u>
<i>Juros e custos equiparados</i>		
Juros de depósitos e outros recursos	<u>(4.101.611)</u>	<u>(5.144.525)</u>
Margem financeira	<u>(58.173)</u>	<u>(1.211.238)</u>

A rubrica Juros e proveitos equiparados - Juros de depósitos e outras aplicações regista os juros recebidos de aplicações do Banco junto do Banco Comercial Português, S.A. contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 g).

No exercício de 2017, a rubrica de Juros e proveitos equiparados inclui o montante de Euros 179.414 (31 de dezembro de 2016: Euros 159.951) relativo a proveitos de clientes com sinais de imparidade.

4. Rendimentos de instrumentos de capital

O valor desta rubrica é composto por:

	2017	2016
	<u>Euros</u>	<u>Euros</u>
<i>Rendimentos de ativos financeiros disponíveis para venda</i>		
SIBS - S.G.P.S., S.A.	75.513	103.264
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	<u>149.697</u>	<u>150.050</u>
	<u>225.210</u>	<u>253.314</u>

A rubrica Rendimentos de ativos financeiros disponíveis para venda corresponde a dividendos recebidos durante os exercícios de 2017 e 2016.

CA
Ass

Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2017

5. Resultados de serviços e comissões

O valor desta rubrica é composto por:

	2017 Euros	2016 Euros
<i>Serviços e comissões recebidas:</i>		
Por garantias prestadas	1.680.329	1.739.745
Por compromissos perante terceiros	350	344
Por serviços bancários prestados	14.125.157	15.444.269
Operações sobre títulos	899.032	746.373
Gestão e manutenção de contas	-	38
Outras comissões	2.430.072	661.201
	<u>19.134.940</u>	<u>18.591.970</u>
<i>Serviços e comissões pagas:</i>		
Por serviços bancários prestados por terceiros	(773.550)	(586.669)
Outras comissões	(26.977)	(50.111)
	<u>(800.527)</u>	<u>(636.780)</u>
Resultados líquidos de serviços e comissões	<u>18.334.413</u>	<u>17.955.190</u>

A rubrica "Serviços e comissões recebidas - Por serviços bancários prestados" inclui o montante de Euros 10.287.700 (31 de dezembro de 2016: Euros 12.229.589), relativo a comissões cobradas ao Banco Comercial Português, S.A. que dependem dos saldos e maturidades dos depósitos a prazo e poupança de clientes, atendendo à política de liquidez do Grupo que implica a aplicação de liquidez no Banco em empresas do Grupo.

A referida rubrica inclui também as comissões cobradas pelo Banco no âmbito dos Contratos de Distribuição celebrados com diversas sociedades gestoras de ativos financeiros. Estes contratos prevêem o pagamento de comissões de gestão, de subscrição e resgate, de acordo com as condições específicas acordadas com cada entidade. Em 31 de dezembro de 2017, esta rubrica inclui o montante de Euros 1.181.711 (31 de dezembro de 2016: Euros 1.134.408) relativo a comissões de gestão.

A rubrica Serviços e comissões recebidas - Por serviços bancários prestados, inclui o montante de Euros 295.790 (31 de dezembro de 2016: Euros 261.724) relativo a comissões de mediação de seguros.

A rubrica Serviços e comissões recebidas - Outras comissões inclui o montante de Euros 2.405.531 (31 de dezembro de 2016: Euros 645.990) relativo a comissões de rede cobradas ao Banco Comercial Português, S.A., por angariação de operações de crédito à habitação.

6. Resultados em operações de negociação

O valor desta rubrica é composto por:

	2017 Euros	2016 Euros
<i>Lucros em operações de negociação</i>		
Operações cambiais	251.052	111.511
<i>Prejuízos em operações de negociação</i>		
Operações cambiais	(220.743)	(83.516)
Outras operações	(29.708)	(3.290)
	<u>(250.451)</u>	<u>(86.806)</u>
Resultados líquidos em operações de negociação	<u>601</u>	<u>24.705</u>

A rubrica Lucros/Prejuízos em operações de negociação - Operações cambiais respeita essencialmente às diferenças de reavaliação apuradas na posição cambial à vista de divisas.

CAA
Ar

Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2017

7. Outros proventos / (custos) de exploração

O valor desta rubrica é composto por:

	2017	2016
	Euros	Euros
<i>Proventos</i>		
Prestação de serviços	13.095	9.547
Venda de cheques e outros	29.475	23.387
Outros proventos de exploração	21.874	5.617
	<u>64.444</u>	<u>38.551</u>
<i>Custos</i>		
Impostos	(125.153)	(15.709)
Donativos e quotasções	(35.350)	(39.894)
Contribuição sobre o Setor Bancário	(42.066)	(19.503)
Contribuição para o Fundo de Resolução	(21.534)	(20.006)
Contribuição para o Fundo Único de Resolução	(2.000)	(2.000)
Outros custos de exploração	(226.989)	(270.943)
	<u>(453.092)</u>	<u>(368.055)</u>
	<u>(388.648)</u>	<u>(329.504)</u>

A rubrica Contribuição sobre o Setor Bancário é estimada de acordo com o disposto na Lei n.º 55-A/2010. A determinação do montante a pagar incide sobre: (i) o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios de base (*Tier 1*) e dos fundos próprios complementares (*Tier 2*) e os depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos; e (ii) o valor nominal dos instrumentos financeiros derivados.

A rubrica Contribuição para o Fundo de Resolução corresponde a contribuições periódicas obrigatórias para o Fundo, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013. As contribuições periódicas são calculadas de acordo com uma taxa base a aplicar em cada ano, determinada pelo Banco de Portugal, por instrução, podendo ser ajustada em função do perfil de risco da instituição, sobre a base de incidência objetiva das referidas contribuições. As contribuições periódicas incidem sobre o passivo das instituições participantes do Fundo, definido nos termos do artigo 10º do referido Decreto-Lei, deduzido dos elementos do passivo que integram os fundos próprios de base e complementares e dos depósitos cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos.

A rubrica Contribuição para o Fundo Único de Resolução corresponde a contribuição anual ex-ante efetuada pelo Banco para suportar a aplicação de medidas de resolução a nível da União Europeia. O Fundo Único de Resolução foi estabelecido pelo Regulamento (UE) N.º 806/2014 (o "Regulamento do Fundo"). O Fundo Único de Resolução é financiado por contribuições ex-ante efetuadas anualmente a nível individual por todas as instituições de crédito no seio da União Bancária. As contribuições para o Fundo Único de Resolução tomam em consideração o nível-alvo anual bem como a dimensão e o perfil de risco das instituições.

Ao apurar as contribuições ex-ante, o Fundo Único de Resolução aplica a metodologia disposta no Regulamento Delegado (UE) N.º 2015/63 da Comissão e no Regulamento (UE) N.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho. A contribuição anual para o Fundo é baseada no passivo das instituições, excluindo os fundos próprios e depósitos cobertos e considerando ajustamentos decorrentes de derivados e passivos intra-grupo, e num fator de ajustamento pelo risco que depende do perfil de risco da instituição.

De acordo com o artigo 67º (4) do Regulamento do Fundo e com o acordo intergovernamental sobre a transferência e mutualização das contribuições para o Fundo Único de Resolução, as contribuições ex-ante são recolhidas pelas autoridades de resolução nacionais e transferidas para o Fundo Único de Resolução até ao dia 30 de junho de cada ano.

A rubrica Outros custos de exploração inclui, no exercício de 2017, o montante de Euros 856 (31 de dezembro de 2016: Euros 463) relativo às contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos. Esta rubrica inclui ainda o montante de Euros 196.545 (31 de dezembro de 2016: Euros 141.205) relativo a custos com bolsas de estudo e estágios.

8. Custos com o pessoal

O valor desta rubrica é composto por:

	2017	2016
	Euros	Euros
Remunerações	4.503.252	3.757.793
Encargos sociais obrigatórios		
Fundo de Pensões e outros benefícios (nota 31)		
Custo normal	(211.827)	68.981
Custo / (proveito) dos juros	(16.705)	15.262
Alterações Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	(178.055)	(2.126.675)
	<u>(406.587)</u>	<u>(2.042.432)</u>
Outros encargos sociais obrigatórios	1.356.261	1.140.974
	<u>949.674</u>	<u>(901.458)</u>
Encargos sociais facultativos	245.793	344.387
Outros custos	1.439	1.470
	<u>5.700.158</u>	<u>3.202.192</u>

No âmbito das alterações do ACT foram realizadas alterações no benefício relacionado com o prémio de antiguidade, tendo sido substituído pelo prémio fim de carreira (nota 31). No exercício de 2017, o impacto desta alteração ascende a um proveito de Euros 24.255 (2016: Euros 345.170) e encontra-se refletido na rubrica Remunerações.

GA
D
AA

Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2017

O efetivo médio de trabalhadores ao serviço no Banco, distribuído por grandes categorias profissionais, foi o seguinte:

	2017	2016
Direcção	12	11
Enquadramento	30	32
Específicas / Técnicas	63	57
Outras funções	30	33
	<u>135</u>	<u>133</u>

9. Outros gastos administrativos

O valor desta rubrica é composto por:

	2017 Euros	2016 Euros
Água, energia e combustíveis	102.460	98.164
Material de consumo corrente	13.629	11.684
Rendas e alugueres	1.014.179	868.102
Comunicações	110.680	110.988
Deslocações, estadas e representações	91.050	84.177
Publicidade	2.180.865	1.229.566
Conservação e reparação	164.959	77.815
Estudos e consultas	110.597	91.615
Informática	58.617	34.519
Outsourcing e trabalho independente	3.992.024	3.630.960
Outros serviços especializados	409.831	457.517
Formação do pessoal	5.486	14
Seguros	29.012	25.675
Contencioso	995	1.142
Transportes	5.736	10.406
Outros fornecimentos e serviços	242.158	199.060
	<u>8.532.278</u>	<u>6.931.404</u>

A rubrica Rendas e alugueres inclui o montante de Euros 1.012.852 (31 de dezembro de 2016: Euros 858.605), correspondente a rendas pagas sobre imóveis utilizados pelo Banco na condição de locatário.

A rubrica Outros serviços especializados inclui os honorários (excluindo IVA) relativos a serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas do Banco no âmbito das suas funções de revisão legal de contas, bem como outros serviços, tendo em conta a data de início em 2 de maio de 2016, conforme segue:

	2017 Euros	2016 Euros
Serviços de auditoria		
Serviços de revisão legal	21.000	21.000
Outros serviços de garantia de fiabilidade	23.000	9.000
Outros serviços	-	3.400
	<u>44.000</u>	<u>33.400</u>

O Banco possui diversos contratos de locação operacional de imóveis. Os pagamentos efetuados no âmbito desses contratos de locação são reconhecidos nos resultados no decurso da vida útil do contrato. Os pagamentos futuros mínimos relativos aos contratos de locação operacional não revogáveis, por maturidade, são os seguintes:

	2017			2016		
	Imóveis Euros	Viaturas Euros	Total Euros	Imóveis Euros	Viaturas Euros	Total Euros
Até 1 ano	797.349	3.263	800.612	740.629	3.353	743.982
1 ano até 5 anos	2.396.194	544	2.396.738	2.380.233	-	2.380.233
Mais de 5 anos	966.832	-	966.832	959.815	-	959.815
	<u>4.160.375</u>	<u>3.807</u>	<u>4.164.182</u>	<u>4.080.677</u>	<u>3.353</u>	<u>4.084.030</u>

CA
A
A

Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2017

10. Amortizações do exercício

O valor desta rubrica é composto por:

	2017 Euros	2016 Euros
<i>Ativos intangíveis:</i>		
Software	47.999	52.241
<i>Outros ativos tangíveis:</i>		
Imóveis	316.727	316.043
Equipamento		
Mobiliário	10.051	9.058
Máquinas	10.647	10.792
Equipamento informático	19.621	6.498
Instalações interiores	2.359	2.131
Viaturas	12.278	28.041
Equipamento de segurança	1.018	1.017
	<u>372.701</u>	<u>373.580</u>
	<u>420.700</u>	<u>425.821</u>

11. Imparidade do crédito

O valor desta rubrica é composto por:

	2017 Euros	2016 Euros
<i>Crédito concedido a clientes:</i>		
Crédito concedido		
Dotação do exercício (nota 17)	371.652	310.991
Recuperações de crédito e de juros	(43.321)	(35.971)
	<u>328.331</u>	<u>275.020</u>

A rubrica Imparidade de crédito regista a variação da estimativa de perdas incorridas determinadas de acordo com a avaliação da evidência objetiva de imparidade, conforme descrito na nota 1 b).

12. Outras provisões

O valor desta rubrica é composto por:

	2017 Euros	2016 Euros
Provisões para garantias e outros compromissos		
Dotação do exercício (nota 24)	1	2
Outras provisões para riscos e encargos		
Dotação do exercício (nota 24)	45.461	44.973
	<u>45.462</u>	<u>44.975</u>

13. Resultados de alienação de outros ativos

Os Resultados de alienação de outros ativos referem-se a mais e menos valias decorrentes da venda de imóveis afetos à exploração (nota 19).

14. Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica é analisada como segue:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
	Euros	Euros
Caixa	93.910	79.705
	<u>93.910</u>	<u>79.705</u>

As reservas mínimas de caixa são calculadas com base no montante dos depósitos e outras responsabilidades efetivas. O regime de constituição de reservas de caixa, de acordo com as diretrizes do Sistema Europeu de Bancos Centrais da Zona do Euro, obriga à manutenção de um saldo em depósito junto do Banco Central, equivalente a 1% sobre o montante médio dos depósitos e outras responsabilidades, ao longo de cada período de constituição de reservas.

Em junho de 2008, o Banco de Portugal, através da sua carta DMR/2008/003728, autorizou o Banco Comercial Português, S.A. a constituir reservas mínimas de caixa para o Banco ActivoBank (Portugal), S.A. Assim, conforme referido na nota 22, as reservas mínimas de caixa foram constituídas de forma indireta pelo Banco Comercial Português, S.A.

15. Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
	Euros	Euros
Em instituições de crédito no país	98.882.904	96.840.394
Em instituições de crédito no estrangeiro	153.260	137.631
Valores a cobrar	6.260	355
	<u>99.042.424</u>	<u>96.978.380</u>

A rubrica "Disponibilidades em outras instituições de crédito - Em instituições de crédito no país" regista essencialmente o saldo de contas de depósitos à ordem do Banco junto do Banco Comercial Português, S.A.

16. Aplicações em instituições de crédito

A análise desta rubrica pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
	Euros	Euros
Até 3 meses	868.566.675	677.130.356
	<u>868.566.675</u>	<u>677.130.356</u>

Esta rubrica refere-se integralmente a aplicações do Banco junto do Banco Comercial Português, S.A. e do Banco de Investimento Imobiliário, S.A.

17. Créditos a clientes

Esta rubrica é analisada como segue:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
	Euros	Euros
Crédito com garantias reais	1.622.142	1.156.482
Crédito com outras garantias	4.244.957	2.495.774
Crédito sem garantias	35.944.832	22.070.879
Crédito sobre o estrangeiro	300.064	215.011
	42.111.995	25.938.146
Crédito vencido - menos de 90 dias	19.545	14.364
Crédito vencido - mais de 90 dias	784.581	663.458
	42.916.121	26.615.968
Imparidade para riscos de crédito	(610.443)	(502.453)
	<u>42.305.678</u>	<u>26.113.515</u>

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 o crédito a clientes refere-se essencialmente a crédito a particulares.

GA Ar J.
 Ana

Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2017

A análise do crédito a clientes, por tipo de operação, é a seguinte:

	2017	2016
	<u>Euros</u>	<u>Euros</u>
Crédito em conta corrente	2.746.343	2.768.994
Descobertos em depósitos à ordem	1.130.973	658.725
Empréstimos	<u>38.234.679</u>	<u>22.510.427</u>
	42.111.995	25.938.146
Crédito vencido - menos de 90 dias	19.545	14.364
Crédito vencido - mais de 90 dias	<u>784.581</u>	<u>663.458</u>
	42.916.121	26.615.968
Imparidade para riscos de crédito	<u>(610.443)</u>	<u>(502.453)</u>
	<u>42.305.678</u>	<u>26.113.515</u>

A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e 2016, é a seguinte:

	2017	2016
	<u>Euros</u>	<u>Euros</u>
Até 3 meses	13.951.444	11.190.658
3 meses a 1 ano	433.841	326.586
1 a 5 anos	14.594.899	8.390.927
Mais de 5 anos	13.131.811	6.029.975
Crédito vencido	<u>804.126</u>	<u>677.822</u>
	<u>42.916.121</u>	<u>26.615.968</u>

Os movimentos da imparidade para riscos de crédito são analisados como segue:

	2017	2016
	<u>Euros</u>	<u>Euros</u>
<i>Imparidade para crédito vencido e outros créditos concedidos:</i>		
Saldo em 1 de janeiro	502.453	398.783
Dotação do exercício	371.652	310.991
Utilização de imparidade	<u>(263.662)</u>	<u>(207.321)</u>
Saldo em 31 de dezembro	<u>610.443</u>	<u>502.453</u>

Se o valor de uma perda de imparidade decresce num período subsequente à sua contabilização e essa diminuição pode ser relacionada objetivamente com um evento que tenha ocorrido após o reconhecimento dessa perda, a redução de imparidade é registada por contrapartida de resultados.

Em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 b), a anulação contabilística dos créditos é efetuada quando não existem perspetivas fiáveis de recuperação dos créditos e para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já foram recebidos. A referida anulação é realizada pela utilização de perdas por imparidade quando estas correspondem a 100% do valor dos créditos considerados como não recuperáveis.

A carteira de crédito do Banco que inclui, para além do crédito a clientes, as garantias e os avals prestados (nota 29), dividida entre crédito com e sem sinais de imparidade, é apresentada como segue:

	2017	2016
	<u>Euros</u>	<u>Euros</u>
Crédito total	<u>380.558.611</u>	<u>364.460.614</u>
<i>Crédito com sinais de imparidade</i>		
<i>Análise coletiva</i>		
Valor bruto	1.427.267	1.018.025
Imparidade	<u>(509.983)</u>	<u>(445.279)</u>
	917.284	572.746
Crédito sem sinais de imparidade	379.131.344	363.442.589
Imparidade (IBNR)	<u>(100.463)</u>	<u>(57.176)</u>
	<u>379.948.165</u>	<u>363.958.159</u>

CA ^{Dr} ^{Dr}
Aca

Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2017

A carteira de crédito total apresentada no quadro acima inclui o crédito concedido a clientes no montante de Euros 42.916.121 (31 de dezembro 2016: Euros 26.615.968) e as garantias e avales prestados (nota 29), no montante de Euros 337.642.490 (31 de dezembro de 2016: Euros 337.844.646).

As rubricas Imparidade e Imparidade (IBNR) foram determinadas de acordo com o referido na política contabilística descrita na nota 1 b) incluindo a provisão para Garantias e outros compromissos (nota 24) no montante de Euros 3 (31 de dezembro de 2016: Euros 2).

A análise da exposição coberta por colaterais associados à carteira de crédito sobre clientes, considerando o seu justo valor, é apresentado como segue:

	2017 Euros	2016 Euros
<i>Crédito com sinais de imparidade</i>		
<i>Análise coletiva</i>		
Títulos e outros ativos financeiros	34	836
Outras garantias	17.549	7.969
	<u>17.583</u>	<u>8.805</u>
<i>Crédito sem sinais de imparidade</i>		
Títulos e outros ativos financeiros	1.350.964	1.396.847
Outros imóveis	36.906	65.311
Outras garantias	2.116.691	1.315.757
	<u>3.504.561</u>	<u>2.777.915</u>
	<u>3.522.144</u>	<u>2.786.720</u>

Considerando a política de gestão de risco do Banco, os montantes apresentados não incluem o justo valor das garantias pessoais prestadas por clientes com notação de risco baixo.

18. Ativos financeiros disponíveis para venda

A rubrica Ativos financeiros disponíveis para venda é analisada como segue:

	2017 Euros	2016 Euros
<i>Obrigações e outros títulos de rendimento fixo</i>		
<i>De emissores públicos nacionais</i>		
OT 3,85% 05/15.04.2021	633.232	609.582
OT 4,8 PCT 10/15.06.2020	18.010.934	17.990.459
	<u>18.644.166</u>	<u>18.600.041</u>
<i>Ações e outros títulos de rendimento variável</i>		
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	586.113	631.708
SIBS, S.G.P.S., S.A.	1.941.248	1.728.514
	<u>2.527.361</u>	<u>2.360.222</u>
	<u>21.171.527</u>	<u>20.960.263</u>

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 30.

A análise dos ativos financeiros disponíveis para venda, com referência a 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

	2017				
	Custo amortizado	Imparidade	Custo amortizado	Reserva justo valor	Total
	Euros		líquido de imparidade	(nota 28)	
	Euros	Euros	Euros	Euros	Euros
<i>Títulos de rendimento fixo:</i>					
<i>Obrigações de emissores públicos</i>					
Nacionais	17.910.764	-	17.910.764	733.402	18.644.166
<i>Títulos de rendimento variável:</i>					
<i>Ações de empresas</i>					
Nacionais	1.256.281	-	1.256.281	1.271.080	2.527.361
	<u>19.167.045</u>	<u>-</u>	<u>19.167.045</u>	<u>2.004.482</u>	<u>21.171.527</u>

CA *Ar D.*
Ans

Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2017

A análise dos ativos financeiros disponíveis para venda, com referência a 31 de dezembro de 2016, é a seguinte:

	2016				
	Custo amortizado	Imparidade	Custo amortizado líquido de imparidade	Reserva justo valor (nota 28)	Total
	Euros	Euros	Euros	Euros	Euros
<i>Títulos de rendimento fixo:</i>					
Obrigações de emissores públicos					
Nacionais	18.375.780	-	18.375.780	224.261	18.600.041
<i>Títulos de rendimento variável:</i>					
Ações de empresas					
Nacionais	1.256.284	-	1.256.284	1.103.938	2.360.222
	<u>19.632.064</u>	<u>-</u>	<u>19.632.064</u>	<u>1.328.199</u>	<u>20.960.263</u>

A análise de carteira de títulos incluídos nos ativos financeiros disponíveis para venda por maturidade em 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

	2017					Total Euros
	Inferior a três meses Euros	Entre três meses e um ano Euros	Entre um e cinco anos Euros	Superior a cinco anos Euros	Indeterminado Euros	
<i>Títulos de rendimento fixo:</i>						
Obrigações de emissores públicos						
Nacionais	-	-	18.644.166	-	-	18.644.166
<i>Títulos de rendimento variável:</i>						
Ações de empresas						
Nacionais	-	-	-	-	2.527.361	2.527.361
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>18.644.166</u>	<u>-</u>	<u>2.527.361</u>	<u>21.171.527</u>

A análise de carteira de títulos incluídos nos ativos financeiros disponíveis para venda por maturidade em 31 de dezembro de 2016, é a seguinte:

	2016					Total Euros
	Inferior a três meses Euros	Entre três meses e um ano Euros	Entre um e cinco anos Euros	Superior a cinco anos Euros	Indeterminado Euros	
<i>Títulos de rendimento fixo:</i>						
Obrigações de emissores públicos						
Nacionais	-	-	18.600.041	-	-	18.600.041
<i>Títulos de rendimento variável:</i>						
Ações de empresas						
Nacionais	-	-	-	-	2.360.222	2.360.222
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>18.600.041</u>	<u>-</u>	<u>2.360.222</u>	<u>20.960.263</u>

Conforme descrito na política contábilística 1 c), a carteira de ativos financeiros disponíveis para venda é apresentada ao seu valor de mercado, sendo o respetivo justo valor registado por contrapartida de reservas de justo valor, conforme nota 28. A reserva de justo valor tem o montante positivo de Euros 2.004.482 (31 de dezembro de 2016: montante positivo de Euros 1.328.199).

CA A D
LW

Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2017

19. Outros ativos tangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

	2017	2016
	Euros	Euros
Imóveis	2.785.113	3.197.800
Equipamento		
Mobiliário	152.164	127.434
Máquinas	86.815	86.815
Equipamento informático	550.640	496.649
Instalações interiores	27.445	23.800
Viaturas	106.864	63.031
Equipamento de segurança	10.238	10.238
Obras em curso	199.585	-
	<u>3.918.864</u>	<u>4.005.767</u>
<i>Amortizações acumuladas</i>		
Relativas ao exercício corrente	(372.701)	(373.580)
Relativas a exercícios anteriores	(2.087.744)	(1.991.647)
	<u>(2.460.445)</u>	<u>(2.365.227)</u>
	<u>1.458.419</u>	<u>1.640.540</u>

Os movimentos da rubrica de Outros ativos tangíveis durante o ano de 2017 são analisados como segue:

	Saldo em 1 janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Transferências	Saldo em 31 dezembro
	Euros	Euros	Euros	Euros	Euros
Imóveis	3.197.800	6.266	(418.953)	-	2.785.113
Equipamento					
Mobiliário	127.434	24.052	-	678	152.164
Máquinas	86.815	-	-	-	86.815
Equipamento informático	496.649	53.991	-	-	550.640
Instalações interiores	23.800	3.645	-	-	27.445
Viaturas	63.031	43.833	-	-	106.864
Equipamento de segurança	10.238	-	-	-	10.238
Obras em curso	-	200.263	-	(678)	199.585
	<u>4.005.767</u>	<u>332.050</u>	<u>(418.953)</u>	<u>-</u>	<u>3.918.864</u>
<i>Amortizações acumuladas:</i>					
Imóveis	(1.676.354)	(316.727)	277.483	-	(1.715.598)
Equipamento					
Mobiliário	(108.145)	(10.051)	-	-	(118.196)
Máquinas	(62.800)	(10.647)	-	-	(73.447)
Equipamento informático	(473.845)	(19.621)	-	-	(493.466)
Instalações interiores	(10.479)	(2.359)	-	-	(12.838)
Viaturas	(27.444)	(12.278)	-	-	(39.722)
Equipamento de segurança	(6.160)	(1.018)	-	-	(7.178)
	<u>(2.365.227)</u>	<u>(372.701)</u>	<u>277.483</u>	<u>-</u>	<u>(2.460.445)</u>
	<u>1.640.540</u>	<u>(40.651)</u>	<u>(141.470)</u>	<u>-</u>	<u>1.458.419</u>

20. Ativos intangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

	2017	2016
	Euros	Euros
Software	228.000	184.164
<i>Amortizações acumuladas</i>		
Relativas ao exercício corrente	(47.999)	(52.241)
Relativas a exercícios anteriores	(66.140)	(45.756)
	<u>(114.139)</u>	<u>(97.997)</u>
	<u>113.861</u>	<u>86.167</u>

Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2017

Os movimentos da rubrica de Ativos intangíveis, durante o ano de 2017, são analisados como segue:

	Saldo em 1 janeiro Euros	Aquisições / Dotações Euros	Alienações / Abates Euros	Transferências Euros	Saldo em 31 dezembro Euros
<i>Custo:</i>					
Software	184.164	75.693	(31.857)	-	228.000
<i>Amortizações acumuladas:</i>					
Software	(97.997)	(47.999)	31.857	-	(114.139)
	<u>86.167</u>	<u>27.694</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>113.861</u>

21. Imposto sobre o rendimento

Os ativos e passivos por impostos diferidos são analisados como segue:

	2017			2016		
	Ativo Euros	Passivo Euros	Líquido Euros	Ativo Euros	Passivo Euros	Líquido Euros
Impostos diferidos não dependentes de rentabilidade futura (a)						
Imparidade do crédito	-	-	-	5.102	-	5.102
Benefícios a empregados	38.834	-	38.834	235.758	-	235.758
	<u>38.834</u>	<u>-</u>	<u>38.834</u>	<u>240.860</u>	<u>-</u>	<u>240.860</u>
Impostos diferidos dependentes de rentabilidade futura						
Perdas por imparidade	60.242	-	60.242	40.084	-	40.084
Benefícios a empregados	-	-	-	50.533	4.361	46.172
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	527.980	(527.980)	-	349.847	(349.847)
Outros	-	-	-	-	-	-
	<u>60.242</u>	<u>527.980</u>	<u>(467.738)</u>	<u>90.617</u>	<u>354.208</u>	<u>(263.591)</u>
Total dos impostos diferidos	99.076	527.980	(428.904)	331.477	354.208	(22.731)
Compensação entre impostos diferidos ativos e passivos	(60.242)	(60.242)	-	(90.611)	(90.611)	-
Impostos diferidos líquidos	38.834	467.738	(428.904)	240.866	263.597	(22.731)

(a) Regime Especial aplicável aos ativos por impostos diferidos

A Assembleia Geral Extraordinária do Banco que teve lugar no dia 15 de outubro de 2014 aprovou a adesão do Banco ao Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, aplicável aos gastos e variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2015, bem como aos ativos por impostos diferidos registados nas contas anuais do sujeito passivo relativas ao último período de tributação anterior àquela data e à parte dos gastos e variações patrimoniais negativas que lhes estejam associados. Nos termos da Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, este regime especial não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016 nem aos ativos por impostos diferidos a estes associados.

A Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, prevê um enquadramento opcional e com possibilidade de renúncia subsequente, nos termos do qual, em certas situações (as de resultado líquido negativo nas contas individuais anuais ou de liquidação por dissolução voluntária, insolvência decretada judicialmente ou revogação da respetiva autorização), haverá conversão em créditos tributários dos ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e de deduções de valor de ativos resultantes de perdas por imparidade em créditos e de benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados. Neste caso, deverá ser constituída uma reserva especial correspondente a 110% do seu montante, a qual implica a constituição simultânea de direitos de conversão atribuíveis ao Estado de valor equivalente, direitos esses que podem ser adquiridos pelos acionistas mediante pagamento ao Estado desse mesmo valor. Os créditos tributários poderão ser compensados com dívidas tributárias dos beneficiários (ou de entidade com sede em Portugal do mesmo perímetro de consolidação prudencial) ou reembolsáveis pelo Estado. Por força do regime descrito, a recuperação dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo regime opcional aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, não está dependente de lucros futuros.

O enquadramento legal antes descrito foi densificado pela Portaria n.º 259/2016, de 4 de outubro, sobre o controlo e utilização dos créditos tributários, e pela Portaria n.º 293-A/2016, de 18 de novembro, que estabelece as condições e procedimentos para a aquisição por parte dos acionistas dos referidos direitos do Estado. De acordo com esta legislação, entre outros aspetos, os referidos direitos estão sujeitos a um direito de aquisição por parte dos acionistas na data de criação dos direitos do Estado, exercível em períodos que serão estabelecidos pelo Conselho de Administração até 10 anos após a data da respetiva criação, devendo o banco emitente depositar em nome do Estado o montante do preço correspondente à totalidade dos direitos emitidos, no prazo de 3 meses a contar da data da respetiva criação, antecipada e independentemente da respetiva aquisição. Tal depósito será resgatado quando e na medida em que os direitos do Estado sejam adquiridos pelos acionistas, ou exercidos pelo Estado.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Os ativos e passivos por impostos diferidos são apresentados pelo seu valor líquido sempre que, nos termos da legislação aplicável, possam ser compensados ativos por impostos correntes com passivos por impostos correntes e sempre que os impostos diferidos estejam relacionados com o mesmo imposto.

CA
AS
AF

Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2017

A taxa de imposto corrente é analisada como segue:

Descrição	2017	2016
	%	%
Taxa de IRC	21,0%	21,0%
Taxa de derrama municipal	1,5%	1,5%
Taxa de derrama estadual (sobre o lucro tributável)		
De mais de 1.500.000 até 7.500.000	3,0%	3,0%
De mais de 7.500.000 até 35.000.000	5,0%	5,0%
Mais de 35.000.000 (a)	7,0%	7,0%

(a) A Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2018), estabelece o aumento da taxa de derrama estadual para a parcela do lucro tributável superior a Euros 35.000.000 de 7% para 9% para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018. Atendendo à expectativa de lucros tributáveis futuros do Banco, a taxa média de ativos por impostos diferidos não sofreu alteração.

A taxa dos impostos diferidos associados a prejuízos fiscais é de 21% (31 de dezembro 2016: 21%).

A taxa média dos impostos diferidos associados a diferenças temporárias é de 26,34% (31 de dezembro de 2016: 26,34%).

O prazo de reporte dos prejuízos fiscais em Portugal é de 5 anos para os prejuízos de 2012, 2013 e 2017 e de 12 anos para os prejuízos de 2014, 2015 e 2016.

No exercício de 2016, o Banco Comercial Português, S.A. optou pelo Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS) para um grupo de sociedades, no qual se inclui o Banco ActivoBank, S.A.

No âmbito da tributação neste regime, o Grupo optou por considerar que para os efeitos do apuramento da matéria coletável os efeitos do RETGS são refletidos no apuramento do imposto corrente do exercício de cada uma das sociedades do Grupo, de acordo com as regras fiscais aprovadas à data de balanço local da sua sede. Em 2017 a aplicação do RETGS no apuramento do imposto do exercício do Banco originou um impacto favorável de Euros 356.858 (31 de dezembro de 2016: 1.124.360).

O Banco reconheceu os seus impostos diferidos tendo em conta a expectativa de lucros tributáveis futuros. Em função desta avaliação, não existem impostos diferidos não reconhecidos.

Aspetos a destacar relativos ao exercício de 2016 e 2017

Na sequência da publicação do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, as entidades que apresentavam as suas demonstrações financeiras em Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal (NCA) passaram a aplicar as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas na União Europeia.

No seguimento desta alteração, nas demonstrações financeiras do Banco a carteira de crédito concedido, garantias prestadas e outras operações de natureza análoga passou a estar sujeita ao registo de perdas por imparidade calculadas de acordo com os requisitos previstos na Norma Internacional de Contabilidade 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração (IAS 39), em substituição do registo de provisões para risco específico, para riscos gerais de crédito e para risco-país, nos termos do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95.

O Decreto Regulamentar n.º 5/2016, de 18 de novembro, veio estabelecer os limites máximos das perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável em sede de IRC no exercício de 2016. Este Decreto Regulamentar estabelece que o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 (Aviso que era relevante para a determinação de provisões para crédito nas demonstrações financeiras apresentadas em base NCA) deve ser considerado para efeitos de apuramento dos limites máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais em 2016. Esta metodologia foi também aplicada para o tratamento dos ajustamentos de transição relativos a imparidades do crédito das entidades que apresentavam anteriormente as suas demonstrações financeiras em base NCA.

O referido Decreto Regulamentar inclui uma norma transitória que prevê a possibilidade de a diferença positiva entre o valor das provisões para crédito constituídas a 1 de janeiro de 2016 ao abrigo do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 e as perdas por imparidade registadas a 1 de janeiro de 2016 referentes aos mesmos créditos ser considerada no apuramento do lucro tributável de 2016 apenas na parte que exceda os prejuízos fiscais gerados em períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2012 e não utilizados. O Banco não possui prejuízos fiscais gerados em períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2012 não utilizados.

O Decreto Regulamentar n.º 11/2017, de 28 de dezembro, veio estabelecer os limites máximos das perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável em sede de IRC no exercício de 2017. Este Decreto Regulamentar estabelece que o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 (Aviso que era relevante para a determinação de provisões para crédito nas demonstrações financeiras apresentadas em NCA) deve ser considerado para efeitos de apuramento dos limites máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais em 2017.

Análise da recuperabilidade de ativos por impostos diferidos

Conforme referido na política contabilística 1 q), e de acordo com os requisitos definidos na IAS 12, os ativos por impostos diferidos foram reconhecidos tendo por base a expectativa do Banco quanto à sua recuperabilidade. A recuperabilidade dos impostos diferidos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração do Banco, nomeadamente da geração dos resultados tributáveis estimados e da sua interpretação da legislação fiscal. Eventuais alterações nos pressupostos utilizados na estimativa de lucros futuros ou na legislação fiscal podem ter impactos relevantes nos ativos por impostos diferidos.

Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2017

O impacto do imposto sobre o rendimento nos resultados e em outras rubricas da situação líquida do Banco é analisado como segue:

	2017		2016	
	Resultado do exercício Euros	Reservas e resultados transitados Euros	Resultado do exercício Euros	Reservas e resultados transitados Euros
Impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (a)				
Imparidade do crédito	(5.102)	-	163	-
Benefícios a empregados	(177.507)	(19.417)	373	80
	<u>(182.609)</u>	<u>(19.417)</u>	<u>536</u>	<u>80</u>
Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura				
Perdas por imparidade	20.159	-	31.903	63.092
Benefícios a empregados	(46.172)	-	46.172	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	(178.133)	-	(226.388)
Prejuízos fiscais reportáveis	-	-	-	-
Outros	-	-	(15.810)	-
	<u>(26.013)</u>	<u>(178.133)</u>	<u>62.265</u>	<u>(163.296)</u>
	<u>(208.622)</u>	<u>(197.550)</u>	<u>62.801</u>	<u>(163.216)</u>
Impostos correntes				
Relativos ao exercício (b)	(70.047)	30.988	(439.962)	203.381
Correções de exercícios anteriores	68.562	(2.159)	11.201	-
	<u>(1.485)</u>	<u>28.829</u>	<u>(428.761)</u>	<u>203.381</u>
Total dos impostos sobre o rendimento	<u>(210.107)</u>	<u>(168.721)</u>	<u>(365.960)</u>	<u>40.165</u>

(a) Impostos diferidos associados a gastos e a variações patrimoniais negativas abrangidos pelo regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos (anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto). Nos termos da Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, este regime especial não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciou em ou após 1 de janeiro de 2016 nem aos ativos por impostos diferidos a estes associados.

(b) O imposto em reservas e resultados transitados respeita a realidades reconhecidas em reservas e resultados transitados que concorrem para efeitos do apuramento do lucro tributável.

A reconciliação da taxa de imposto é analisada como segue:

	2017	2016
	Euros	Euros
Resultado antes de impostos	2.945.004	5.817.100
Taxa de imposto corrente	<u>26,34%</u>	<u>26,34%</u>
Imposto esperado	(775.714)	(1.532.224)
Deduções para efeitos de apuramento do lucro tributável	(114)	(12.872)
Efeito das diferenças de taxa de imposto e de imposto diferido não reconhecido anteriormente	64.004	112.843
Contribuição sobre o setor bancário	(11.080)	-
Benefícios de empregados	106.940	-
Imparidade não dedutível	(11.974)	(28.776)
Correções de exercícios anteriores	68.563	4.515
Tributação autónoma	(7.590)	(33.806)
Impacto do regime especial de tributação dos grupos de sociedades	356.858	1.124.360
	<u>(210.107)</u>	<u>(365.960)</u>
Taxa efetiva	7,10%	6,30%

Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2017

22. Outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	2017	2016
	Euros	Euros
Devedores	9.441.671	7.620.736
Outras imobilizações financeiras	7.500	7.500
Outros impostos a recuperar	79.065	83.825
Empresas do Grupo BCP	352.265	427.561
Outros proveitos a receber	2.669.448	3.201.328
Despesas antecipadas	70.009	47.961
Responsabilidades com benefícios pós-emprego (nota 31)	1.961.440	1.616.738
Contas diversas	3.304	8.404
	<u>14.584.702</u>	<u>13.014.053</u>

No âmbito da carta DMR/2008/00378 emitida pelo Banco de Portugal e conforme referido na nota 14, a rubrica Devedores inclui o montante de Euros 9.436.500 (31 de dezembro de 2016: Euros 7.562.800) relativo à constituição indireta de reservas mínimas de caixa pelo Banco Comercial Português, S.A.

A rubrica Outros proveitos a receber inclui a periodificação das comissões de gestão no âmbito dos contratos de distribuição celebrados com diversas sociedades gestoras de ativos financeiros, assim como comissões de rede cobradas a empresas do Grupo e outras instituições seguradoras.

23. Recursos de clientes

Esta rubrica é analisada como segue:

	2017			2016		
	Não remunerados	Remunerados	Total	Não remunerados	Remunerados	Total
	Euros	Euros	Euros	Euros	Euros	Euros
Recursos de clientes						
Depósitos à ordem	399.283.492	-	399.283.492	264.212.610	-	264.212.610
Depósitos a prazo	-	556.957.081	556.957.081	-	475.234.253	475.234.253
Depósitos de poupança	-	38.275.386	38.275.386	-	49.460.387	49.460.387
Cheques e ordens de pagamento	1.133.497	-	1.133.497	423.231	-	423.231
	<u>400.416.989</u>	<u>595.232.467</u>	<u>995.649.456</u>	<u>264.635.841</u>	<u>524.694.640</u>	<u>789.330.481</u>

Nos termos da lei, o Fundo de Garantia de Depósitos, tem por finalidade garantir o reembolso de depósitos constituídos nas Instituições Financeiras. Os critérios a que obedecem os cálculos das contribuições anuais para o referido Fundo estão definidos no Aviso n.º 11/94 do Banco de Portugal.

A análise desta rubrica pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	2017	2016
	Euros	Euros
<i>Depósitos à ordem</i>	399.283.492	264.212.610
<i>Depósitos a prazo e de poupança:</i>		
Até 3 meses	277.473.370	238.097.084
3 meses até 6 meses	169.852.768	152.775.452
6 meses até 1 ano	142.059.443	126.918.869
1 ano até 5 anos	5.846.886	6.903.235
	<u>595.232.467</u>	<u>524.694.640</u>
<i>Outros:</i>		
Até 3 meses	1.133.497	423.231
	<u>1.133.497</u>	<u>423.231</u>
	<u>995.649.456</u>	<u>789.330.481</u>

CA AF DP.
AA

Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2017

24. Provisões

Esta rubrica é analisada como segue:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
	Euros	Euros
Provisão para garantias e outros compromissos	3	2
Outras provisões para riscos e encargos	<u>310.851</u>	<u>265.390</u>
	<u><u>310.854</u></u>	<u><u>265.392</u></u>

Os movimentos da Provisão para garantias e outros compromissos são analisados como segue:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
	Euros	Euros
Saldo em 1 de janeiro	2	-
Dotação do exercício (nota 12)	<u>1</u>	<u>2</u>
Saldo em 31 de dezembro	<u><u>3</u></u>	<u><u>2</u></u>

Os movimentos das Outras provisões para riscos e encargos são analisados como segue:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
	Euros	Euros
Saldo em 1 de janeiro	265.390	220.417
Dotação do exercício (nota 12)	<u>45.461</u>	<u>44.973</u>
Saldo em 31 de dezembro	<u><u>310.851</u></u>	<u><u>265.390</u></u>

25. Outros passivos

Esta rubrica é analisada como segue:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
	Euros	Euros
Credores:		
Fornecedores	541.535	182.501
Outros credores	1.174.698	1.074.602
Setor Público Administrativo	425.540	358.226
Outros custos a pagar	639.114	450.695
Receitas antecipadas	373.660	374.268
Férias e subsídios de férias a pagar	729.964	650.302
Contas diversas	<u>40.576</u>	<u>65.524</u>
	<u><u>3.925.087</u></u>	<u><u>3.156.118</u></u>

A rubrica Credores - Outros credores, incluía em 31 de dezembro de 2016, o montante de Euros 255 068 relativo ao prémio de antiguidade (nota 31).

AA A D.
Ann

Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2017

26. Capital

No âmbito do projeto de cisão-fusão ocorrido em 2001 mencionado na nota 1 a), o Banco procedeu a uma redução de capital de 90.000.000 Euros para 17.500.000 Euros, mediante a extinção de 14.500.000 ações com o valor unitário de 5 Euros cada. Ainda no âmbito da cisão-fusão foi efetuada a alteração do valor nominal das ações do Banco, passando o capital a estar representado por 17.500.000 ações de valor nominal de 1 Euro.

À data de 31 de julho de 2002 a BCP Investment, B.V., adquiriu as 17.500.000 ações representativas de 100% do capital social do Banco ActivoBank (Portugal), S.A.

Durante o exercício de 2002 o Banco procedeu a um aumento de capital no montante de Euros 6.000.000, pela emissão de seis milhões de novas ações com o valor nominal de Euro 1 cada. Este aumento de capital foi inteiramente subscrito pela BCP Investment, B.V. que detinha a totalidade do capital nessa data.

Durante o exercício de 2011 o Banco procedeu a um aumento de capital no montante de Euros 17.500.000, pela emissão de dezassete milhões e quinhentas mil novas ações com o valor nominal de Euro 1 cada. Este aumento de capital foi inteiramente subscrito pela BCP Investment, B.V. que detinha a totalidade do capital nessa data.

Após esta operação, o capital do Banco passou a ser de Euros 41.000.000 representado por 41.000.000 ações de 1 Euro cada. O capital social encontra-se integralmente subscrito e realizado.

Concretizou-se em maio de 2014 uma redução de capital do Banco, de Euros 41.000.000 para Euros 17.500.000, para cobertura de resultados transitados negativos e outras reservas. Após esta operação, o capital do Banco passou a ser representado por 17.500.000 ações de 1 Euro cada. O capital social encontra-se integralmente subscrito e realizado.

À data de 18 de dezembro de 2017, o Banco Comercial Português S.A. (BCP) adquiriu as 17.500.000 ações representativas de 100% do capital social do Banco ActivoBank (Portugal), S.A.

27. Reserva legal

Nos termos da legislação portuguesa, o Banco deverá reforçar anualmente a reserva legal com pelo menos 10% dos lucros anuais, até à concorrência do capital social, não podendo normalmente esta reserva ser distribuída.

28. Reservas de justo valor, outras reservas e resultados acumulados

Esta rubrica é analisada como segue:

	2017	2016
	Euros	Euros
Reservas de justo valor		
Ativos financeiros disponíveis para venda		
Ganhos e perdas potenciais reconhecidos nas reservas de justo valor (nota 18)	2.004.482	1.328.199
Impostos diferidos		
Ativos financeiros disponíveis para venda		
Ganhos e perdas potenciais reconhecidos nas reservas de justo valor (nota 21)	(527.980)	(349.847)
Reservas de justo valor líquidas de impostos	<u>1.476.502</u>	<u>978.352</u>
Perdas atuariais		
Valor bruto (nota 31)	(4.302.606)	(4.240.721)
Imposto	700.554	691.142
Reserva legal (nota 27)	3.871.412	3.326.298
Outras reservas e resultados acumulados	<u>25.127.456</u>	<u>23.721.430</u>
Reservas e resultados acumulados	<u><u>25.396.816</u></u>	<u><u>23.498.149</u></u>

As Reservas de justo valor correspondem às variações acumuladas do valor de mercado dos Ativos financeiros disponíveis para venda em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 c).

A variação da rubrica Reserva legal é analisada na nota 27.

A movimentação das reservas de justo valor em Ativos financeiros disponíveis para venda durante o exercício de 2017 é apresentada como segue:

	Saldo em	Movimento	Saldo em
	1 janeiro	Euros	31 dezembro
	Euros	Euros	Euros
OT 4,8 PCT 10/15.06.2020	220.241	476.366	696.607
OT 3,85% 05/15.04.2021	4.018	32.777	36.795
SIBS SGPS SA EX- SIBS Soc Interb Servicos Nom	817.111	212.735	1.029.846
UNICRE Instit. Financeira Credito SA	286.829	(45.595)	241.234
	<u>1.328.199</u>	<u>676.283</u>	<u>2.004.482</u>

Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2017

A movimentação das reservas de justo valor em Ativos financeiros disponíveis para venda durante o exercício de 2016 é apresentada como segue:

	Saldo em 1 janeiro Euros	Movimento Euros	Saldo em 31 dezembro Euros
OT 4,8 PCT 10/15.06.2020	464.812	(244.571)	220.241
OT 3,85% 05/15.04.2021	19.341	(15.323)	4.018
SIBS SGPS SA EX- SIBS Soc Interb Servicos Nom	-	817.111	817.111
UNICRE Instit. Financeira Credito SA	-	286.829	286.829
	<u>484.153</u>	<u>844.046</u>	<u>1.328.199</u>

29. Garantias e outros compromissos

Esta rubrica é analisada como segue:

	2017 Euros	2016 Euros
Garantias e avales prestados	337.642.490	337.844.646
Garantias e avales recebidos	4.676.811	2.825.998
Compromissos perante terceiros	46.682.674	38.283.501
Compromissos assumidos por terceiros	12.877.439	9.307.712
Valores recebidos em depósito	288.280.989	237.712.555
Valores depositados na Central de Valores	301.537.251	251.668.789
Outras contas extrapatrimoniais	4.596.129	3.998.182

Os montantes de Garantias e avales prestados e os Compromissos perante terceiros são analisados como segue:

	2017 Euros	2016 Euros
<i>Garantias e avales prestados:</i>		
Garantias e avales	337.641.204	337.843.360
Fianças e indemnizações	1.286	1.286
	<u>337.642.490</u>	<u>337.844.646</u>
<i>Compromissos perante terceiros:</i>		
Compromissos irrevogáveis		
Outros compromissos irrevogáveis	1.052.935	1.035.051
Compromissos revogáveis		
Linhas de crédito revogáveis	45.515.468	37.238.631
Facilidades em descobertos de conta	114.271	9.819
	<u>46.682.674</u>	<u>38.283.501</u>

As garantias e avales prestados podem estar relacionadas com operações de crédito, em que o Banco presta uma garantia em relação a crédito concedido a um cliente por uma entidade terceira. De acordo com as suas características específicas, espera-se que algumas destas garantias expirem sem terem sido exigidas, pelo que estas operações não representam necessariamente fluxos de saída de caixa. As responsabilidades estimadas são registadas na rubrica "Provisões" (nota 24).

Adicionalmente, a rubrica Garantias e avales prestados - Garantias e avales inclui a 31 de dezembro de 2017 e 2016, o montante de Euros 257.749.247 relativo a três garantias bancárias emitidas pelo Banco, em nome do Banco Comercial Português, S.A., no âmbito de três processos fiscais relativos ao Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas dos exercícios de 2007, 2006 e 2005 (nota 32).

Os Compromissos irrevogáveis constituem partes não utilizadas de facilidades de crédito concedidas a clientes empresas e particulares. Muitas destas operações têm uma duração fixa e uma taxa de juro variável, pelo que o risco de crédito e de taxa de juro é limitado.

Os instrumentos financeiros contabilizados como Garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito, nomeadamente quanto à avaliação da adequação das provisões constituídas tal como descrito na política contabilística 1 b).

A exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Banco na eventualidade de incumprimento pelas respetivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.



30. Justo Valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, como acontece em muitos dos produtos colocados junto de clientes, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de *pricing* do Banco.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Não considera, no entanto, fatores de natureza prospetiva, como por exemplo, a evolução futura de negócio. Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico do Banco.

De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros:

Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais e Disponibilidades em outras Instituições de Crédito

Atendendo ao prazo extremamente curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Aplicações em Instituições de Crédito e Depósitos de Instituições de Crédito

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos, considerando que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Esta atualização é efetuada como referido com base na taxa de mercado prevalecente para o prazo de cada fluxo de caixa adicionado do *spread* médio da produção dos 3 meses mais recentes do mesmo. Para os elementos com sinais de imparidade o valor líquido de imparidade destas operações é considerado como uma estimativa razoável do *fair value* destes considerando a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade.

A taxa de desconto utilizada reflete as atuais condições praticadas pelo Banco em idênticos instrumentos para cada um dos diferentes prazos de maturidade residual. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro, no final do período) e o *spread* de taxa de juro, no final do período). Em 31 de dezembro de 2017, a taxa média de desconto foi de -0,05% para as aplicações (31 de dezembro de 2016: -0,15%).

Créditos a clientes com maturidade definida

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Banco para cada uma das classes homogêneas deste tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro, no final do período) e o *spread* atual do Banco (calculado como o *spread* médio da produção dos três meses mais recentes). A taxa média de desconto foi de 7,70% em dezembro de 2017 e de 9,76% em dezembro de 2016. Os cálculos efetuados incorporam o *spread* de risco de crédito.

Créditos a clientes sem maturidade definida e Débitos à vista para com clientes

Atendendo ao curto prazo deste tipo de instrumentos, as condições desta carteira são semelhantes às praticadas à data de reporte, pelo que o seu valor de balanço é uma razoável estimativa do seu justo valor.

Recursos de clientes

O justo valor destes instrumentos financeiros, é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Banco para este tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro, no final do período) e o *spread* atual do Banco (calculado como o *spread* médio da produção do mesmo instrumento nos 3 meses mais recentes). Este foi calculado através da média da produção dos três meses mais recentes. A taxa média de desconto foi de 0,08% em dezembro de 2017 e de 0,60% em dezembro de 2016.

Em 31 de dezembro de 2017, as taxas médias de desconto para as rubricas Aplicações em instituições de crédito, Créditos a clientes e Recursos de clientes, detalhadas por moeda, são analisadas conforme segue:

	<u>Aplicações em instituições de crédito</u>	<u>Crédito a clientes</u>	<u>Recursos de clientes</u>
EUR	-0,05%	7,70%	0,08%
USD	1,92%	n.a.	2,23%
GBP	n.a.	n.a.	1,15%
Taxa média de desconto	-0,05%	7,70%	0,08%

Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2017

Ativos financeiros disponíveis para venda

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado ("Bid-price"), sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros - Reuters e Bloomberg - mais concretamente as que resultam das cotações dos *swaps* de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante mas referentes ao mercado monetário interbancário. A curva de taxa de juro obtida é ainda calibrada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos, como por exemplo os indexantes.

Caso exista opcionalidade envolvida, utilizam-se os modelos *standard* (*Black-Scholes*, *Black*, *Ho* e outros) considerando as superfícies de volatilidade aplicáveis. Sempre que se entenda que não existem referências de mercado de qualidade suficiente ou que os modelos disponíveis não se aplicam integralmente face às características do instrumento financeiro, utilizam-se cotações específicas fornecidas por uma entidade externa, tipicamente a contraparte do negócio.

No quadro seguinte apresenta-se, com referência a 31 de dezembro de 2017, a tabela com as taxas de juro utilizadas no apuramento das curvas de taxa de juro das principais moedas, nomeadamente EUR, USD, GBP e PLN utilizadas para a determinação do justo valor dos ativos e passivos financeiros do Banco:

	Moedas			
	EUR	USD	GBP	PLN
1 dia	-0,43%	1,42%	0,47%	1,47%
7 dias	-0,43%	1,50%	0,51%	1,47%
1 mês	-0,42%	1,63%	0,50%	1,55%
2 meses	-0,39%	1,65%	0,56%	1,58%
3 meses	-0,38%	1,70%	0,61%	1,62%
6 meses	-0,32%	1,83%	0,72%	1,71%
9 meses	-0,27%	1,90%	0,81%	1,72%
1 ano	-0,26%	1,88%	0,88%	1,80%
2 anos	-0,15%	2,06%	0,78%	2,03%
3 anos	0,01%	2,15%	0,89%	2,22%
5 anos	0,31%	2,23%	1,03%	2,50%
7 anos	0,57%	2,30%	1,14%	2,70%
10 anos	0,89%	2,38%	1,27%	2,94%
15 anos	1,25%	2,47%	1,41%	3,25%
20 anos	1,42%	2,51%	1,46%	3,37%
30 anos	1,50%	2,52%	1,43%	3,37%

O quadro seguinte resume, com referência a 31 de dezembro de 2017, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco, os seus justos valores:

	2017			
	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo valor
	Euros	Euros	Euros	Euros
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	93 910	93 910	93 910
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	99.042.424	99.042.424	99.042.424
Aplicações em instituições de crédito	-	868 566 675	868 566 675	868 908 600
Crédito a clientes	-	42 305 678	42 305 678	42 046 030
Ativos financeiros disponíveis para venda	21.171.527	-	21 171 527	21 171 527
	<u>21.171.527</u>	<u>1.010.008 687</u>	<u>1 031 180 214</u>	<u>1 031 262 491</u>
Recursos de clientes	-	995 649 456	995 649 456	996 718 315
	-	<u>995 649 456</u>	<u>995 649 456</u>	<u>996 718 315</u>



Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2017

O quadro seguinte resume, com referência a 31 de dezembro de 2016, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco, os seus justos valores:

	2016			
	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo valor
	Euros	Euros	Euros	Euros
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	79.705	79.705	79.705
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	96.978.380	96.978.380	96.978.380
Aplicações em instituições de crédito	-	677.130.356	677.130.356	677.451.555
Crédito a clientes	-	26.113.515	26.113.515	25.861.166
Ativos financeiros disponíveis para venda	20.960.263	-	20.960.263	20.960.263
	<u>20.960.263</u>	<u>800.301.956</u>	<u>821.262.219</u>	<u>821.331.069</u>
Recursos de clientes	-	789.330.481	789.330.481	789.805.400
	-	<u>789.330.481</u>	<u>789.330.481</u>	<u>789.805.400</u>

O Banco procedeu à classificação dos instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

O justo valor dos instrumentos financeiros é determinado com base nas cotações registadas em mercado ativo e líquido, considerando-se que um mercado é ativo e líquido sempre que os seus intervenientes efetuam transações de forma regular conferindo liquidez aos instrumentos negociados.

Quando se verificar a não existência de transações que, de forma regular confirmem liquidez aos instrumentos negociados, são utilizados métodos e técnicas valorimétricas para determinar o justo valor dos instrumentos financeiros.

Nível 1 – Com cotação em mercado ativo

Nesta categoria são englobados para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participações em fundos de investimento valorizados com base em preços divulgados através de sistemas de negociação

A classificação do justo valor de nível 1 é utilizada quando:

- i) - Existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;
- ii) - Existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes, ou;
- iii) - Os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1, em pelo menos, 90% dos dias de negociação no ano (à data de valorização).

Nível 2 – métodos e técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Os instrumentos financeiros, sempre que se constate inexistência de transações regulares em mercado ativo e líquido (nível 1), são classificados no nível 2, de acordo com as seguintes regras:

- i) - Não serem cumpridos as regras definidas para o nível 1, ou;
- ii) - Serem valorizados com base em métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio, curvas de crédito, etc.).

Nível 3 – métodos e técnicas de valorização baseadas em dados não observáveis em mercado

Não sendo cumpridos os critérios de nível 1 ou nível 2, os instrumentos financeiros devem ser classificados no nível 3, bem como em situações em que o justo valor dos instrumentos financeiros resultar da utilização de informação não observável em mercado, tais como:

- Instrumentos financeiros não enquadrados no nível 1 e que sejam valorizados com recurso a métodos e técnicas de avaliação sem que sejam conhecidos ou exista consenso sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:

- i) - São valorizados por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros fatores similares, observáveis em mercado ativo e líquido;
- ii) - São valorizados com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de *performance* das operações subjacentes (e.g. taxas de probabilidade de *default* dos ativos subjacentes, taxas de delinquência, evolução dos *ratings*, etc.);
- iii) - São valorizados com base no NAV (*Net Asset Value*) divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento mobiliário/imobiliário/outras não cotados em mercado regulamentado.

Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2017

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2017:

	2017			Total
	Nível 1 Euros	Nível 2 Euros	Nível 3 Euros	
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	93 910	-	-	93 910
Disponibilidades em outras instituições de crédito	99.042.424	-	-	99.042.424
Aplicações em instituições de crédito	-	-	868.908.600	868.908.600
Crédito a clientes	-	-	42.046.030	42.046.030
Ativos financeiros disponíveis para venda	18.644.166	-	2.527.361	21.171.527
	<u>117.780.500</u>	<u>-</u>	<u>913.481.991</u>	<u>1.031.262.491</u>
Recursos de clientes	-	-	996.718.315	996.718.315
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>996.718.315</u>	<u>996.718.315</u>

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2016:

	2016			Total
	Nível 1 Euros	Nível 2 Euros	Nível 3 Euros	
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	79.705	-	-	79.705
Disponibilidades em outras instituições de crédito	96.978.380	-	-	96.978.380
Aplicações em instituições de crédito	-	-	677.451.555	677.451.555
Crédito a clientes	-	-	25.861.166	25.861.166
Ativos financeiros disponíveis para venda	18.600.041	-	2.360.222	20.960.263
	<u>115.658.126</u>	<u>-</u>	<u>705.672.943</u>	<u>821.331.069</u>
Recursos de clientes	-	-	789.805.400	789.805.400
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>789.805.400</u>	<u>789.805.400</u>

31. Benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo

O Banco assumiu a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice e por invalidez e outras responsabilidades, conforme referido na política contabilística 1 p).

O número de participantes do Fundo de Pensões do Banco Comercial Português abrangidos pelo plano de pensões de reforma e outros benefícios é o seguinte:

	2017	2016
<i>Número de participantes</i>		
Ex-Participantes Direitos Adquiridos	5	5
Pessoal no ativo	136	134
	<u>141</u>	<u>139</u>

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 p), as responsabilidades do Banco por pensões de reforma e respetivas coberturas, calculadas com base no método de crédito das unidades projetadas, são analisadas como segue:

	2017 Euros	2016 Euros
<i>Responsabilidades por benefícios projetados</i>		
Ex-Participantes Direitos Adquiridos	105.163	110.930
Pessoal no ativo	11.118.473	10.608.879
	<u>11.223.636</u>	<u>10.719.809</u>
Valor do Fundo	(13.185.076)	(12.336.547)
(Ativos) / Passivos líquidos em balanço (nota 22)	<u>(1.961.440)</u>	<u>(1.616.738)</u>
Desvios atuariais acumulados reconhecidos em outro rendimento integral	7.176.121	7.114.236

Em 2017, após autorização da ASF, foi alterado o contrato constitutivo do fundo de pensões do grupo BCP. Este processo teve como objetivos essenciais incorporar no fundo de pensões as alterações introduzidas nos ACT do Grupo em termos de benefícios de reforma e também passar para o fundo de pensões as responsabilidades que estavam diretamente a cargo das empresas (responsabilidades extra-fundo). O fundo de pensões tem uma quota-parte exclusivamente afeta ao financiamento das referidas responsabilidades, que no âmbito do fundo se denominam Complemento Adicional. O benefício Prémio de Fim de Carreira, passou também a estar a cargo do fundo de pensões no âmbito do plano base de reforma.

Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2017

A evolução das responsabilidades por benefícios projetados é analisada conforme segue:

	2017		2016	
	Responsabilidades benefícios pós- emprego Euros	Extra-Fundo Euros	Total Euros	Total Euros
Saldo a 1 de janeiro	10.544.515	175.294	10.719.809	11.620.851
Custo normal	(211.827)	-	(211.827)	68.981
Custo dos juros	225.110	-	225.110	290.515
(Ganhos) e perdas atuariais				
Não decorrentes de alteração de pressupostos	47.950	-	47.950	258.272
Resultantes de alterações de pressupostos	-	-	-	11.367
Contribuições dos Colaboradores	116.083	-	116.083	106.602
Alterações Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	(178.055)	-	(178.055)	(2.126.675)
Transferência entre planos (a)	679.860	(175.294)	504.566	489.896
Valores no final do exercício	11.223.636	-	11.223.636	10.719.809

As responsabilidades com benefícios pós-emprego incluem os valores das responsabilidades com Benefícios de Saúde que, em 31 de dezembro de 2017 ascendem a Euros 966.013 (31 de dezembro de 2016: Euros 897.554).

Alterações do ACT

No final de dezembro de 2016 foi celebrado um acordo de revisão do ACT – Acordo Coletivo de Trabalho entre o Grupo BCP e os sindicatos “Federação dos Sindicatos Independentes da Banca” e “Federação Nacional do Sector Financeiro”, tendo sido registado um proveito de Euros 2.471.845 (dos quais Euros 345.170 não correspondem a benefícios pós-emprego). O “Sindicato dos Bancários do Norte” (“SBN”), que também esteve envolvido nas negociações do novo ACT, só formalizou a aceitação às alterações ao ACT em abril de 2017 e como tal o Banco só reconheceu em 2017 o impacto das alterações do ACT para os colaboradores associados do SBN. O proveito registado em 2017 decorrente das alterações do ACT ascende a Euros 202.310 (dos quais Euros 24.255 não corresponde a benefícios pós-emprego).

Os novos ACT já foram publicados pelo Ministério do Trabalho no Boletim do Trabalho e do Emprego.

As alterações mais relevantes ocorridas no ACT podem ser descritos conforme se segue:

- Alteração da idade de reforma (invalidez presumível) que passou dos 65 anos para 66 anos e dois meses em 2016. Esta idade não é fixa mas aumenta no início de cada ano civil um mês. Assim, em 2017 a idade de reforma é 66 anos e 3 meses. Ficou acordado que a idade de reforma em cada ano, fixada pela aplicação da regra acima referida, não pode ser superior em qualquer caso à idade normal de reforma em vigor no Regime Geral de Segurança Social. Para efeitos do cálculo atuarial, foi considerado um aumento progressivo da idade da reforma até aos 67 anos e 2 meses.

- Foi introduzida uma alteração na fórmula de determinação da contribuição da entidade empregadora para os SAMS que deixa de ser uma percentagem da reforma e passa a ser um valor fixo (88 euros por beneficiário e 37,93 euros no caso de pensionistas). Este valor será atualizado pela taxa de atualização da tabela salarial. Esta alteração não tem impacto nos participantes e beneficiários, tanto ao nível das suas contribuições como nos respetivos benefícios.

- Foi introduzido um novo benefício de reforma denominado Prémio fim de carreira. Na data de reforma o participante tem direito a um capital igual a 1,5 vezes o valor da retribuição mensal auferida à data de reforma. Este benefício substitui o Prémio de antiguidade que era atribuído durante a vida ativa. Este benefício por ser atribuído na data de reforma ou em caso de morte, é considerado um benefício pós-emprego pelo que passa a integrar as responsabilidades com reforma. Este benefício não estava incluído no contrato constitutivo do Fundo de pensões, em vigor em 2016, e como tal foi considerado nessa data como Extra-fundo.

A evolução do valor dos ativos do Fundo é analisado como segue:

	2017	2016
	Euros	Euros
Saldo a 1 de janeiro	12.336.547	11.696.241
Rendimento estimado dos ativos com base na taxa de desconto	241.815	275.253
Ganhos e (perdas) atuariais	(13.935)	(810.960)
Contribuições para o Fundo	-	579.515
Contribuições de colaboradores	116.083	106.602
Transferência entre planos (a)	504.566	489.896
Saldo fim do exercício	13.185.076	12.336.547

(a) Transferência de colaboradores para outras entidades do Grupo BCP.

Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2017

Os elementos que compõem o valor do ativo do Fundo de Pensões são analisados como segue:

	2017			2016		
	Carteira total	Ativos com preço de mercado em mercado ativo	Remanescente	Carteira total	Ativos com preço de mercado em mercado ativo	Remanescente
	Euros	Euros	Euros	Euros	Euros	Euros
Ações	1.557.330	1.158.590	398.740	2.077.325	1.671.588	405.737
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	4.430.107	4.409.609	20.498	5.320.024	4.689.767	630.257
Unidades de participação em fundos mobiliários	3.368.247	-	3.368.247	1.023.905	-	1.023.905
Unidades de participação em fundos imobiliários	1.099.431	-	1.099.431	962.182	-	962.182
Imóveis	1.059.006	-	1.059.006	1.116.148	-	1.116.148
Aplicações em Bancos e outros	1.670.955	-	1.670.955	1.836.963	-	1.836.963
	<u>13.185.076</u>	<u>5.568.199</u>	<u>7.616.877</u>	<u>12.336.547</u>	<u>6.361.355</u>	<u>5.975.192</u>

A rubrica Imóveis inclui os imóveis registados nas demonstrações financeiras do Fundo e utilizados por empresas do Grupo que, em 31 de dezembro de 2017, ascendem a Euros 1.057.565 (31 de dezembro de 2016: Euros 1.113.454), sendo de destacar um conjunto de imóveis denominado "Taguspark", cujo valor contabilístico na quota parte do Banco em 31 de dezembro de 2017 ascende a Euros 1.015.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 1.062.000). Este valor contabilístico foi apurado tendo por base avaliações realizadas por peritos avaliadores independentes realizadas em 2017, cujos pressupostos incluem a expectativa do Banco de renovar o contrato de arrendamento.

O Fundo de pensões inclui ativos emitidos por empresas do Grupo BCP que são analisados como segue:

	2017	2016
	Euros	Euros
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	170	513.175
Aplicações em Bancos e outros	1.359.845	1.388.961
	<u>1.360.015</u>	<u>1.902.136</u>

A evolução dos (ativos)/responsabilidades líquidas em balanço é analisada como segue:

	2017	2016
	Euros	Euros
Valores em 1 de janeiro	(1.616.738)	(75.390)
Reconhecidos na Demonstração de resultados:		
Custo normal	(211.827)	68.981
Custo / (proveito) dos juros	(16.705)	15.262
Reconhecidos na Demonstração do Rendimento Integral:		
(Ganhos) e perdas atuariais		
Não decorrentes de alterações de pressupostos		
Desvio entre o rendimento estimado e o rendimento efetivo do Fundo	13.935	810.960
Desvio entre responsabilidades esperadas e efetivas	47.950	258.272
Resultantes de alterações de pressupostos	-	11.367
Contribuições para o Fundo	-	(579.515)
Alterações Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	(178.055)	(2.126.675)
Valores no final do exercício	<u>(1.961.440)</u>	<u>(1.616.738)</u>

Durante o exercício de 2016, foram efectuadas pelo Banco contribuições em dinheiro para o Fundo no montante de Euros 579.515. Em 2017 não foram efetuadas contribuições pelo Banco.

Em conformidade com o disposto na IAS 19, em 31 de dezembro de 2017, o Banco contabilizou como proveito com benefícios pós-emprego, o montante de Euros 406.587 (31 de dezembro de 2016: proveito de Euros 2.042.432) cuja análise é apresentada como se segue:

	2017	2016
	Euros	Euros
Custo dos serviços correntes	(211.827)	68.981
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	(16.705)	15.262
Alterações Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	(178.055)	(2.126.675)
Custo / (proveito) do exercício	<u>(406.587)</u>	<u>(2.042.432)</u>

No âmbito do acordo tripartido entre o Governo, a banca e os Sindicatos, os trabalhadores bancários em atividade em 31 de dezembro de 2010 em regime CAFEB/ACT foram integrados no Regime Geral da Segurança Social (RGSS) com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2011. A integração conduziu a um decréscimo efetivo no valor atual dos benefícios totais reportados à idade da reforma a suportar pelo Fundo de pensões, estando esse efeito a ser registado de forma linear durante o tempo médio de vida ativa até se atingir a idade normal de reforma. Este efeito encontra-se incluído na rubrica "Custo dos serviços correntes."

Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2017

Após a análise dos indicadores de mercado, em particular as perspectivas de evolução da taxa de inflação e da taxa de juro de longo prazo para a Zona Euro, bem como das características demográficas dos seus colaboradores, o Banco utilizou os seguintes pressupostos atuariais para o cálculo das responsabilidades com pensões de reforma:

	2017	2016
Taxa de crescimento salarial	0,25% até 2019 0,75% após 2019	0,25% até 2019 0,75% após 2019
Taxa de crescimento das pensões	0,00% até 2019 0,50% após 2019	0,00% até 2019 0,50% após 2019
Taxa de rendimento do Fundo	2,10%	2,10%
Taxa de desconto	2,10%	2,10%
Tábuas de mortalidade		
Homens (a)	TV 88/90	TV 88/90
Mulheres (b)	TV 88/90 - 3 anos	TV 88/90 - 3 anos
Taxa de invalidez	Não aplicada	Não aplicada
Taxa de <i>turnover</i>	Não aplicada	Não aplicada
Idade normal de reforma (c)	66 anos e 3 meses	66 anos e 2 meses
Taxa de crescimento do salário total para efeitos da Segurança Social	1,75%	1,75%
Taxa de revalorização dos salários/pensões da Segurança Social	1%	1%

(a) No exercício de 2016, foi alterada a tábua de mortalidade da população masculina que passou da TV 73/77-2 anos para a TV 88/90, o que tem implícito um aumento da esperança média de vida da população masculina;

(b) A tábua de mortalidade considerada para as mulheres corresponde à TV 88/90 ajustada em menos 3 anos (o que tem implícito um aumento da esperança média de vida face à que seria considerada em função da sua idade efetiva);

(c) A idade de reforma é variável. Em 2017 é 66 anos e 3 meses e irá aumentar 1 mês por cada ano civil. Esta idade não pode ser superior à idade normal de reforma em vigor no Regime Geral de Segurança Social (RGSS). A idade normal de reforma no RGSS é variável e depende da evolução da esperança média de vida aos 65 anos. Para efeitos da estimativa utilizou-se como pressuposto que o incremento da esperança de vida, nos anos futuros, será de um ano em cada 10 anos. No entanto, no cálculo atuarial fixou-se como máximo a idade de 67 anos e 2 meses.

Os pressupostos de base utilizados no cálculo do valor atuarial das responsabilidades estão de acordo com os requisitos definidos pela IAS 19. Não são considerados decrementos de invalidez no cálculo das responsabilidades.

Conforme definido pela IAS 19, a taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades do fundo de pensões do Banco foi determinada com base na análise efetuada sobre a *yields* de mercado, de um universo de emissões de obrigações - de elevada qualidade (baixo risco), maturidades diversas (adequadas ao prazo de liquidação das responsabilidades do fundo) e denominadas em Euros - respeitantes a um leque diversificado e representativo de emitentes.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o Banco utilizou uma taxa de desconto de 2,1% para medir a sua responsabilidade relativamente aos planos de pensões com benefícios dos seus colaboradores.

O Banco face à atual tendência de evolução dos salários e à situação económica a esta data, determinou uma taxa de crescimento dos salários progressiva de 0,25% até 2019 e 0,75% a partir de 2019 e uma taxa de crescimento das pensões de 0,00% até 2019 e de 0,50% a partir de 2019.

As perdas atuariais líquidas do exercício no montante de Euros 61 885 (31 de dezembro de 2016: perdas atuariais de Euros 1 080 599) são relativas às alterações de pressupostos atuariais, à diferença entre os pressupostos utilizados no cálculo das responsabilidades e os valores efetivamente verificados e à diferença entre o rendimento esperado do fundo de acordo com a taxa de desconto e o rendimento efetivo do fundo. As perdas atuariais líquidas do exercício são apresentadas conforme segue:

	(Ganhos)/Perdas atuariais			
	2017		2016	
	%	Euros	%	Euros
Desvios entre as responsabilidades esperadas e efetivas		47.950	-	258.272
Alterações de pressupostos:				
Taxa de desconto		-	-	1.519.056
Taxa de crescimento salarial e taxa de crescimento do salário total para efeitos da Segurança Social		-	-	(1.407.236)
Taxa de crescimento das pensões		-	-	(1.161)
Tábua de mortalidade		-	-	113.503
Outras alterações*		-	-	(212.795)
Desvio entre o rendimento esperado e o rendimento do Fundo	4,16%	13.935	-2,62%	810.960
		<u>61.885</u>		<u>1.080.599</u>

* Alteração na metodologia de determinação da idade de reforma de acordo com o Regime Geral Segurança Social.

Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2017

A alteração do pressuposto relativo à taxa de crescimento dos salários, em 2016, inclui o efeito da alteração da taxa de crescimento do salário pensionável e a alteração da taxa de crescimento do salário total, utilizado para efeitos do cálculo de responsabilidade a assumir pela Segurança Social.

Em 31 de dezembro de 2017, as perdas atuariais não decorrentes da alteração dos pressupostos ascendem a Euros 47.950 (31 de dezembro 2016: Euros 258.272).

A análise de sensibilidade à variação de pressupostos, nos termos do disposto na IAS 19, é a seguinte:

	Impacto da alteração de pressupostos financeiros			
	2017		2016 (a)	
	- 0,25%	+ 0,25%	- 0,25%	+ 0,25%
	Euros	Euros	Euros	Euros
Taxa de desconto	820.786	(756.723)	799.245	(735.248)
Taxa de crescimento das Pensões	(372.735)	397.384	(348.680)	374.562
Taxa de crescimento dos Salários	(527.448)	584.737	(497.608)	552.000

	Impacto da alteração de pressupostos demográficos			
	2017		2016 (a)	
	- 1 ano	+ 1 ano	- 1 ano	+ 1 ano
	Euros	Euros	Euros	Euros
Alteração da Tábua de Mortalidade	305.322	(306.418)	288.499	(289.237)

(a) As sensibilidades apresentadas foram determinadas com base na aplicação das mesmas condições a toda população, isto é, considera-se que os filiados do Sindicato dos Bancários do Norte têm o mesmo plano que os restantes. Considera-se que esta simplificação não afeta materialmente a análise.

Nos exercícios de 2017 e 2016, procedeu-se a uma análise de sensibilidade a uma variação positiva e a uma negativa de um ponto percentual no valor dos custos com os benefícios de saúde cujo impacto é analisado como segue:

	Variação positiva de 1%		Variação negativa de 1%	
	2017	2016	2017	2016
	Euros	Euros	Euros	Euros
Impacto no custo com pensões	478	469	(478)	(469)
Impacto nas responsabilidades	9.660	8.976	(9.660)	(8.976)

Plano de contribuição definida

De acordo com o descrito na política contabilística 1 p), no âmbito do Plano de Contribuição Definida previsto no Fundo de Pensões do Grupo BCP não foram efetuadas contribuições no ano de 2017 e 2016 para os colaboradores que tenham sido admitidos até 1 de julho de 2009, por não se terem verificado os seguintes requisitos: (i) o ROE do Banco seja igual ou superior à taxa das obrigações do tesouro a 10 anos acrescida de 5 pontos percentuais e, (ii) existam reservas ou resultados distribuíveis nas contas do Banco Comercial Português.

Para os colaboradores que tenham sido admitidos após 1 de julho de 2009, são efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração mensal auferida pelos colaboradores no corrente mês, quer pelo Grupo e quer pelos próprios colaboradores. Esta contribuição tem caráter obrigatório e está definida nos Acordos Coletivos de Trabalho de Grupo BCP, não tendo subjacente qualquer critério de *performance*. O Banco registou em custos com o pessoal o montante de Euros 587 (31 de dezembro 2016: Euros 536) relativo a esta contribuição.

32. Partes relacionadas

Conforme definido na IAS 24, são consideradas partes relacionadas do Banco as empresas subsidiárias e associadas do Grupo Banco Comercial Português, bem como o Fundo de Pensões, os membros do Conselho de Administração e os elementos chave de gestão. São considerados elementos chave de gestão os diretores de 1ª linha. Para além dos membros do Conselho de Administração e dos elementos chave de gestão foram igualmente consideradas partes relacionadas as pessoas que lhes são próximas (relacionamentos familiares) e as entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

O Banco concede empréstimos no decurso normal das suas atividades a empresas do Grupo e a outras partes relacionadas. No âmbito dos dois acordos coletivos de trabalho que englobam substancialmente todos os colaboradores dos bancos que operam em Portugal, bem como ao abrigo da política social do Grupo, são concedidos empréstimos a taxas de juro que se encontram fixadas nos referidos acordos ou em regulamentação interna para cada tipo de operação, com base em propostas de crédito apresentadas pelos colaboradores.

Em relação aos membros do Conselho de Administração e seus familiares diretos, não foram concedidos créditos à data de 31 de dezembro de 2017 e 2016.

Remunerações aos membros do Conselho de Administração e elementos chave de gestão

Em 31 de dezembro de 2017 foram pagas remunerações e encargos sociais obrigatórios a um membro executivo do Conselho de Administração, iguais à que o mesmo auferia enquanto Diretor do Banco Comercial Português, no montante de Euros 172.930 (31 de dezembro de 2016 Euros 234.598, correspondentes às remunerações e encargos sociais obrigatórios dos membros do Conselho de Administração por serem Colaboradores do Banco). Nos exercícios de 2017 e 2016, não foram atribuídas aos membros do Conselho de Administração quaisquer importâncias a título de remuneração variável, nem foram suportados custos com pensões.

Tendo presente que a remuneração dos membros do Conselho de Administração tem em vista a compensação das atividades que desenvolvem no Banco diretamente e toda e qualquer função desempenhada em sociedades ou órgãos sociais para os quais tenham sido nomeados por indicação ou em representação do Banco, neste último caso, o valor líquido das remunerações auferidas anualmente por tais funções por cada membro do Conselho de Administração será deduzido aos respetivos valores de remuneração fixa anual atribuível pelo Banco.

Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2017

As remunerações pagas aos elementos chave de gestão, no exercício de 2017, ascenderam a Euros 379.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 333.481), tendo sido suportados custos com os encargos sociais obrigatórios no montante de Euros 99.246 (31 de dezembro de 2016: Euros 95.010) e um proveito do Fundo de Pensões no montante de Euros 15.605 (31 de dezembro de 2016: custo de Euros 10.481).

Transações com o Fundo de Pensões

Não ocorreram operações de compra e de venda de ativos com o Fundo de Pensões

Transações com empresas do Grupo BCP

À data de 31 de dezembro de 2017, os créditos detidos pelo ActivoBank sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP, são analisados como segue:

	2017			
	Disponibilidades em ICs	Aplicações em ICs	Ativos Financeiros	
			disponíveis para venda	Outros ativos
Euros	Euros	Euros	Euros	
Banco Comercial Português, S.A.	98.879.196	1.921.855	-	12.056.562
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	-	866.644.819	-	-
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A. C. E.	-	-	-	7.500
Millennium bcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	-	-	-	42.951
SIBS, S.G.P.S., S.A.	-	-	1.658.072	-
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	-	-	869.290	-
	<u>98.879.196</u>	<u>868.566.675</u>	<u>2.527.361</u>	<u>12.107.013</u>

À data de 31 de dezembro de 2016, os créditos detidos pelo ActivoBank sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP, são analisados como segue:

	2016			
	Disponibilidades em ICs	Aplicações em ICs	Ativos Financeiros	
			disponíveis para venda	Outros ativos
Euros	Euros	Euros	Euros	
Banco Comercial Português, S.A.	96.833.492	335.535.824	-	10.544.283
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	-	341.594.532	-	-
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A. C. E.	-	-	-	190.929
Millennium bcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	-	-	-	36.277
SIBS, S.G.P.S., S.A.	-	-	1.728.514	-
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	-	-	631.708	-
	<u>96.833.492</u>	<u>677.130.356</u>	<u>2.360.222</u>	<u>10.771.489</u>

À data de 31 de dezembro de 2017 e 2016, os débitos do ActivoBank junto de empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP, são analisados como segue:

	2017		2016	
	Depósitos de clientes	Outros passivos	Depósitos de clientes	Outros passivos
	Euros	Euros	Euros	Euros
Banco Comercial Português, S.A.	-	22.196	-	5.059
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A. C. E.	6.497.365	170.891	11.245.885	5.404
	<u>6.497.365</u>	<u>193.086</u>	<u>11.245.885</u>	<u>10.463</u>

No exercício de 2017, os proveitos do ActivoBank com origem em transações efetuadas com empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP, são analisados como segue:

	Juros e Proveitos equiparados	Comissões Proveitos	Dividendos	Total
	Euros	Euros		
Banco Comercial Português, S.A.	476.919	14.262.401	-	14.739.321
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	942.361	114.700	-	1.057.061
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A. C. E.	-	2	-	2
Millennium bcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	-	96.189	-	96.189
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	-	200	-	200
SIBS, S.G.P.S., S.A.	-	-	75.513	75.513
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	-	-	149.697	149.697
	<u>1.419.280</u>	<u>14.473.492</u>	<u>225.210</u>	<u>16.117.982</u>

Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2017

No exercício de 2016, os proventos do ActivoBank com origem em transações efetuadas com empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP, são analisados como segue:

	Juros e Proventos equiparados Euros	Comissões Proventos Euros	Dividendos Euros	Total Euros
Banco Comercial Português, S.A.	628.666	14.474.290	-	15.102.956
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	1.244.492	114.902	-	1.359.394
Millennium bcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	-	73.966	-	73.966
SIBS, S.G.P.S., S.A.	-	-	103.264	103.264
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	-	-	150.050	150.050
	<u>1.873.158</u>	<u>14.663.158</u>	<u>253.314</u>	<u>16.789.630</u>

Em 31 de dezembro de 2017, o Banco tinha garantias prestadas ao Banco Comercial Português e ao Banco de Investimento Imobiliário nos montantes de Euros 314.996.180 e Euros 22.501.091, respetivamente (nota 29).

No exercício de 2017, os custos do ActivoBank com origem em transações efetuadas com empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP, são analisados como segue:

	Outros custos de exploração Euros	Fornecimentos e serviços de terceiros Euros	Total Euros
Banco Comercial Português, S.A.	16.467	52.150	68.617
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	-	68.884	68.884
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A. C. E.	1.672	2.661.482	2.663.154
	<u>18.139</u>	<u>2.782.516</u>	<u>2.800.655</u>

No exercício de 2016, os custos do ActivoBank com origem em transações efetuadas com empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP, são analisados como segue:

	Outros custos de exploração Euros	Fornecimentos e serviços de terceiros Euros	Total Euros
Banco Comercial Português, S.A.	-	166.061	166.061
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	-	66.325	66.325
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A. C. E.	388	2.365.883	2.366.271
	<u>388</u>	<u>2.598.269</u>	<u>2.598.657</u>

No âmbito das atividades de mediação de seguros do Banco, em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as remunerações de prestação de serviço são como segue:

	2017 Euros	2016 Euros
<i>Ramo Vida</i>		
Produtos de poupança	29.155	25.560
Crédito à habitação e consumo	67.034	48.406
	<u>96.189</u>	<u>73.966</u>
<i>Ramo Não Vida</i>		
Acidentes e doença	153.458	143.697
Automóvel	19.999	15.209
Multi-Riscos Habitação	16.543	13.374
Outros	9.601	7.982
	<u>199.601</u>	<u>180.262</u>
	<u>295.790</u>	<u>254.228</u>

EPA
A. D.
A. A.

Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2017

As remunerações por serviços de mediação de seguros foram recebidas através de transferências bancárias e resultaram da intermediação de seguros com as subsidiárias do Grupo Millenniumbcp Ageas (Occidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.) e com a Occidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A.

O Banco não efetua a cobrança de prémios de seguro por conta das Seguradoras, nem efetua a movimentação de fundos relativos a contratos de seguros. Desta forma, não há qualquer outro ativo, passivo, rendimento ou encargo a reportar, relativo à atividade de mediação de seguros exercida pelo Banco, para além dos já divulgados.

Os saldos a receber da atividade de mediação de seguros por natureza e entidade é analisada conforme segue:

	2017	2016
	Euros	Euros
<i>Por natureza</i>		
Fundos a receber relativo a pagamento de comissões relativo a seguros do ramo vida	27.141	20.467
Fundos a receber relativo a pagamento de comissões relativo a seguros do ramo não vida	51.270	47.051
	78.411	67.518
<i>Por entidade</i>		
Occidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.	27.141	20.467
Occidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A.	51.270	47.051
	78.411	67.518

As comissões recebidas pelo Banco resultam da mediação de contratos de seguro e contratos de investimentos conforme os termos estabelecidos nos contratos em vigor. As comissões de mediação são calculadas atendendo à natureza dos contratos objeto de mediação, como segue:

- contratos de seguro – aplicação de taxas fixas sobre os prémios brutos emitidos;
- contratos de investimentos – aplicação de taxas fixas sobre as responsabilidades assumidas pela Seguradora no âmbito da comercialização desses produtos.

As comissões de mediação encontram-se registadas na rubrica de demonstração de resultados "Resultados de serviços e comissões" (nota 5).

33. Gestão de riscos

Atendendo à estrutura do Banco ActivoBank, S.A. e ao facto de estar integrado no Grupo BCP, a gestão de riscos é efetuada, nos termos legalmente admitidos, pelo Banco Comercial Português, S.A.

O Banco está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua atividade. A gestão dos riscos das diversas empresas do Grupo é efetuada de forma centralizada em coordenação com os departamentos locais e atendendo aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão de risco do Grupo visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus capitais próprios e a atividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros – crédito, mercado, liquidez e operacional – a que se encontra sujeita a atividade do Banco.

Principais Tipos de Risco

Crédito – O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador do empréstimo (e do seu garante, se existir), quer do emissor de um título ou da contraparte de um contrato em cumprir as suas obrigações.

Mercado – O risco de mercado reflete a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas (de juro e de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respetivas volatilidades.

Liquidez – O risco de liquidez reflete a incapacidade do Grupo cumprir as suas obrigações no momento do respetivo vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

Operacional – Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

Organização Interna

O Conselho de Administração do Banco Comercial Português é responsável pela definição da política de risco incluindo-se, neste âmbito, a aprovação dos princípios e regras de mais alto nível que deverão ser seguidas na gestão do mesmo, assim como as linhas de orientação que deverão ditar a alocação do capital às linhas de negócio.

O Conselho de Administração, através da Comissão de Auditoria, assegura a existência de um controlo de risco adequado e de sistemas de gestão de risco ao nível do Grupo e de cada entidade. Deve também aprovar, por proposta da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, o nível de tolerância ao risco aceitável para o Grupo.

O Comité de Risco do Banco Comercial Português é responsável por acompanhar os níveis globais de risco incorridos, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objetivos e estratégias aprovadas para o desenvolvimento da atividade.

O *Chief Risk Officer* é responsável pelo controlo dos riscos em todas as entidades do Grupo, pela identificação dos riscos aos quais está exposta a atividade do Grupo e pela proposta de medidas destinadas a melhorar o controlo de riscos. O *Chief Risk Officer* também assegura que os riscos são acompanhados numa base global e que existe alinhamento de conceitos, práticas e objetivos na gestão de risco.

Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2017

Apesar de o Banco não ter um Comité de risco próprio, todas as entidades incluídas no perímetro de consolidação do Banco Comercial Português regem a sua atuação pelos princípios e orientações estabelecidos centralmente pelo Comité de Risco, estando as principais subsidiárias dotadas de estruturas do *Risk Office*, dimensionadas de acordo com os riscos inerentes à respetiva atividade.

O *Group Head of Compliance* é responsável pela implementação de sistemas de controlo do cumprimento de obrigações legais e dos deveres a que o Banco se encontra sujeito e, bem assim, pela prevenção, monitorização e reporte de riscos nos processos organizacionais, que incluem, entre outros, a prevenção e repressão do branqueamento de capitais e o combate ao financiamento do terrorismo, a prevenção do conflito de interesses, as matérias conexas com o abuso de mercado e o cumprimento dos deveres de informação junto de clientes.

O Banco dispõe de um Conselho Fiscal.

Modelo de gestão e controlo de risco

Para efeitos de análise de rentabilidade, quantificação e controlo dos riscos, cada entidade está dividida nas seguintes áreas de gestão:

- Negociação e Vendas: contempla as posições detidas com o objetivo de obtenção de ganhos a curto prazo através de venda ou reavaliação. Estas posições são ativamente geridas, transacionáveis sem restrições e podem ser precisas e frequentemente reavaliadas, incluindo os títulos e derivados das atividades de vendas;
- Financiamento: Operações de financiamento do grupo em mercado, inclui tanto operações em mercado institucional e monetário (e eventuais coberturas de risco), mas não operações de financiamento estrutural (como por exemplo dívida subordinada);
- Investimento: inclui todas as posições em títulos a deter até à sua maturidade, durante um período alargado de tempo, que não sejam transacionáveis em mercados líquidos, ou quaisquer outros que sejam detidos com outro propósito que não o de ganhos de curto prazo. Inclui também qualquer operação de cobertura de risco associada aos mesmos;
- Comercial: Inclui todas as operações (ativas e passivas) realizadas na prossecução da atividade comercial do Banco com os seus clientes;
- ALM: representa a função de gestão de Ativos e Passivos, inclui as operações decididas pelo CALCO na gestão do risco global do grupo e centraliza as operações de transferência de risco entre as restantes áreas;
- Estrutural: inclui os elementos de balanço ou operações que, dada a sua natureza, não são diretamente relacionáveis com nenhuma das outras áreas, incluindo as operações de financiamento estrutural do grupo, capital e itens fixos de balanço.

A definição das áreas de gestão permite uma efetiva separação da gestão das carteiras de negociação e bancária, bem como uma correta afetação de cada operação à área de gestão mais adequada de acordo com o respetivo contexto.

Avaliação de Riscos

Risco de Crédito

A concessão de crédito baseia-se na prévia classificação de risco dos clientes e na avaliação rigorosa do nível de proteção proporcionado pelos colaterais subjacentes. Com este intuito é aplicado um sistema único de notação de risco, a *Rating Master Scale*, baseada na probabilidade de incumprimento esperada, permitindo uma maior capacidade discriminante na avaliação dos clientes e uma melhor hierarquização do risco associado. A *Rating Master Scale* permite também identificar os clientes que evidenciam sinais de degradação da capacidade creditícia e, em particular, os que estão classificados na situação de incumprimento.

Todos os modelos de *rating scoring* usados no Banco foram devidamente calibrados para a *Rating Master Scale*.

O conceito de nível de proteção é um elemento fulcral na avaliação da eficácia do colateral na mitigação do risco de crédito, promovendo uma colateralização do crédito mais ativa e uma melhor adequação do *pricing* ao risco incorrido.

Para a quantificação do risco de crédito ao nível das diferentes carteiras, o Grupo desenvolveu um modelo baseado numa abordagem atuarial, que permite obter a distribuição de probabilidade das perdas totais. Além da probabilidade de incumprimento (PD) e do montante da perda dado o incumprimento (LGD), como pontos centrais, é também considerada a incerteza associada ao desenvolvimento destes parâmetros, concretizada pela introdução da respetiva volatilidade. Os efeitos de diversificação/concentração entre os setores das carteiras de crédito são quantificados pela introdução das respetivas correlações.

No quadro seguinte apresenta-se a informação relativa às exposições brutas ao risco de crédito do Banco (posição em risco original), em 31 de dezembro de 2017 e 2016:

Rubricas de risco	Posição em risco original	
	2017 Euros	2016 Euros
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	18 648 424	18 604 299
Outras Instituições de Crédito	1.305.100.921	1.111.868.095
Clientes de retalho e empresas	88 686 009	63 945 092
Outros elementos (*)	16 829 417	16 634 087
	<u>1 429 264 771</u>	<u>1 211 051 573</u>

Nota: exposições brutas de imparidade.

(*) Além de posições em ações e organismos de investimento coletivo, a rubrica Outros elementos contém outros ativos sujeitos a risco de crédito em conformidade com o art.º 134 da CRR.

Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2017

a) Colaterais e Garantias

Na avaliação do risco de uma operação ou conjunto de operações, são levados em consideração os elementos de mitigação do risco de crédito a elas associados, de acordo com regras e procedimentos internos que cumprem os requisitos definidos na regulamentação em vigor, refletindo também a experiência das áreas de recuperação de crédito e o parecer da Direção Jurídica no que respeita ao caráter vinculativo dos vários instrumentos de mitigação.

Os colaterais e as garantias relevantes podem ser agrupados nas seguintes categorias:

- colaterais financeiros, colaterais imobiliários ou outros colaterais;
- valores a receber;
- garantias *on first demand*, emitidas por bancos ou outras entidades com Grau de risco 7 ou melhor na *Rating MasterScale*;
- avales pessoais, quando os avalistas se encontrarem classificados com Grau de risco 7 ou melhor;
- derivados de crédito

Os colaterais financeiros aceites são os transacionados numa bolsa reconhecida, isto é, num mercado secundário organizado, líquido e transparente, com preços públicos de compra e venda, localizado em países da União Europeia, Estados Unidos da América, Japão, Canadá, Hong Kong ou Suíça.

Neste contexto, importa referir que as ações do Banco não são aceites como colaterais financeiros de novas operações de crédito, sendo aceites unicamente no âmbito de reforço de garantias em operações de crédito já existentes ou no âmbito de processos de reestruturação associados à recuperação de créditos.

Relativamente a garantias e derivados de crédito aplica-se o princípio da substituição do Grau de risco do cliente pelo Grau de risco do prestador de proteção (desde que o grau de risco deste último seja melhor que o do primeiro) quando

- existam avales do Estado, garantias de instituições financeiras ou de Sociedades de Garantia Mútua;
- sejam prestados avales pessoais ou fianças (ou, no caso das operações de *Leasing*, exista um contratante aderente);
- a mitigação se efetive por meio de derivados de crédito.

É atribuído um nível interno de proteção a todas as operações de crédito no momento da decisão de concessão, levando em consideração o montante de crédito e o valor e tipo dos colaterais envolvidos. O nível de proteção corresponde à avaliação da redução da perda em caso de incumprimento subjacente aos vários tipos de colateral, considerando a relação entre o valor de mercado dos colaterais e o montante de exposição associado.

No caso dos colaterais financeiros, procede-se ao ajustamento do valor da proteção através da aplicação de um conjunto de *haircuts*, de modo a refletir a volatilidade do preço dos instrumentos financeiros.

No caso de hipotecas sobre imóveis, a avaliação inicial do valor dos imóveis é feita durante o processo de análise e decisão de crédito.

Quer essas avaliações iniciais quer as respetivas revisões de valor são efetuadas com recurso a peritos avaliadores externos encontrando-se o respetivo processo de análise e ratificação centralizado na Unidade de Avaliações, independentemente das áreas-cliente.

Em qualquer caso, são objeto de relatório escrito, em formato digital padronizado, baseado num conjunto de métodos pré-definidos e alinhados com as práticas do setor – de rendimento, custo e reposição e/ou comparativo de mercado –, relevando o valor obtido quer para efeitos de valor de mercado quer para efeitos de garantia hipotecária, em função do tipo de imóvel em causa. As avaliações são objeto de declaração/certificação do perito avaliador desde o ano de 2008, conforme exigido pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007, cabendo à Unidade de Avaliações a sua ratificação.

Relativamente aos imóveis destinados à habitação, após a avaliação inicial e em conformidade com o estabelecido nos Avisos do Banco de Portugal n.º 5/2006 e n.º 5/2007, o Banco procede à verificação dos valores respetivos através de índices de mercado. Caso o índice seja inferior a 0,9 o Banco procede à revisão do valor do bem, por um dos três métodos:

- desvalorização do bem por aplicação direta do índice, se o valor em dívida não exceder 70% do valor do colateral assim revisto;
- revisão baseada nas avaliações recentes, geograficamente próximas, certificada por perito interno;
- revisão do valor dos imóveis por peritos avaliadores externos, em função do valor da operação de crédito, e de acordo com as normas estabelecidas.

Para todos os imóveis não-habitacionais, o Banco procede igualmente às verificações de valor por índices de mercado e à revisão dos respetivos valores com as periodicidades mínimas previstas no Aviso n.º 5/2007 do Banco de Portugal, no caso de escritórios, armazéns e instalações industriais.

Para todos os imóveis (habitacionais ou não-habitacionais) para os quais as respetivas verificações de valor resultam numa desvalorização significativa do valor dos imóveis (superior a 10%), é levada a cabo, subsequentemente, a revisão de valor dos mesmos, por perito avaliador.

Para os restantes imóveis (terrenos, espaços comerciais ou prédios rústicos, por exemplo) não estão disponíveis índices de mercado que permitam levar a cabo as verificações de valor, após as avaliações iniciais. Assim, para estes casos e de acordo com as periodicidades mínimas previstas para as verificações e revisões de valor deste tipo de imóveis, são feitas revisões de valor por avaliadores externos.

Os índices atualmente utilizados são fornecidos ao Banco por uma entidade externa especializada que há mais de uma década recolhe e trata os dados nos quais se baseia a respetiva elaboração.

No caso de colaterais financeiros, o seu valor de mercado é atualizado diária e automaticamente, através da ligação informática existente entre o sistema de gestão de colaterais e a informação dos mercados financeiros relevantes.

b) Graus de Risco

A concessão de crédito fundamenta-se na prévia classificação de risco dos clientes, para além da avaliação rigorosa do nível de proteção proporcionado pelos colaterais subjacentes. Com este objetivo, é utilizado um sistema único de notação de risco, a *Rating MasterScale*, baseada na Probabilidade de Incumprimento (*PD- Probability of Default*) esperada, permitindo uma maior capacidade discriminante na avaliação dos clientes e uma melhor hierarquização do risco associado. A *Rating MasterScale* permite também identificar os clientes que evidenciam sinais de degradação da capacidade creditícia e, em particular, os que estão classificados em *Default*. Todos os sistemas e modelos de rating utilizados no Grupo foram devidamente calibrados para a *Rating MasterScale*.

Com o objetivo de avaliar adequadamente os riscos de crédito, o Grupo definiu um conjunto de macrosegmentos e segmentos que são tratados através de diferentes sistemas e modelos de *rating* e permitem relacionar o grau de risco interno e a PD dos clientes, assegurando uma avaliação de risco que entra em linha de conta com as características específicas dos clientes, em termos dos respetivos perfis de risco.

A avaliação feita por estes sistemas e modelos de *rating* resulta nos graus de risco da *MasterScale*, com quinze graus, dos quais os três últimos correspondem a situações de degradação relevante da qualidade creditícia dos clientes e se designam por “graus de risco processuais”: 13, 14 e 15 a que correspondem, por esta ordem, situações de crescente gravidade em termos de incumprimento, sendo o grau de risco 15 sinónimo de *Default*.

Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2017

Os graus de risco não processuais são atribuídos pelos sistemas de *rating* com modelos de decisão automática ou pela Direção de *Rating* - unidade independente das áreas e órgãos de análise e decisão de crédito - e são revistos/atualizados periodicamente ou sempre que ocorram eventos que o justifiquem.

Os modelos que se integram nos diversos sistemas de *rating* são regularmente sujeitos a validação, sendo a mesma levada a cabo pelo Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos, órgão independente das unidades responsáveis pelo desenvolvimento e manutenção dos modelos de *rating*.

As conclusões das validações por parte do Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos, bem como as respetivas recomendações e propostas para alteração e/ou melhoria, são analisadas e ratificadas por um Comité de Validação específico, cuja composição varia em função do tipo de modelo analisado. As propostas de alteração a modelos originadas nos Comités de Validação são submetidas para aprovação ao Comité de Risco.

c) Imparidade e Incobráveis

O processo de cálculo da imparidade de crédito integra os princípios gerais definidos pelo IAS 39 e as orientações emanadas pelo Banco de Portugal através da Carta-Circular 2/2014/DSP, de modo a alinhar o processo de cálculo utilizado no Grupo com as melhores práticas internacionais neste domínio.

Este processo baseia-se, na medida do possível, nos conceitos e nos dados utilizados para efeitos da determinação dos requisitos de capital de acordo com a metodologia IRB, de modo a maximizar as sinergias entre os dois processos.

Para efeitos do cálculo da imparidade há que distinguir três componentes em função do risco da exposição dos clientes e da existência - ou não - de evidência objetiva de imparidade:

- Análise individual de imparidade para os clientes de elevada exposição e risco;
- Análise coletiva de clientes em *default* ou considerados de risco elevado, não abrangidos pela análise individual;
- Análise coletiva de clientes que não estejam em *default*, não sejam de risco elevado, nem tenham sido considerados com sinais objetivos de imparidade, como resultado da análise individual (componente designada por IBNR - *Incurred But Not Reported*).

São objeto de análise individual os Clientes que se encontrem numa das seguintes condições:

Clientes em default

- Clientes em contencioso ou em insolvência desde que a exposição total dos clientes do grupo nessas situações ultrapasse 1 milhão de euros;
- Clientes integrados em grupos com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que tenham grau de risco "15";

Clientes que não em default com sinais de imparidade

- Clientes integrados em grupos com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que tenham grau de risco "14";

Grupos ou Clientes sem sinais de imparidade

- Outros clientes pertencentes a grupos nas condições acima;
- Grupos ou clientes com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que uma empresa tenha créditos reestruturados e grau de risco "13";

Serão também sujeitos à análise individual os clientes que não verificam os critérios definidos anteriormente, mas que:

- Tenham imparidade atribuída na última revisão com base em análise individual; ou
- De acordo com informação recente, mostram uma degradação significativa dos níveis de risco; ou
- Sejam Veículos Especiais de Investimento (SPV).

A análise individual contempla os seguintes procedimentos:

- Para os clientes sem sinais de imparidade, análise de um conjunto de indícios de dificuldades financeiras de modo a determinar se o cliente tem sinais objetivos de imparidade;
- Para os clientes com sinais de imparidade ou para os quais a análise anterior tenha conduzido à conclusão de que o cliente tem sinais objetivos de imparidade, determinação da perda.

Os clientes analisados individualmente são submetidos a um processo regular de atribuição de uma expectativa de recuperação da totalidade da sua exposição e do prazo previsto para essa recuperação, devendo o valor da imparidade de cada cliente ser suportado, essencialmente, nas perspetivas de recebimento de ativos monetários, financeiros ou físicos, e no prazo previsto para esses recebimentos.

Este processo regular é realizado pelas áreas do Banco com responsabilidade pela recuperação dos clientes ou pela Direção de Crédito, que possuem os elementos relevantes para o cálculo da imparidade, incluindo nomeadamente:

- dados económico-financeiros, tendo por base as demonstrações financeiras mais recentes do cliente;
- dados de natureza qualitativa, que caracterizem a situação do cliente, nomeadamente relativos à viabilidade económica do negócio;
- fluxos de caixa previsionais para os clientes analisados numa perspetiva de continuidade;
- experiência creditícia do cliente junto do Banco e do Sistema Financeiro.

Cada uma das unidades acima referidas é responsável por atribuir uma expectativa e um prazo de recuperação às exposições relativas aos clientes sujeitos a análise individual, que devem ser transmitidas ao *Risk Office* no âmbito do processo regular de recolha de informação, acompanhadas por justificação detalhada da imparidade proposta.

O *Risk Office* é responsável pela revisão da informação recolhida e pelo esclarecimento de todas as inconsistências identificadas, cabendo-lhe a decisão final sobre a imparidade do cliente.

Para efeitos da análise individual, assume especial relevância a informação sobre colaterais e garantias, muito em especial em empresas do setor imobiliário e naqueles casos em que a viabilidade económica do negócio se afigure reduzida.

No tratamento dos colaterais, o Banco assume uma postura conservadora, materializada na introdução de *haircuts*, de forma a incorporar o risco de desvalorização dos ativos, dos custos inerentes à venda e à manutenção e dos tempos necessários para a respetiva venda.

Para cada cliente, a imparidade é obtida através da diferença entre a respetiva exposição e o somatório dos *cash-flows* esperados relativos às diversas operações, atualizados segundo a taxa de juro efetiva de cada operação. Os créditos que não são analisados individualmente são agrupados tendo em conta as suas características de risco, calculando-se a imparidade com base em populações homogêneas, assumindo-se um período de reconhecimento da perda de um ano.

Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2017

Para o cálculo da imparidade por população homogénea é usada a seguinte fórmula: $\text{Imparidade Coletiva} = \text{EAD} * \text{PD} * \text{LGD}$

em que EAD representa a exposição de crédito do cliente, PD representa a probabilidade de um cliente entrar em *default* no período de reconhecimento da perda e LGD representa a perda associada a um cliente em *default* tendo em conta o tempo de permanência em *default*.

Na determinação das PD, as populações homogéneas resultam da combinação dos seguintes fatores:

- Segmento para efeitos de análise de risco do cliente (de acordo com o correspondente modelo de *rating*);
- *Bucket* de risco, de acordo com a situação atual do cliente (aos diversos *buckets* correspondem diferentes probabilidades de entrada em *default*).

Na determinação das LGD, as populações homogéneas são definidas pelos seguintes fatores:

- Segmento do cliente;
- Tempo decorrido desde o *default*; e
- Valor do LTV (*Loan to Value*) para as exposições colateralizadas por bens imóveis.

A abordagem seguida para estimação das LGD baseia-se fundamentalmente nas seguintes componentes:

- definição à priori dos diferentes cenários de recuperação;
- informação histórica sobre os processos de recuperação, nomeadamente, quanto às perdas verificadas e às probabilidades de cada um dos cenários de recuperação;
- custos (diretos e indiretos) envolvidos nos processos de recuperação;
- taxa de desconto que é usada para atualizar todos os fluxos financeiros para a data do *default*;
- colaterais associados às operações de crédito.

Refira-se que os critérios que servem de base à definição das populações homogéneas atrás referidas estão alinhados com os que são utilizados nos requisitos de capital (IRB).

Os resultados do processo de cálculo de imparidade são objeto de contabilização. A anulação contabilística dos créditos é efetuada quando não existem perspetivas realistas de recuperação. Assim, quando um crédito atinge 100% de imparidade, deve ser ponderada a sua classificação como incobrável. No entanto, mesmo que um crédito não tenha ainda uma imparidade de 100%, pode também ser classificado como incobrável, desde que não existam expectativas de recuperação. É importante salientar que todos os procedimentos e metodologias descritos se encontram consagrados em normativos aprovados superiormente e relativos ao processo de imparidade, à concessão, acompanhamento e recuperação do crédito e ao tratamento de crédito em incumprimento.

Riscos de Mercado

O Banco, no controlo do risco de mercado assumido nas diversas áreas de gestão (de acordo com a definição anterior), utiliza uma medida integrada de risco que engloba os principais componentes de risco de mercado identificados pelo Grupo: risco genérico, risco específico, risco não linear e risco de *commodities* (mercadorias).

A medida utilizada na avaliação do risco genérico de mercado é o VaR (*Value at Risk*). O cálculo do VaR é efetuado com base na aproximação analítica definida na metodologia desenvolvida pela *RiskMetrics*, sendo calculado considerando um horizonte temporal de 10 dias úteis e um nível de significância de 99%. A estimação da volatilidade associada a cada um dos fatores de risco no modelo é efetuada utilizando uma aproximação histórica (*equally weighted*) com um período de observação de um ano.

Utiliza-se igualmente um modelo de avaliação do risco específico existente devido à detenção de títulos (obrigações, ações, certificados, etc.) e cuja *performance* esteja diretamente ligada ao valor destes. Com as necessárias adaptações, este modelo segue o *standard* regulamentar.

São ainda utilizadas medidas complementares para os restantes tipos de risco, uma medida de risco não linear que incorpora o risco de opções não coberto no modelo VaR, com um intervalo de confiança de 99% e uma medida *standard* para o risco de *commodities*.

Estas medidas são integradas no indicador de risco de mercado com o pressuposto conservador de correlação perfeita entre os diversos tipos de risco.

São apurados valores de capital em risco, quer em base individual para cada uma das carteiras de posições das áreas com responsabilidade na tomada e gestão de riscos, quer em termos consolidados, considerando o efeito de diversificação existente entre as diferentes carteiras.

De modo a assegurar que o modelo de VaR adotado é adequado para avaliar os riscos envolvidos nas posições assumidas, encontra-se instituído um processo de *backtesting*, realizado numa base diária, através do qual os indicadores de VaR são confrontados com os verificados.

Apresentam-se seguidamente os principais indicadores destas medidas em 31 de dezembro de 2017 e 2016 para a carteira de negociação.

	Euros	
	2017	2016
Risco Genérico (VaR)	14.187	74.305
Risco Global	14.187	74.305

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é feita através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, realizado todos os meses, para o universo de operações que integram o balanço do Banco.

Para esta análise são consideradas as características financeiras dos contratos disponíveis nos sistemas de informação. Com base nestes dados é efetuada a respetiva projeção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de *repricing* e eventuais pressupostos de pré-pagamentos considerados.

A agregação, para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo permite determinar os *gaps* de taxa de juro por prazo de *repricing*.

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, por moeda, é calculada pela diferença entre o valor atual do *mismatch* de taxa de juro descontado às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa simulando deslocções paralelas da curva de taxa de juro de mercado.

Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2017

Os valores apresentados nos quadros abaixo evidenciam o impacto esperado no valor económico da carteira bancária devido a deslocações paralelas na curva de rendimentos em +/-100 e +/-200 pontos base em cada uma das moedas em que o Banco tem posições significativas:

Moeda	2017				Euros
	- 200 pb (*)	- 100 pb (*)	+ 100 pb	+ 200 pb	
CHF	-	-	1	2	
EUR	(3.388)	(3.388)	14.001	27.273	
USD	(158)	(77)	74	144	
TOTAL	(3.546)	(3.465)	14.076	27.419	

Moeda	2016				Euros
	- 200 pb (*)	- 100 pb (*)	+ 100 pb	+ 200 pb	
CHF	-	-	1	2	
EUR	(210)	(210)	9.707	18.929	
USD	(108)	(58)	55	107	
TOTAL	(318)	(268)	9.763	19.038	

(*) Cenário, de descida de taxas, limitado a taxas não negativas (o que implica variações efetivas de menor amplitude que 100 pb, sobretudo nos prazos mais curtos)

Risco de Liquidez

A avaliação do risco de liquidez do Banco é feita utilizando indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como outras métricas internas para as quais se encontram definidos, igualmente, limites de exposição.

A evolução da situação de liquidez do Banco para horizontes temporais de curto prazo (até 3 meses) é efetuada diariamente com base em dois indicadores definidos internamente (liquidez imediata e liquidez trimestral), que medem as necessidades máximas de tomada de fundos que podem ocorrer num só dia, considerando as projeções de *cash-flows* para períodos de, respetivamente, 3 dias e 3 meses.

O cálculo destes indicadores é feito adicionando à posição de liquidez do dia de análise os fluxos de caixa futuros estimados para cada um dos dias do horizonte temporal respetivo (3 dias ou 3 meses) para o conjunto de operações intermediadas pelas áreas de mercados, incluindo-se neste âmbito as operações realizadas com clientes das redes *Corporate* e *Private* que pela sua dimensão são obrigatoriamente cotadas pela Sala de Mercados. Ao valor assim calculado é adicionado o montante de ativos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos do Banco, determinando-se o *gap* de liquidez acumulado em cada um dos dias do período em análise.

Paralelamente, é efetuado o apuramento regular da evolução da posição de liquidez estrutural do Banco, identificando-se todos os fatores que justificam as variações ocorridas. Esta análise é submetida à apreciação do *Capital and Assets and Liabilities Committee* (CALCO), visando a tomada de decisões que conduzam à manutenção de condições de financiamento adequadas à prossecução da atividade.

Complementarmente, o controlo da exposição ao risco de liquidez é da responsabilidade do Comité de Risco.

A contribuição do ATB para a carteira de ativos descontáveis do Banco junto do BCE (fora da *pool* de política monetária) era no final de 2017 de Euros 15.947.000, mais Euros 157.000 do que no final de 2016.

Este controlo é reforçado com a execução mensal de *stress tests* de forma a caracterizar o perfil de risco do Banco e a assegurar que o Grupo cumpre as suas obrigações num cenário de crise de liquidez. Estes testes são também utilizados para suportar o plano de contingência de liquidez e as tomadas de decisões de gestão sobre esta matéria.

Risco Operacional

A abordagem à gestão do risco operacional está suportada pela estrutura de processos de negócio e de suporte *end-to-end*. A gestão dos processos é da competência dos *Process Owners*, primeiros responsáveis pela avaliação dos riscos e pelo reforço da *performance* no âmbito dos seus processos. Os *Process Owners* são responsáveis por manter atualizada toda a documentação relevante respeitante aos processos, assegurar a efetiva adequação dos controlos existentes, através de supervisão direta ou por delegação nos departamentos responsáveis por esses controlos, coordenar e participar nos exercícios de *risk self assessment*, detetar e implementar as oportunidades de melhoria, onde se incluem as ações de mitigação para as exposições mais significativas.

Dentro do modelo de gestão do risco operacional implementado no Banco destaca-se o processo de recolha de perdas operacionais, caracterizando de forma sistemática as causas e os efeitos associados ao evento de perda detetado. A partir da análise histórica dos eventos ocorridos e das relações de causalidade são identificados os processos de maior risco e lançadas as ações de mitigação para as exposições críticas.

34. Solvabilidade

Os fundos próprios do Banco são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com o na Diretiva 2013/36/EU e o Regulamento (EU) n.º 575/2013 aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho (CRD IV/CRR) e o Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2013.

Os fundos próprios incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier 1*) e fundos próprios de nível 2 (*tier 2*). O *tier 1* compreende os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier 1* – CET1) e os fundos próprios adicionais de nível 1.

O *common equity tier 1* inclui: i) o capital realizado, os prémios de emissão e as reservas e os resultados retidos; ii) e as deduções relacionadas com as ações próprias, os ativos intangíveis e o excesso de perdas esperadas face às imparidades constituídas para as exposições cujos requisitos de capital para risco de crédito sejam apurados de acordo com a metodologia IRB, caso ocorra. Adicionalmente, procede-se à dedução dos impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais, por um lado, e consideram-se as deduções relacionadas com os impostos diferidos ativos de diferenças temporárias que dependam da rentabilidade futura do Banco, por outro, neste caso pelo montante que exceda os limites máximos de 10% e 15% do *common equity tier 1*, quando analisados de forma individual e agregada, respetivamente.

Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2017

Não existem fundos próprios adicionais de nível 1 no Banco.

Não existem fundos próprios de nível 2 no Banco.

A legislação contempla um período de transição entre os requisitos de fundos próprios apurados de acordo com a legislação nacional, até 31 de dezembro de 2013, e os calculados de acordo com a legislação comunitária por forma a fasear quer a exclusão de elementos anteriormente considerados (*phase-out*) quer a inclusão de novos elementos (*phase-in*). O período de transição faseado prolongou-se até ao final de 2017 para a maioria dos elementos, com exceção da dedução relacionada com os impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura gerados anteriormente a 1 de janeiro de 2014, cujo o período se estende até ao final de 2023.

De acordo com o quadro regulamentar em vigor, as instituições devem reportar rácios *common equity tier 1*, *tier 1* e total não inferiores a 7%, 8,5% e 10,5%, respetivamente, incluindo um *conservation buffer* de 2,5%, mas beneficiando de um período transitório que decorrerá até ao final de 2018.

O Banco ActivoBank utiliza as metodologias baseadas em modelos de notações internas (IRB) no cálculo dos requisitos de capital para riscos de crédito e contraparte para uma componente relevante da carteira de retalho. O Banco utiliza o método avançado (modelo interno) para cobertura do risco genérico de mercado e o método standard para cobertura do risco operacional.

Os valores dos fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios apurados de acordo com as metodologias da CRD IV / CRR (*phased-in*) anteriormente referidas são os seguintes:

	2017	2016
	Euros	Euros
<i>Fundos Próprios principais nível 1</i>		
Capital	17.500.000	17.500.000
Reservas e resultados retidos	29.608.215	26.427.641
Ajustamentos regulamentares a fundos próprios principais nível 1	(1.724.140)	(924.452)
<i>Fundos Próprios de nível 1</i>	<u>45.384.075</u>	<u>43.003.189</u>
<i>RWA</i>		
Risco de crédito	383.307.738	339.767.964
Risco de mercado	1.715.620	13.523.884
Risco operacional	26.806.851	24.281.195
Total	<u>411.830.209</u>	<u>377.573.043</u>
Rácios de Capital		
<i>Common Equity Tier 1</i>	<u>11,0%</u>	<u>11,4%</u>
<i>Tier 1</i>	<u>11,0%</u>	<u>11,4%</u>
	<u>11,0%</u>	<u>11,4%</u>

35. Normas contabilísticas recentemente emitidas

1- As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor no exercício, são as seguintes:

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício económico do Banco iniciado em 1 de janeiro de 2017:

Emenda à IAS 12 - Reconhecimento de impostos diferidos ativos por perdas não realizadas

Esta emenda vem clarificar as condições de reconhecimento e mensuração de ativos por impostos resultantes de perdas não realizadas.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco em 31 de dezembro de 2017 decorrentes da adoção das emendas a esta norma.

Emenda à IAS 7 - Divulgações

Esta emenda vem introduzir divulgações adicionais relacionadas com os fluxos de caixa de atividades de financiamento.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco em 31 de dezembro de 2017 decorrentes da adoção das emendas a esta norma.

2- Normas, interpretações, emendas e revisões que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

IFRS 9 – Instrumentos financeiros (Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018)

Esta norma insere-se no projeto de revisão da IAS 39 e estabelece os novos requisitos relativamente à classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros, à metodologia de cálculo de imparidade e à aplicação das regras de contabilidade de cobertura.

Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2017

A IFRS 9 – Instrumentos Financeiros foi aprovada pela UE em novembro de 2016 e entra em vigor para os períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018. A IFRS 9 irá substituir a IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e irá estabelecer novas regras para a contabilização dos instrumentos financeiros apresentando significativas alterações sobretudo no que respeita aos requisitos de imparidade. Por esta razão, é uma norma que tem sido sujeita a um detalhado e complexo processo de implementação que tem envolvido todos os stakeholders chave, de forma a compreender os impactos e as alterações nos processos, governance e estratégia de negócio que pode implicar.

Os requisitos apresentados pela IFRS 9 são aplicados, na generalidade, retrospectivamente através do ajustamento do balanço de abertura na data da aplicação inicial.

O Banco Comercial Português ('Grupo') tem estado a trabalhar neste processo desde 2016, tendo lançado, neste âmbito, um projeto supervisionado por um Steering Committee envolvendo membros da Comissão Executiva que é responsável pela tomada de decisões chave relativas aos requisitos definidos pela IFRS 9 e pela monitorização do status do processo, de análise e implementação desta nova norma. As principais áreas envolvidas neste projeto são o Risk-Office, Planeamento, Tesouraria, Operações, Contabilidade, Direção de Crédito, Direção de Recuperação e Direção de Informática (IT). O Gabinete de Validação de Modelos, a Auditoria Interna e o Auditor Externo também estão envolvidos no projeto nomeadamente na componente da sua validação.

Instrumentos financeiros IFRS 9

Em julho de 2014, o IASB emitiu a versão final da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros. A IFRS 9 entra em vigor para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de janeiro de 2018, com permissão para adoção antecipada, e vem substituir a IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração.

Em outubro de 2017, o IASB emitiu o documento "Pagamentos Antecipados com Compensação Negativa" (modificações à IFRS 9). As modificações são efetivas para períodos anuais que se iniciem em 1 de janeiro de 2019, com adoção antecipada permitida.

O Banco irá aplicar a IFRS 9, conforme emitida em julho de 2014 e adotar antecipadamente as modificações entretanto efetuadas à IFRS 9 no período que se inicia em 1 de janeiro de 2018. De acordo com as avaliações preliminares efetuadas com base na informação disponível nesta data, o impacto preliminar estimado (excluindo os efeitos fiscais) da adoção da IFRS 9 na situação patrimonial do Banco com referencia a 1 de janeiro de 2018 não é significativo.

Esta avaliação, embora preliminar, uma vez que o processo de transição para a IFRS 9 ainda não se encontra finalizado, constitui a melhor expectativa do impacto da adoção da norma nesta data. O impacto atual da adoção da IFRS 9 a 1 de janeiro de 2018 pode vir a sofrer alterações, uma vez que:

- a IFRS 9 requer que o Banco reveja os seus processos contabilísticos e mecanismos de controlo interno revisão essa que não se encontra ainda finalizada;
- apesar do Banco ter efetuado um paralelo no segundo semestre de 2017, as alterações nos sistemas informáticos e controlos associados ainda não atingiram um estágio de maturidade avançado;
- o Banco não finalizou a validação dos controlos existentes no seu sistema de IT nem concluiu as mudanças na sua estrutura de Governo;
- o Banco encontra-se a afinar e finalizar os modelos de cálculo da ECL (*Expected Credit Loss*);
- as políticas, pressupostos, decisões e métodos de cálculo estão sujeitos a alterações até à publicação das demonstrações financeiras auditadas para o exercício de 2018; e
- atualmente verifica-se um vazio legal relativamente ao tratamento fiscal do ajustamento de transição para a IFRS9.

1 - Classificação dos instrumentos financeiros

A IFRS 9 contém uma nova abordagem de classificação e mensuração para ativos financeiros que reflete o modelo de negócio utilizado na gestão do ativo, bem como as características dos respetivos *cash flows* contratuais.

A IFRS 9 inclui três categorias principais de classificação para ativos financeiros: ativos mensurados ao custo amortizado, ativos mensurados ao justo valor com alterações no rendimento integral (FVOCI – *Fair Value through Other Comprehensive Income*) e ativos mensurados ao justo valor com alterações em resultados (FVTPL - *Fair Value through Profit or Loss*). Consequentemente, são eliminadas as categorias existentes na IAS 39 de "*Held to Maturity*", "*Loans and Receivables*", "*Available for Sale*" e "*Held for Trading*".

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se cumprir, em simultâneo, com as seguintes características e se não for designado ao FVTPL por opção (utilização da *Fair Value Option*):

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus *cash flows* contratuais (HTC – *Held to collect*); e
- os seus *cash flows* contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI – *Solely Payments of Principal and Interest*).

Um ativo financeiro é mensurado ao FVOCI se cumprir, simultaneamente, com as características seguintes e não for designado ao FVTPL por opção (utilização da *Fair Value Option*):

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio em que o objetivo é a recolha dos seus *cash flows* contratuais e a venda desse ativo financeiro (HTC and Sell – *Held to collect and Sell*); e
- os *cash flows* contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

No reconhecimento inicial de um instrumento de capital que não seja detido para negociação, o Banco pode irrevogavelmente designá-lo ao FVOCI. Esta designação é efetuada numa base casuística, investimento a investimento. Esta opção está disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de capital previsto na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efetuada ao abrigo das exceções previstas nos parágrafos 16A e 16D da IAS 32.

Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2017

Todos os ativos financeiros que não sejam mensurados, de acordo com os critérios descritos anteriormente, ao custo amortizado ou ao FVOCI, são mensurados ao FVTPL. Adicionalmente, no reconhecimento inicial, o Banco pode designar irrevogavelmente um ativo financeiro, que de outra forma cumpre os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao FVOCI, como FVTPL, se a designação eliminar significativamente o *mismatch* contabilístico que de outra forma existiria (*Fair Value Option*).

Um ativo financeiro é classificado numa destas categorias no seu reconhecimento inicial. Ver o ponto (VII) abaixo, alusivo aos requisitos de transição relativos à classificação de ativos financeiros.

No âmbito da IFRS 9, os derivados embutidos em ativos financeiros não são separados para efeitos de classificação, pelo que um instrumento híbrido é avaliado como um todo.

Avaliação do Modelo de Negócio

O Banco procedeu, com referência a 1 de janeiro de 2018, a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfolio, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como é que os ativos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão.

Os ativos financeiros detidos para negociação e os ativos financeiros geridos e avaliados ao justo valor por opção (*Fair Value Option*) serão mensurados ao FVTPL em virtude de não serem detidos nem para a recolha de *cash flows* contratuais (HTC) nem para recolha de *cash flows* contratuais e venda desses ativos financeiros (*HTC and Sell*).

Avaliação se os cash flows contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI)

Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash flows* contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Banco considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos *cash flows* de forma a que não cumpram a condição de SPPI.

Avaliação do impacto

A norma terá impacto ao nível da classificação e mensuração dos ativos financeiros detidos a 1 de janeiro de 2018 da seguinte forma:

- Ativos detidos para Negociação e Derivados detidos para gestão de risco, que são classificados como “*Held-for-Trading*” e mensurados ao FVTPL no âmbito da IAS 39, serão mensurados ao FVTPL no âmbito da IFRS 9;
- Crédito a clientes e aplicações junto de Instituições Financeiras mensurados ao custo amortizado no âmbito da IAS 39 serão na sua generalidade mensurados ao custo amortizado no âmbito da IFRS 9;
- Investimentos em títulos detidos até à maturidade, mensurados ao custo amortizado no âmbito da IAS 39, serão também, na sua generalidade, mensurados ao custo amortizado no âmbito da IFRS 9;
- Investimentos em títulos de dívida que estão classificados como detidos para venda no âmbito da IAS 39 podem, no âmbito da IFRS 9, ser mensurados ao custo amortizado, FVOCI ou ao FVTPL, dependendo de certas circunstâncias;
- Crédito a clientes e títulos de investimento que são mensurados ao justo valor (*Fair Value Option*) no âmbito da IAS 39 serão mensurados ao FVTPL no âmbito da IFRS 9;
- A maioria dos instrumentos de capital que são classificados como detidos para venda no âmbito da IAS 39, serão mensurados ao FVTPL no âmbito da IFRS 9. Contudo, alguns destes instrumentos de capital são detidos no âmbito de um investimento estratégico de longo prazo e serão designados ao FVOCI, a 1 de janeiro de 2018.

Com base nesta análise e na estratégia definida não se estimam alterações materiais ao nível do critério de mensuração associado aos ativos financeiros do Banco com impacto na transição para a IFRS 9.

II – Imparidade – Ativos Financeiros, Compromissos e Garantias Financeiras

A IFRS 9 substitui o modelo de “perda incorrida” da IAS 39 por um modelo *forward-looking* de “perdas de crédito esperadas (ECL)”, que considera as perdas expectáveis ao longo da vida dos instrumentos financeiros. Desta forma, na determinação da ECL são tidos em consideração fatores macroeconómicos bem como outra informação *forward looking*, cujas alterações impactam as perdas esperadas.

O novo modelo de imparidade é aplicável ao seguinte conjunto de instrumentos do Banco, que não se encontram mensurados ao FVTPL:

- ativos financeiros classificados como instrumentos de dívida;
- compromissos e garantias financeiras emitidas (para os quais a imparidade era calculada de acordo com a IAS 37 – Provisões, Passivos e Ativos Contingentes).

No âmbito da IFRS 9, não é reconhecida imparidade em instrumentos de capital registados em FVOCI, sendo os respetivos ganhos/perdas acumuladas na reserva de justo valor transferidos para Resultados transitados no momento da alienação.

Os instrumentos sujeitos a imparidade serão divididos em três estágios tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- Estágio 1: sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade refletirá perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de default que poderão ocorrer nos 12 meses seguintes à data de reporte;
- Estágio 2: instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objetiva de imparidade, sendo reconhecidos os juros. Neste caso, a imparidade refletirá as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de default que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;
- Estágio 3: instrumentos para os quais existe evidência objetiva de imparidade como resultado de eventos que resultaram em perdas, sendo reconhecidos os juros. Neste caso, o montante de imparidade refletirá as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2017

Os requisitos de imparidade da IFRS 9 são complexos e requerem decisões da Gestão, estimativas e pressupostos, particularmente nas seguintes áreas:

- avaliação da existência de um aumento de risco significativo desde o momento de reconhecimento inicial (SICR), e
- incorporação de informação *forward-looking* no cálculo da ECL.

Cálculo das ECLs

As ECLs tratam-se de estimativas ponderadas de perdas de crédito que serão determinadas da seguinte forma:

- Ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Banco espera receber;
- Ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados;
- Compromissos de crédito não utilizados: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Banco espera receber;
- Garantias financeiras: o valor atual dos pagamentos a reembolsar esperados menos os valores que o Banco espera recuperar.

A IFRS 9 define os ativos financeiros com sinais de imparidade de forma semelhante aos ativos financeiros com imparidade de acordo com a IAS 39.

Definição de incumprimento (default)

No âmbito da IFRS 9, o Banco irá considerar os seus ativos financeiros como estando em incumprimento aplicando a mesma definição que é aplicada para efeitos regulamentares.

Um crédito, incluindo as componentes de capital, juros e despesas, considera-se em incumprimento quando se verifique o não cumprimento de uma obrigação de crédito contratualizada ou se tiver verificado a ultrapassagem de um limite autorizado e previamente comunicado ao cliente, tendo sido exigido ao cliente a sua liquidação.

Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

No âmbito da IFRS 9, de forma a determinar se ocorreu um aumento significativo no risco de crédito (i.e. risco de incumprimento) desde o momento de reconhecimento inicial do instrumento financeiro, o Banco irá considerar informação relevante e que se encontre disponível sem custos e/ou esforço excessivo, incluindo tanto informação quantitativa e qualitativa como uma análise baseada no histórico do Banco, *expert judgement* e *forward-looking*.

No âmbito da IFRS 9, a identificação do aumento significativo de risco de crédito deverá ser realizada através da comparação entre:

- a PD lifetime remanescente no momento da data de reporte.
- a PD lifetime remanescente que terá sido estimada no momento inicial de reconhecimento da exposição.

O Banco irá monitorizar a eficácia dos critérios utilizados para a identificação do aumento significativo de risco de crédito.

Graus de risco de crédito

De acordo com a gestão atual do risco de crédito do Grupo cada cliente, e consequentemente as suas exposições, são alocados a um grau de risco da sua masterscale.

O Banco irá utilizar estes graus de risco como fator primordial na identificação do aumento de risco de crédito significativos no âmbito da IFRS 9.

Inputs na mensuração da ECL

Os principais inputs utilizados para a mensuração dos ECLs numa base coletiva, devem incluir as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (Probability of Default – PD);
- Perda dado o Incumprimento (Loss Given Default – LGD); e
- Exposição dado o Incumprimento (Exposure at Default – EAD).

Estes parâmetros serão obtidos através de modelos estatísticos internos, e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes e ajustados de forma a refletir informação *forward-looking*.

As PDs são estimadas com base num determinado período histórico, e serão calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos compreendendo tanto fatores quantitativos como qualitativos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada irá também variar. As PDs serão calculadas considerando as maturidades contratuais das exposições.

Os graus de risco serão um input de elevada relevância para a determinação das PDs associadas a cada exposição. O Banco irá recolher indicadores de performance e default acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Banco estima os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em defaults das contrapartes. Os modelos de LGD consideram os colaterais associados, o setor de atividade da contraparte, o tempo em incumprimento, bem como os custos de recuperação. No caso de contratos garantidos por imóveis, é expectável que os rácios de LTV (loan-to-value) sejam um parâmetro de elevada relevância na determinação da LGD.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. O Banco obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao respetivo valor atual em resultado das condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD irá considerar tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá ser utilizado de acordo com o contrato.

Como descrito anteriormente, com exceção dos ativos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Banco irá calcular o valor da ECL tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato, mesmo que, para efeitos da gestão do risco, seja considerado um período superior. O período contratual máximo será considerado como o período até à data em que o Grupo tem o direito de exigir o pagamento ou terminar o compromisso ou garantia.

Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2017

Informação Forward-Looking

No âmbito da IFRS 9, o Banco irá incorporar informação *forward-looking* tanto na sua avaliação do aumento de risco significativo como na mensuração da ECL. O Banco projetou a evolução futura das variáveis macroeconómicas relevantes com base na avaliação de especialistas internos e outros dados externos.

III – Classificação – Passivos Financeiros

A IFRS 9 mantém genericamente os requisitos existentes na IAS 39 no que concerne à classificação de Passivos Financeiros. Contudo, no âmbito da IAS 39 todas as variações de justo valor de passivos financeiros designados ao FVTPL (*Fair Value Option*) são reconhecidos nos resultados, enquanto no âmbito da IFRS 9 estas variações de justo valor serão apresentadas da seguinte forma:

- o valor relativo à variação no justo valor atribuível a variações do risco de crédito do passivo será apresentado em OCI; e
- o restante valor da variação no justo valor será apresentada em resultados.

IV. Desreconhecimento e modificação de contratos

A IFRS 9 incorpora os requisitos da IAS 39 para o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros sem alterações significativas.

O Banco estima um impacto imaterial decorrente da adoção destes novos requisitos.

V. Contabilidade de Cobertura

Em 31 de dezembro de 2017, o Banco não aplicou contabilidade de cobertura, pelo que não são estimados impactos na transição relacionados com a sua aplicação.

VI. Divulgações

A IFRS 9 irá exigir um conjunto extenso de novas divulgações, nomeadamente no que respeita à contabilidade de cobertura, risco de crédito e ECLs, que serão apresentadas com as demonstrações financeiras do exercício de 2018.

VII. Impacto estimado no rácio de Capital

O Banco de Portugal emitiu orientações sobre os requisitos de transição no âmbito da implementação da IFRS 9. Estas orientações permitem optar entre duas abordagens para o reconhecimento do impacto da adoção da norma no capital regulamentar:

- Período de transição do impacto total durante um período de 5 anos, com base nas seguintes percentagens: 95% em 2018, 85% em 2019, 70% em 2020, 50% em 2021 e 25% em 2022;
- Reconhecimento da totalidade do impacto no dia da adoção.

O Banco decidiu adotar a primeira abordagem pelo que o impacto da adoção da IFRS 9 no capital regulamentar do Banco será faseado de acordo com as disposições acima elencadas, nomeadamente no que toca ao impacto decorrente da aplicação dos novos requisitos de imparidade.

O reconhecimento integral do impacto da IFRS 9 no AtivoBank não geraria um impacto estimado significativo no rácio CET1 a 31 de dezembro de 2017.

O impacto estimado da adoção do período de transição no rácio CET1 não é significativo em 31 de dezembro de 2017.

VIII. Transição

As alterações de políticas contabilísticas resultantes da aplicação da IFRS 9 serão, genericamente, aplicadas de forma retrospectiva, com exceção das que se seguem:

- O Banco irá aplicar a exceção que permite a não reexpressão da informação comparativa de períodos anteriores no que respeita a alterações de classificação e mensuração (incluindo imparidade). As diferenças nos valores de balanço de ativos e passivos financeiros resultantes da adoção da IFRS 9 serão reconhecidos em Reservas e Resultados Transitados, a 1 de janeiro de 2018.

- A seguinte avaliação foi efetuada com base nos factos e circunstâncias que existiam à data da aplicação inicial:

- a) a determinação do modelo de negócio no qual o ativo financeiro é detido;
- b) a designação e revogação de designações prévias de certos ativos e passivos financeiros designados ao FVTPL;
- c) a designação de determinados instrumentos de capital que não sejam detidos para negociação como FVOCI; e
- d) para passivos financeiros designados ao FVTPL (*Fair Value Option*), avaliar se a apresentação dos efeitos da variação no risco de crédito próprio dos passivos financeiros em OCI, criaria ou aumentaria um mismatch contabilístico em resultados.

- Se um título de dívida apresentar baixo risco de crédito a 1 de janeiro de 2018, o Banco determinará que o risco de crédito do ativo não aumentou significativamente face ao reconhecimento inicial.

IFRS 15 – Rêdito de contratos com clientes (Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018)

Esta norma vem introduzir uma estrutura de reconhecimento de rédito baseada em princípios e assente num modelo a aplicar a todos os contratos celebrados com clientes, substituindo as normas IAS 18 – Rêdito, IAS 11 – Contratos de construção, IFRIC 13 – Programas de fidelização, IFRIC 15 – Acordos para a construção de imóveis; IFRIC 18 – Transferências de Ativos Provenientes de Clientes e SIC 31 – Rêdito - Transações de troca direta envolvendo serviços de publicidade.

O Banco não antecipa impacto material na aplicação desta alteração nas suas demonstrações financeiras.

IFRS 16 – Locações (Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019)

Esta norma vem introduzir os princípios de reconhecimento e mensuração de locações, substituindo a IAS 17 – Locações. A norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação que resulta no reconhecimento pelo locatário de ativos e passivos para todos os contratos de locação, exceto para as locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido. Os locadores continuarão a classificar as locações entre operacionais ou financeiras, sendo que a IFRS 16 não implicará alterações substanciais para tais entidades face ao definido na IAS 17.

O Banco não antecipa qualquer impacto na aplicação desta alteração nas suas demonstrações financeiras.

Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2017

Emenda à IFRS 4: Aplicação da IFRS 9, Instrumentos financeiros, com a IFRS 4, Contratos de seguros (Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018)

Esta emenda proporciona orientações sobre a aplicação da IFRS 4 em conjunto com a IFRS 9. A IFRS 4 será substituída com a entrada em vigor da IFRS 17.

Estas normas apesar de aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia, não foram adotadas pelo Banco em 2017, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória.

3 - Normas, Interpretações, Emendas e Revisões ainda não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“endorsed”) pela União Europeia:

IFRS 17 - Contratos de Seguros (Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2021)

Esta norma estabelece, para os contratos de seguros dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 - Contratos de Seguros.

Emenda à IFRS 2: Classificação e medida das transações de pagamentos em ações (Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018)

Esta emenda vem introduzir diversas clarificações na norma relacionadas com: (i) o registo de transações de pagamentos com base em ações que são liquidadas com caixa; (ii) o registo de modificações em transações de pagamentos com base em ações (de liquidadas em caixa para liquidadas com instrumentos de capital próprio); (iii) a classificação de transações com características de liquidação compensada.

Emenda à IAS 40: Transferências de propriedades de investimento (Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018)

Esta emenda clarifica que a mudança de classificação de ou para propriedade de investimento apenas deve ser feita quando existem evidências de uma alteração no uso do ativo.

Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2014-2016) - (Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018 com exceção das alterações à IFRS 12, cuja data de aplicação é 1 de janeiro 2017)

Estes melhoramentos envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com: IFRS 1 – Adoção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro: elimina algumas isenções de curto prazo; IFRS 12 – Divulgação de interesses noutras entidades: clarifica o âmbito da norma quanto à sua aplicação a interesses classificados como detidos para venda ou detidos para distribuição ao abrigo da IFRS 5; IAS 28 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos: introduz clarificações sobre a mensuração a justo valor por resultados de investimentos em associadas ou joint ventures detidos por sociedades de capital de risco ou por fundos de investimento.

Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2015-2017) - (Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019)

Estes melhoramentos envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com: IFRS 3 – Concentração de atividades empresariais: requer remensuração de interesses anteriormente detidos quando uma entidade obtém controlo sobre uma participada sobre a qual anteriormente tinha controlo conjunto; IFRS 11 – Empreendimentos conjuntos: clarifica que não deve haver remensuração de interesses anteriormente detidos quando uma entidade obtém controlo conjunto sobre uma operação conjunta; IAS 12 – Impostos sobre o rendimento: clarifica que todas as consequências fiscais de dividendos devem ser registadas em resultados, independentemente de como surge o imposto; IAS 23 - Custos de empréstimos obtidos: clarifica que a parte do empréstimo diretamente relacionado com a aquisição/construção de um ativo, em dívida após o correspondente ativo ter ficado pronto para o uso pretendido, é, para efeitos de determinação da taxa de capitalização, considerada parte integrante dos financiamentos genéricos da entidade.

Emenda à IFRS 9: características de pagamentos antecipados com compensação negativa (Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019)

Esta emenda vem permitir que ativos financeiros com condições contratuais que preveem, na sua amortização antecipada, o pagamento de um montante considerável por parte do credor, possam ser mensurados ao custo amortizado ou a justo valor por reservas (consoante o modelo de negócio), desde que: (i) na data do reconhecimento inicial do ativo, o justo valor da componente da amortização antecipada seja insignificante, e (ii) a possibilidade de compensação negativa na amortização antecipada seja única razão para o ativo em causa não ser considerado um instrumento que contempla apenas pagamentos de capital e juros.

Emenda à IAS 28: Investimentos de longo prazo em associadas e acordos conjuntos (Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019)

Esta emenda vem clarificar que a IFRS 9 deve ser aplicada (incluindo os respetivos requisitos relacionados com imparidade) a investimentos em associadas e acordos conjuntos quando o método da equivalência patrimonial não é aplicado na mensuração dos mesmos.

IFRIC 22 - Transações em moeda estrangeira incluindo adiantamentos para compra de ativos (Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018)

Esta interpretação vem estabelecer a data do reconhecimento inicial do adiantamento ou do rendimento diferido como a data da transação para efeitos da determinação da taxa de câmbio do reconhecimento do rédito.

IFRIC 23 - Incertezas no tratamento de imposto sobre o rendimento (Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019)

Esta interpretação vem dar orientações sobre a determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento.

Estas normas não foram ainda adotadas (“endorsed”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Banco no exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

Relativamente a estas normas e interpretações, emitidas pelo IASB mas ainda não aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia, não se estima que da futura adoção das mesmas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras anexas.

36. Passivos contingentes e outros compromissos

1. Fundo de Resolução

Medida de resolução do Banco Espírito Santo, S.A.

Em 3 de agosto de 2014, com o intuito de salvaguardar a estabilidade do sistema financeiro, o Banco de Portugal, aplicou uma medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 145º C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), na modalidade de transferência parcial de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão para um banco de transição, o Novo Banco, S.A. (Novo Banco), constituído por deliberação do Banco de Portugal dessa mesma data. No âmbito deste processo o Fundo de Resolução realizou uma entrada de capital no Novo Banco no montante de Euros 4.900 milhões, passando a ser o único acionista.

Neste contexto, o Fundo de Resolução contraiu empréstimos no montante de Euros 4.600 milhões, dos quais Euros 3.900 milhões concedidos pelo Estado e Euros 700 milhões concedidos por um conjunto de instituições.

Conforme anunciado a 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal transferiu para o Fundo de Resolução as responsabilidades emergentes dos “eventuais efeitos negativos de decisões futuras, decorrentes do processo de resolução, de que resultem responsabilidades ou contingências”.

A 7 de julho de 2016, o Fundo de Resolução declarou que iria analisar e avaliar as diligências a tomar na sequência da publicação do relatório sobre os resultados do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do BES a 3 de agosto de 2014.

Nos termos da lei aplicável, caso se venha a verificar, no encerramento da liquidação do BES, que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco, assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente teriam caso o BES tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

Adicionalmente, na sequência deste processo, existe um conjunto relevante de ações judiciais em curso contra o Fundo de Resolução.

Em 20 de fevereiro de 2017, o Banco de Portugal comunicou que decidiu selecionar o potencial investidor Lone Star para uma fase definitiva de negociações, em condições de exclusividade, com vista à finalização dos termos em que poderá realizar-se a venda do Fundo de Resolução no Novo Banco, S.A.

Em 31 de março de 2017, o Banco de Portugal efetuou um comunicado sobre o processo de venda do Novo Banco, onde refere:

“O Banco de Portugal selecionou hoje a Lone Star para concluir a operação de venda do Novo Banco tendo o Fundo de Resolução assinado os documentos contratuais da operação. Nos termos do acordo, a Lone Star irá realizar injeções de capital no Novo Banco no montante total de Euros 1.000 milhões, dos quais Euros 750 milhões no momento da conclusão da operação e Euros 250 milhões no prazo de até 3 anos. Por via da injeção de capital a realizar, a Lone Star passará a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução manterá 25% do capital.

As condições acordadas incluem ainda a existência de um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução, enquanto acionista, se compromete a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com: i) o desempenho de um conjunto delimitado de ativos do Novo Banco e ii) com a evolução dos níveis de capitalização do banco.

As eventuais injeções de capital a realizar nos termos deste mecanismo contingente beneficiam de uma almofada de capital resultante da injeção a realizar nos termos da operação e estão sujeitas a um limite máximo absoluto.

As condições acordadas preveem também mecanismos de salvaguarda dos interesses do Fundo de Resolução, de alinhamento de incentivos e de fiscalização, não obstante as limitações decorrentes da aplicação das regras de auxílios de Estado”.

No dia 7 de julho de 2017, a Comissão Europeia declarou a sua não oposição a esta operação de venda.

No dia 18 de outubro de 2017, após a resolução do Conselho de Ministros nº 151-A/2017, de 2 de outubro de 2017, o Banco de Portugal comunicou a conclusão da venda do Novo Banco à Lone Star mediante a injeção pelo novo acionista de Euros 750 milhões seguido de nova entrada de capital de Euros 250 milhões a concretizar até ao final do ano de 2017. Com esta operação cessou o estatuto de banco de transição do Novo Banco, cumprindo-se integralmente as finalidades que presidiram à resolução do Banco Espírito Santo.

A 26 de fevereiro de 2018 a Comissão Europeia divulgou a versão não confidencial da sua decisão de aprovação do auxílio do Estado subjacente ao processo de venda do Novo Banco. Nesse comunicado são identificadas as três medidas de suporte do Fundo de Resolução e do Estado que integram o acordo de venda e que se encontram associadas a uma carteira de empréstimos de valor bruto em balanço na ordem de Euros [10 - 20] (*) mil milhões cujo grau de adequação da cobertura é tido por incerto (**):

- (i) Mecanismo de capital contingente, em que a Lone Star tem o direito de reclamar junto do Fundo de Resolução os custos de financiamento, as perdas e provisionamento com os ativos pertencentes a essa carteira, até um montante máximo de Euros 3,89 mil milhões, subordinado ao preenchimento de diversas condições, entre as quais uma redução do rácio de capital CET1 para um valor inferior a (8%-13%) (*); (**);
- (ii) Tomada firme pelo Fundo de Resolução de emissão de Tier 2 a realizar pelo Novo Banco, até ao montante de Euros 400 milhões, na medida em que se afigure necessário para a emissão, montante que abate ao mecanismo de capital contingente, limitando a exposição do Fundo de Resolução ao Novo Banco decorrente da venda a Euros 3,89 mil milhões (**);
- (iii) O Estado português poderá injetar capital no Novo Banco, sob algumas condições e via diferentes instrumentos, na eventualidade do rácio de capital total atingir valores inferiores aos requisitos de capital definidos no âmbito do *Supervisory Review and Evaluation Process* (“SREP”) (**).

(*) Valor exato não divulgado pela Comissão Europeia por motivos de confidencialidade
(**) Conforme referido na respetiva decisão da Comissão Europeia

Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2017

Nesta data, o Novo Banco é detido pela Lone Star e Fundo de Resolução, com uma percentagem do capital social de 75% e 25%, respetivamente.

Medida de resolução do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.

Em 19 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou declarar que o Banif se encontrava «em risco ou em situação de insolvência» e iniciar um processo de resolução urgente da instituição na modalidade de alienação parcial ou total da sua atividade, o qual culminou com a alienação em 20 de dezembro de 2015 ao Banco Santander Totta S.A. (BST) dos direitos e obrigações, constituindo ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão, do Banif.

A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. Para o efeito, a Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante de Euros 746 milhões, tendo sido prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português, relativamente à qual a Oitante já procedeu a um reembolso antecipado parcial no valor de Euros 90 milhões.

A operação envolveu, ainda, um apoio público, do qual Euros 489 milhões pelo Fundo de Resolução. Os Euros 489 milhões assumidos pelo Fundo de Resolução foram financiados através de um contrato mútuo concedido pelo Estado.

Em comunicado de 21 de julho de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter procedido ao reembolso parcial antecipado, no valor de Euros 136 milhões, do empréstimo obtido junto do Estado em dezembro de 2015 para o financiamento das medidas de resolução aplicadas ao Banif. Este montante corresponde à receita da contribuição cobrada, até 31 de dezembro de 2015, junto das instituições abrangidas pelo Regulamento do Mecanismo Único de Resolução que não foi transferida para o Fundo Único de Resolução. Este montante será pago ao Fundo Único de Resolução pelas instituições de crédito que se encontra abrangidas por este regime ao longo de um período de 8 anos, iniciado em 2016.

Responsabilidades e financiamento do Fundo de Resolução

Na sequência das medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif e após o acordo de venda do Novo Banco à Lone Star, o Fundo de Resolução detinha à data de 31 de dezembro de 2017 a totalidade do capital social da Oitante, e 25% do capital do Novo Banco mas sem os correspondentes direitos de voto.

No âmbito da aplicação destas medidas, o Fundo de Resolução contraiu empréstimos e assumiu outras responsabilidades e passivos contingentes resultantes de:

- Efeitos da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação;
- Efeitos negativos decorrentes do processo de resolução de que resultem responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco, S.A. que têm que ser neutralizados pelo Fundo de Resolução;
- Processos judiciais contra o Fundo de Resolução;
- Garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante S.A. no montante total de Euros 746 milhões, relativamente à qual a Oitante, S.A. procedeu ao reembolso antecipado no valor de Euros 90 milhões. Esta garantia está contragarantida pelo Estado Português;
- Mecanismo de capital contingente, em que a Lone Star tem o direito de reclamar junto do Fundo de Resolução os custos de financiamento, as perdas e provisionamento com os ativos pertencentes a essa carteira, até um montante máximo de Euros 3,89 mil milhões, subordinado ao preenchimento de diversas condições, entre as quais uma redução do rácio de capital CET1 para um valor inferior a (8% -13%) (*) (**);
- Tomada firme pelo Fundo de Resolução de emissão de Tier 2 a realizar pelo Novo Banco, até ao montante de Euros 400 milhões, na medida em que se afigure necessário para a emissão, montante que abate ao mecanismo de capital contingente, limitando a exposição do Fundo de Resolução ao Novo Banco decorrente da venda a Euros 3,89 mil milhões (**);
- O Estado português poderá injetar capital no Novo Banco, sob algumas condições e via diferentes instrumentos, na eventualidade do rácio de capital total atingir valores inferiores aos requisitos de capital definidos no âmbito do *Supervisory Review and Evaluation Process* ("SREP") (**).

Por comunicado público de 28 de setembro de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter acordado com o Ministério das Finanças a revisão do empréstimo de Euros 3 900 milhões originalmente concedidos pelo Estado ao Fundo de Resolução em 2014 para financiamento da medida de resolução aplicada ao BES. De acordo com o Fundo de Resolução, a extensão da maturidade do empréstimo visava assegurar a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir as suas obrigações através das suas receitas regulares, independentemente das contingências a que o Fundo de Resolução esteja exposto. No mesmo dia, o Gabinete do Ministro das Finanças anunciou igualmente que aumentos de responsabilidades decorrentes de materialização de contingências futuras, determinarão o ajustamento da maturidade dos empréstimos do Estado e dos Bancos ao Fundo de Resolução, de forma a manter o esforço contributivo exigido ao setor bancário nos níveis atuais.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 21 de março de 2017:

- "Foram alteradas as condições dos empréstimos obtidos pelo Fundo para o financiamento das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A." Estes empréstimos ascendem a Euros 4 953 milhões, dos quais Euros 4 253 milhões concedidos pelo Estado e Euros 700 milhões concedidos por um conjunto de bancos".
- "Aqueles empréstimos têm agora vencimento em dezembro de 2046, sem prejuízo da possibilidade de reembolso antecipado com base na utilização das receitas do Fundo de Resolução. O prazo de vencimento será ajustado em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias." As responsabilidades emergentes dos contratos obtidos pelo Fundo de Resolução junto do Estado e de um sindicato bancário na sequência das medidas de resolução do BES e do Banif concorrem *em pari passu* entre si."
- "A revisão das condições dos empréstimos visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução."
- "As novas condições permitem que seja assegurado o pagamento integral das responsabilidades do Fundo de Resolução, bem como a respetiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário".

Em 2 de outubro de 2017, por Resolução do Conselho de Ministros (Resolução n.º 151-A/2017), ficou autorizada a celebração pelo Estado Português, enquanto garante último da estabilidade financeira, de um acordo-quadro com o Fundo de Resolução, com vista à disponibilização de meios financeiros ao Fundo de Resolução, se e quando se afigure necessário, para a satisfação de obrigações contratuais que venham eventualmente a decorrer da operação de venda da participação de 75 % do capital social do Novo Banco. Está igualmente referido que o respetivo reembolso terá presente que um dos objetivos deste acordo-quadro é assegurar a estabilidade do esforço contributivo que recai sobre o setor bancário, ou seja, sem necessidade de serem cobradas, aos participantes do Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias.

(*) Valor exato não divulgado pela Comissão Europeia por motivos de confidencialidade.

(**) Conforme referido na respetiva decisão da Comissão Europeia.

CA
Ana

Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2017

Em 31 de dezembro de 2016, os recursos próprios do Fundo de Resolução apresentavam um saldo negativo de Euros 4.760 milhões, de acordo com as últimas contas publicadas com o Relatório e contas do Fundo de Resolução aprovado pelo despacho n.º 913/17 de 26 de outubro de 2017, exarado pelo Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e das Finanças.

No Orçamento do Estado para 2018 foi inscrita uma verba de Euros 850 milhões a título de despesas excecionais para empréstimos a médio longo prazo para o Fundo de Resolução

Para reembolsar os empréstimos obtidos e para fazer face a outras responsabilidades que possa vir a assumir, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente de receitas provenientes das contribuições, iniciais e periódicas, das instituições participantes (incluindo o Banco) e da contribuição sobre o setor bancário instituída pela Lei n.º 55-A/2010. Está ainda prevista a possibilidade do membro do Governo responsável pela área das finanças determinar, por portaria, que as instituições participantes efetuem contribuições especiais, nas situações previstas na legislação aplicável, nomeadamente na eventualidade do Fundo de Resolução não dispor de recursos próprios para o cumprimento das suas obrigações.

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013, de 19 de fevereiro, que estabelece o método de determinação das contribuições iniciais, periódicas e especiais para o Fundo de Resolução, previstas no RGICSF, o Banco tem vindo desde 2013 a proceder às contribuições obrigatórias, conforme disposto no referido diploma

No dia 3 de novembro de 2015, o Banco de Portugal emitiu uma Carta-Circular nos termos da qual se esclarece que a contribuição periódica para o FR deve ser reconhecida como custo no momento da ocorrência do acontecimento que cria a obrigação de pagamento da contribuição, isto é, no último dia do mês de abril de cada ano, conforme estipula o artigo 9.º do Decreto-Lei citado, encontrando-se assim o Banco a reconhecer como custo a contribuição no ano em que a mesma se torna devida

O Fundo de Resolução emitiu em 15 de novembro de 2015 um comunicado no qual esclarece "... que não é previsível que o Fundo de Resolução venha a propor a criação de uma contribuição especial para financiamento da medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo, S.A., ('BES'). A eventual cobrança de uma contribuição especial afigura-se, desta forma, remota."

O regime previsto no Decreto-Lei n.º 24/2013 estabelece que o Banco de Portugal fixa, por instrução, a taxa a aplicar em cada ano sobre a base de incidência objetiva das contribuições periódicas. A instrução do Banco de Portugal n.º 20/2017, publicada a 19 de dezembro de 2017, fixou a taxa base a vigorar em 2018 para a determinação das contribuições periódicas para o Fundo Resolução em 0,0459% face à taxa de 0,0291% que vigorou em 2017.

Assim, no exercício de 2017, o Banco efetuou contribuições periódicas para o Fundo de Resolução no montante de Euros 21.534. O montante relativo à contribuição sobre o setor bancário, para o exercício de 2017, foi de Euros 42.066. Estas contribuições foram reconhecidas como custo nos meses de abril e junho, de acordo com a IFRIC n.º 21 – Taxas.

Na presente data não é possível estimar os efeitos no Fundo de Resolução decorrentes: (i) da alienação parcial da participação no Novo Banco nos termos do comunicado do Banco de Portugal de 18 de outubro de 2017 e da informação disponibilizada sobre esta matéria pela Comissão Europeia nos termos anteriormente descritos; (ii) da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação; (iii) as responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco, S.A. que têm que ser neutralizadas pelo Fundo de Resolução; (iv) dos processos judiciais contra o Fundo de Resolução, incluindo o denominado processo dos lesados do BES); e (v) da garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante.

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo aos desenvolvimentos no que diz respeito à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado e por um conjunto de bancos, e aos comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças que referem que essa possibilidade não será utilizada, as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017 refletem a expectativa do Banco de que não serão exigidas às instituições participantes no Fundo de Resolução contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif.

Eventuais alterações relativamente a esta matéria podem ter implicações relevantes nas futuras demonstrações financeiras do Banco.

37. Comparabilidade da informação - impacto da entrada em vigor do Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal em 2016

As demonstrações financeiras do Banco até 31 de dezembro de 2015, inclusive, eram preparadas e apresentadas em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal. A partir de 1 de janeiro de 2016, na sequência da publicação do Aviso n.º 5/2015, de 30 de dezembro, do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras do Banco passaram a ser preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) tal como adotadas pela União Europeia, as quais já eram utilizadas na preparação e apresentação das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BCP desde 2005.

Na sequência desta alteração, a carteira de crédito concedido, garantias prestadas e outras operações de natureza análoga passou a estar sujeita à constituição de perdas por imparidade, calculadas de acordo com os requisitos previstos na Norma Internacional de Contabilidade 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração (IAS 39), em substituição do registo de provisões para riscos específicos e para riscos gerais de crédito e para risco-país, nos termos do Aviso n.º 3/95, de 30 de junho, do Banco de Portugal. Deste modo, nas demonstrações financeiras do exercício de 2016, o Banco aplicou retrospectivamente a nova política nas suas demonstrações financeiras (reexpressão), com referência ao primeiro período comparativo apresentado, ou seja, 1 de janeiro de 2015.

Banco ActivoBank, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2017

Neste sentido, o Balanço em 31 de dezembro de 2015 e as Demonstrações dos Resultados, do Rendimento Integral e de Alterações nos Capitais Próprios para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015 apresentadas em anexo foram reexpressos, tendo o impacto desta reexpressão consistido num aumento dos capitais próprios do Banco em 1 de janeiro de 2015 no montante de Euros 346.097, num aumento do resultado líquido do exercício de 2015 em Euros 32.506 e num aumento dos capitais próprios em 31 de dezembro de 2015 de Euros 378.603.

	31 dez 2015 (reexpresso) Euros	Reexpressão Euros	31 dez 2015 Euros
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais e instituições de crédito	277.367.742	-	277.367.742
Aplicações em instituições de crédito	400.016.667	-	400.016.667
Crédito a clientes	20.214.250	217.615	19.996.635
Carteira de títulos e derivados	20.573.247	-	20.573.247
Outros ativos	12.583.112	(129.589)	12.712.701
Total de ativo	730.755.018	88.026	730.666.992
Depósitos de instituições de crédito	2.049	-	2.049
Débitos de clientes	662.729.774	-	662.729.774
Provisões	220.417	(290.577)	510.994
Outros passivos	10.629.889	-	10.629.889
Total de passivo	673.582.129	(290.577)	673.872.706
Capital próprio	17.500.000	-	17.500.000
Reservas e resultados acumulados	6.377.411	346.097	6.031.314
Resultado do exercício	33.295.478	32.506	33.262.972
Total de capitais próprios	57.172.889	378.603	56.794.286
Total de capitais próprios e passivo	730.755.018	88.026	730.666.992

	31 dez 2015 (reexpresso) Euros	Reexpressão Euros	31 dez 2015 Euros
Margem financeira	(2.459.678)	(34)	(2.459.644)
Rendimentos de instrumentos de capital	49.046	-	49.046
Resultados de serviços e comissões	17.850.740	-	17.850.740
Resultados em operações financeiras	43.036.234	-	43.036.234
Outros proveitos/custos de exploração	(199.353)	-	(199.353)
Total de proveitos operacionais	58.276.989	(34)	58.277.023
Custos com o pessoal	5.451.099	-	5.451.099
Outros gastos administrativos	7.282.387	-	7.282.387
Amortizações do exercício	401.338	-	401.338
Total de custos operacionais	13.134.824	-	13.134.824
Imparidade de crédito e outros ativos e outras provisões	(383.483)	43.666	(427.149)
Resultado antes de impostos	44.758.682	43.632	44.715.050
Impostos	(11.463.204)	(11.126)	(11.452.078)
Resultado do exercício	33.295.478	32.506	33.262.972

	Situação líquida (reexpresso)			
	Situação líquida 31.12.2015 Euros	Outras variações 2015 Euros	Resultado líquido 2015 Euros	Situação líquida 01.01.2015 Euros
Valor anteriormente reportado (NCA's)	56.794.286	(13.068.354)	33.262.972	36.599.668
Impacto da entrada em vigor do Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal:				
Imparidade para crédito	508.191	-	43.632	464.559
Impostos diferidos	(129.588)	-	(11.126)	(118.462)
	378.603	-	32.506	346.097
Saldos em IFRS tal como adotadas pela União Europeia (saldos reexpressos)	57.172.889	(13.068.354)	33.295.478	36.945.765

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

(Montantes expressos em milhares de Euros – m.euros)

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco ActivoBank, S.A. ("Banco"), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 1.047.461 m.euros e um total de capital próprio de 47.108 m.euros, incluindo um resultado líquido de 2.735 m.euros), as demonstrações dos resultados, do rendimento integral, das alterações nos capitais próprios e dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Banco ActivoBank, S.A. em 31 de dezembro de 2017 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia (IFRS).

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Responsabilidades com pensões de reforma – Principais pressupostos atuariais (Notas 1.p), 1.u) e 31)</i>	
O Banco assumiu a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores e pensionistas pensões de reforma e outros benefícios associados nos termos definidos nos acordos coletivos de trabalho. Em 31 de dezembro de 2017, as responsabilidades por serviços passados do Banco com pensões de reforma e outros benefícios associados ascendem a 11.224 m.euros.	<ul style="list-style-type: none">Análise das atividades de controlo relevantes implementadas pelo Banco na determinação dos principais pressupostos atuariais utilizados no apuramento de responsabilidades com serviços passados relativas a pensões.

4.

"Deloitte" refere-se a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e respetivas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como "Deloitte Global") não presta serviços a clientes. Aceda a www.deloitte.com/pt/about para saber mais sobre a nossa rede global de firmas membro.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 500.000 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, n.º7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto

© 2018. Para informações contacte Deloitte & Associados, SROC S.A.



IS 668746

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Responsabilidades com pensões de reforma – Principais pressupostos atuariais (Notas 1.p), 1.u) e 31)</i>	
<p>As responsabilidades do Banco associadas aos planos de benefício definido foram apuradas pelo atuário responsável, considerando um conjunto de pressupostos atuariais, entre os quais, taxa de desconto, taxa de crescimento dos salários e das pensões e tábua de mortalidade.</p> <p>Eventuais alterações nos pressupostos atuariais podem ter impactos relevantes nas responsabilidades com serviços passados relativas a pensões.</p> <p>Atendendo à importância dos pressupostos atuariais na determinação das responsabilidades com serviços passados relativas a pensões no contexto das demonstrações financeiras, considerámos esta área uma matéria relevante de auditoria.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Verificação da certificação do atuário responsável junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) e análise da sua declaração de independência constante no estudo atuarial de 31 de dezembro de 2017 enviado à ASF. • Leitura do estudo atuarial com referência a 31 de dezembro de 2017 e discussão com o atuário responsável sobre os principais pressupostos atuariais usados. • Análise da razoabilidade dos principais pressupostos atuariais utilizados na quantificação das responsabilidades com pensões, tendo em consideração: (i) estudo atuarial; (ii) dados de mercado disponíveis; (iii) informação histórica (ganhos ou perdas de experiência); e (iv) informações prestadas pelo órgão de gestão. • Revisão das divulgações incluídas nas demonstrações financeiras relativamente a esta matéria, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.
<i>Fundo de Resolução (Nota 36)</i>	
<p>Na sequência das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif), o Fundo de Resolução detinha em 31 de dezembro de 2016 a totalidade do capital social do Novo Banco, S.A. (Novo Banco) e da Oitante, S.A.</p> <p>Neste âmbito o Fundo de Resolução contraiu empréstimos junto do Estado e de um sindicato bancário e assumiu passivos contingentes e outras responsabilidades, incluindo as relacionadas com a litigância associada aos processos de resolução.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise das comunicações públicas do Fundo de Resolução e do Gabinete do Ministro das Finanças de 28 de setembro de 2016 e da comunicação pública do Fundo de Resolução de 21 de março de 2017, relativas às novas condições dos empréstimos do Estado e do sindicato bancário ao Fundo de Resolução e ao correspondente impacto na sua sustentabilidade e equilíbrio financeiro. • Análise do anúncio público e do conteúdo da resolução aprovada pelo Conselho de Ministros de 2 de outubro de 2017, que autorizou a celebração, pelo Estado Português, enquanto garante último da estabilidade financeira, de um acordo-quadro com o Fundo de Resolução, com vista à disponibilização de meios financeiros ao Fundo de Resolução, se e quando se afigurar necessário, para a satisfação de obrigações contratuais que venham eventualmente a decorrer da operação de venda da participação de 75% do capital social do Novo Banco.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<p><i>Fundo de Resolução (Nota 36)</i></p> <p>Conforme divulgado no relatório e contas do Fundo de Resolução do exercício de 2016, após as últimas negociações ocorridas os empréstimos que o Fundo de Resolução obteve para financiamento das medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif (nomeadamente o empréstimo concedido pelo Estado e o empréstimo do sindicato bancário, cujos montantes em 31 de dezembro de 2016 ascendiam a 4.253.000 m.euros e 700.000 m.euros, respetivamente) têm prazo de vencimento em 31 de dezembro de 2046 e estabelecem a possibilidade de ajustamento desse prazo. O objetivo é garantir ao Fundo de Resolução capacidade para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário. Foi também consagrado o tratamento <i>pari passu</i> das obrigações do Fundo de Resolução emergentes do contrato de mútuo celebrado com o sindicato bancário e dos contratos de empréstimo celebrados com o Estado.</p> <p>Em 31 de março de 2017 o Banco de Portugal comunicou ter selecionado a Lone Star para concretizar a operação de venda de 75% do capital social do Novo Banco, cuja conclusão foi comunicada pelo Fundo de Resolução em 18 de outubro de 2017.</p> <p>Em 2 de outubro de 2017 foi celebrado um acordo-quadro entre o Estado Português e o Fundo de Resolução com um limite anual de 850.000 m.euros, tendo em vista a disponibilização de meios financeiros ao Fundo de Resolução, se e quando se afigurar necessário, para a satisfação das obrigações contratuais no âmbito da venda da participação de 75% do capital social do Novo Banco acima mencionada.</p> <p>Este acordo-quadro refere igualmente que visa assegurar a estabilidade do esforço contributivo que recai sobre o setor bancário, ou seja, sem necessidade de serem cobradas aos participantes do Fundo de Resolução contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise do acordo-quadro estabelecido entre o Estado Português e o Fundo de Resolução. • Análise do comunicado público do Fundo de Resolução, datado de 18 de outubro de 2017, referente à conclusão da venda do Novo Banco à Lone Star. • Análise da comunicação pública do Fundo de Resolução, de 28 de março de 2018, referente ao pagamento a efetuar pelo Fundo de Resolução ao Novo Banco no âmbito da ativação do mecanismo de capitalização contingente previsto nos contratos celebrados no âmbito da venda do Novo Banco. • Leitura do último Relatório e Contas disponível do Fundo de Resolução, que se refere ao exercício de 2016. • Revisão do enquadramento contabilístico das contribuições para o Fundo de Resolução. • Revisão das divulgações constantes nas demonstrações financeiras relativamente a esta matéria, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<p><i>Fundo de Resolução (Nota 36)</i></p> <p>Conforme acima referido, em 18 de outubro de 2017 foi concretizada a operação de venda de 75% do capital social do Novo Banco à Lone Star, tendo o Fundo de Resolução mantido uma participação de 25%. As condições acordadas nesta operação incluem nomeadamente a existência de um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução se compromete a realizar injeções de capital no Novo Banco até ao montante total máximo de 3.890.000 m.euros no caso de se materializarem certas condições cumulativas.</p> <p>Em março de 2018, o referido mecanismo de capitalização contingente foi acionado pela primeira vez pelo Novo Banco em 792.000 m.euros. O pagamento desse montante pelo Fundo de Resolução será realizado após a certificação legal das contas do Novo Banco e após um procedimento de verificação, a realizar por entidade independente. Em consequência da ativação do mecanismo de capitalização contingente, o Fundo de Resolução irá contrair um empréstimo que estima não ultrapasse 450.000 m.euros, no âmbito do acordo-quadro celebrado entre o Estado Português e o Fundo de Resolução acima referido.</p> <p>Para reembolsar os empréstimos contraídos e para fazer face a outras responsabilidades já assumidas ou que ainda possa vir a assumir, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente das receitas provenientes das contribuições periódicas das instituições participantes (incluindo do Banco) e da contribuição sobre o setor bancário. Está ainda prevista a possibilidade do membro do Governo responsável pela área das finanças determinar, por portaria, que as instituições participantes efetuem contribuições especiais nas situações previstas na legislação aplicável, nomeadamente na eventualidade do Fundo de Resolução não dispor de recursos próprios para o cumprimento das suas obrigações.</p> <p>O custo com as contribuições periódicas e com a contribuição sobre o setor bancário é registado pelo Banco numa base anual, conforme previsto na IFRIC 21 – “Taxas”.</p> <p>As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017 refletem a expectativa do órgão de gestão de que não serão exigidas ao Banco contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif ou qualquer outra responsabilidade ou passivo contingente do Fundo de Resolução no contexto das referidas medidas.</p>	

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Fundo de Resolução (Nota 36)</i>	
Tendo em consideração as responsabilidades do Fundo de Resolução e os seus efeitos na esfera do Banco, e os julgamentos do órgão de gestão conforme acima descrito, esta foi considerada uma matéria relevante de auditoria.	

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia (IFRS);
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não se detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não se detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou desrespeito do controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluímos sobre se o uso pelo órgão de gestão do pressuposto da continuidade foi apropriado e, com base na prova de auditoria obtida, se existe alguma incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria, incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que, para os aspetos materiais, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação financeira nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento do Banco, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

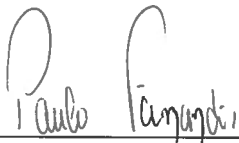
Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados Revisores Oficiais de Contas do Banco ActivoBank, S.A. pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 28 de abril de 2016, com efeitos a partir de 2 de maio de 2016, para um mandato compreendido entre 2016 e 2018.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.

d.

- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco nesta mesma data.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria.

Lisboa, 19 de abril de 2018



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Paulo Alexandre de Sá Fernandes, ROC

BANCO ActivoBank, S.A.

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2017

Exmo. Senhor Acionista do
Banco ActivoBank, S.A.

Em conformidade com o estipulado na alínea g) do número 1 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, cumpre-nos, na qualidade de membros do Conselho Fiscal do ActivoBank, S.A., apresentar o Relatório da nossa ação fiscalizadora, bem como o Parecer sobre o relatório de gestão, contas e proposta de aplicação dos resultados apresentados pelo Conselho de Administração do Banco ActivoBank, S.A., relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

Através dos contactos estabelecidos com o Conselho de Administração, bem como de esclarecimentos e informações recolhidas junto dos serviços competentes, informámo-nos acerca da atividade do Banco e da gestão do negócio desenvolvida e procedemos à verificação da informação financeira produzida ao longo do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, efetuando as análises julgadas convenientes.

Averiguámos a observância da lei e dos Estatutos do Banco, procedemos à verificação da regularidade dos registos contabilísticos e da respetiva documentação de suporte, verificámos se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pelo Banco conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados e levámos a cabo outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias.

No âmbito das nossas funções, apreciamos o relatório de gestão e as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2017, apresentadas pelo Conselho de Administração do Banco, que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2017, a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do rendimento integral, a Demonstração das alterações dos capitais próprios e a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e o correspondente anexo às Demonstrações Financeiras.

Foi-nos apresentado pela Deloitte & Associados, SROC S.A. o Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização, o qual dá cumprimento ao disposto no artigo 24.º do Regime de Supervisão de Auditoria.

Acompanhámos a revisão legal das contas e tomámos conhecimento da Certificação Legal das Contas emitida pela Deloitte & Associados, SROC, S.A., que aqui damos por integralmente reproduzida, que não inclui reservas ou ênfases, com cujos termos concordamos.



Do Conselho de Administração e seus representantes obtivemos as informações e os esclarecimentos solicitados, o que agradecemos, concluindo que:

- As Demonstrações Financeiras permitem uma adequada compreensão da situação e dos resultados do Banco;
- As políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados; e
- O Relatório de Gestão apresenta a evolução dos negócios e da situação do Banco, em conformidade com as disposições legais e estatutárias.

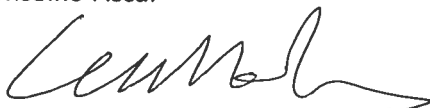
Em resultado do trabalho desenvolvido, somos de parecer que a Assembleia Geral Anual do Banco aprove:

- a) O Relatório de Gestão e as Contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017;
- b) A proposta de aplicação de resultados formulada pelo Conselho de Administração no seu Relatório de Gestão.


Finalmente, salientamos e agradecemos a colaboração recebida do Conselho de Administração do Banco e dos serviços com os quais tivemos oportunidade de contactar no desempenho das nossas funções.

Lisboa, 19 de abril de 2018

O Conselho Fiscal



Carlos Manuel Teixeira de Moraes Rocha
(Presidente)



Carlos Alexandre de Pádua Corte-Real Pereira
(Vogal)



Cândido de Jesus Bernardino
(Vogal)

----- Mais foi confirmado que enquanto não obtiver a indispensável aprovação para o exercício das respetivas funções como Administradora executiva e Vice-presidente do CA, a Dra. Dulce Mota desempenhará funções de Diretora-Geral do ActivoBank, com reporte direto ao Presidente do CA, conforme hoje deliberado por aquele Conselho. -----

----- Esgotada a ordem de trabalhos a senhora Presidente da Mesa deu por encerrada a sessão, dela tendo sido elaborada a presente ata, que, após ter sido lida e aprovada, vai ser por si assinada. -----

MMA 

----- Ata N.º 61 -----

----- Aos 29 de março de 2018, ouvidos o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do Banco ActivoBank, S.A., com sede social na Rua Augusta, 84, em Lisboa, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de identificação fiscal 500.734.305 e o capital social de 17.500.000 euros, a senhora Dra. Ana Isabel dos Santos de Pina Cabral, em representação do acionista Banco Comercial Português, S.A., encontrando-se para o efeito devidamente mandatada, deliberou por escrito e nos termos do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, por não estarem reunidas as condições necessárias para deliberar sobre a Ordem de Trabalhos a seguir transcrita, adiar, para o dia 24 de abril do corrente ano, a tomada de deliberação sobre os pontos que integram a mesma: -----

- 1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 2017; -----
- 2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados; -----
- 3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade; -----
- 4.º Deliberar sobre a declaração relativa à política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização. -----

----- Mais decidiu transcrever de imediato a presente deliberação no livro de atas da Assembleia Geral da sociedade, dando assim satisfação ao disposto no já citado artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais. -----

APC 

----- Ata N.º 62 -----

----- Aos 24 de abril de 2018, conforme aprovado em 29.03.2018, a senhora Dra. Ana Isabel dos Santos de Pina Cabral, em representação da sociedade Banco Comercial Português, S.A., acionista único do Banco ActivoBank, S.A., com sede social na Rua Augusta, 84, em Lisboa, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de identificação fiscal 500.734.305 e o capital social de 17.500.000 euros, encontrando-se para o efeito devidamente mandatada, deliberou por escrito e nos termos do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais: -----

- 1.º Aprovar o Relatório de Gestão e as contas do exercício de 2017 -----
- 2.º Aprovar a proposta do Conselho de Administração de aplicação de resultados, com o seguinte teor: -----

-----“Tendo em consideração os resultados apurados no exercício de 2017, por um lado, e o nível de rácios de capital, por outro, propõe-se que o resultado líquido do exercício no montante de 2.734.896,94€ tenha a seguinte aplicação: -----

----- Reserva legal: 273.489,69€ -----

----- Resultados transitados: 2.461.407,25€.” -----

----- 3.º Aprovar um voto de confiança e de louvor à atividade desenvolvida pelos órgãos da administração e de fiscalização da sociedade e por cada um dos seus membros -----

----- 4.º Aprovar a declaração relativa à política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização que era do seguinte teor: -----

“POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO-----

----- Considerando o disposto na Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, a Comissão de Remunerações do Banco ActivoBank, S.A. (“ActivoBank”), emite a seguinte declaração sobre a política de remuneração do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas:-----

A) REMUNERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO -----

----- A política de remuneração do Órgão de Administração da sociedade Banco ActivoBank, S.A. quanto aos administradores que são colaboradores do Grupo BCP reproduz, com as necessárias adaptações, a política de remuneração de Colaboradores em cada momento em vigor no Banco Comercial Português, S.A. -----

----- De acordo com a referida política, a remuneração e outros benefícios dos Colaboradores, são fixados, em razão da respetiva experiência, senioridade e categoria profissional, independentemente das funções que, em cada momento, sejam chamados a desempenhar. -----

----- Os administradores, executivos ou não executivos, que não sejam colaboradores de empresas do Grupo BCP serão remunerados nos termos que vierem a ser aprovados pela Comissão de Remunerações do ActivoBank ou estabelecidos no respetivo Contrato de Prestação de Gestão, aprovado pela referida Comissão. -----

B) REMUNERAÇÃO DO CONSELHO FISCAL E DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS -----

----- Em relação aos membros do Conselho Fiscal auferirão uma remuneração fixa, paga 3 vezes por ano, cujo montante será definido em função do que for deliberado por esta Comissão com respeito pela política de remunerações do Grupo nesta matéria. -----

----- Pela natureza dos serviços prestados, a remuneração deverá ser totalmente fixa e em dinheiro, não contendo qualquer componente variável e não dependendo do desempenho da Sociedade ou do Grupo Financeiro em que esta se insere.-----

----- Quanto à sociedade que exercer as funções de Revisor Oficial de Contas, a respetiva remuneração deverá ser enquadrada no processo de negociação global para o Grupo BCP promovido pelo próprio Banco Comercial Português, S.A.” -----

----- Mais decidiu transcrever de imediato as presentes deliberações no livro de atas da Assembleia Geral da sociedade, dando assim satisfação ao disposto no já citado artigo 54.º

N *AS*

do Código das Sociedades Comerciais.-----

APC

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]